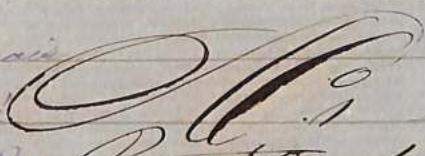
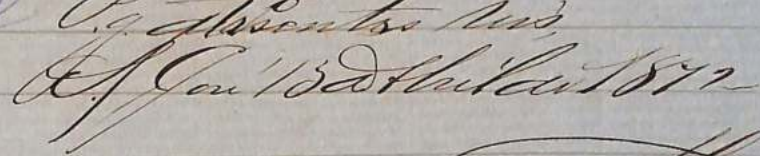
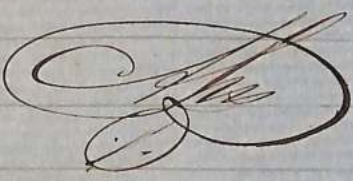
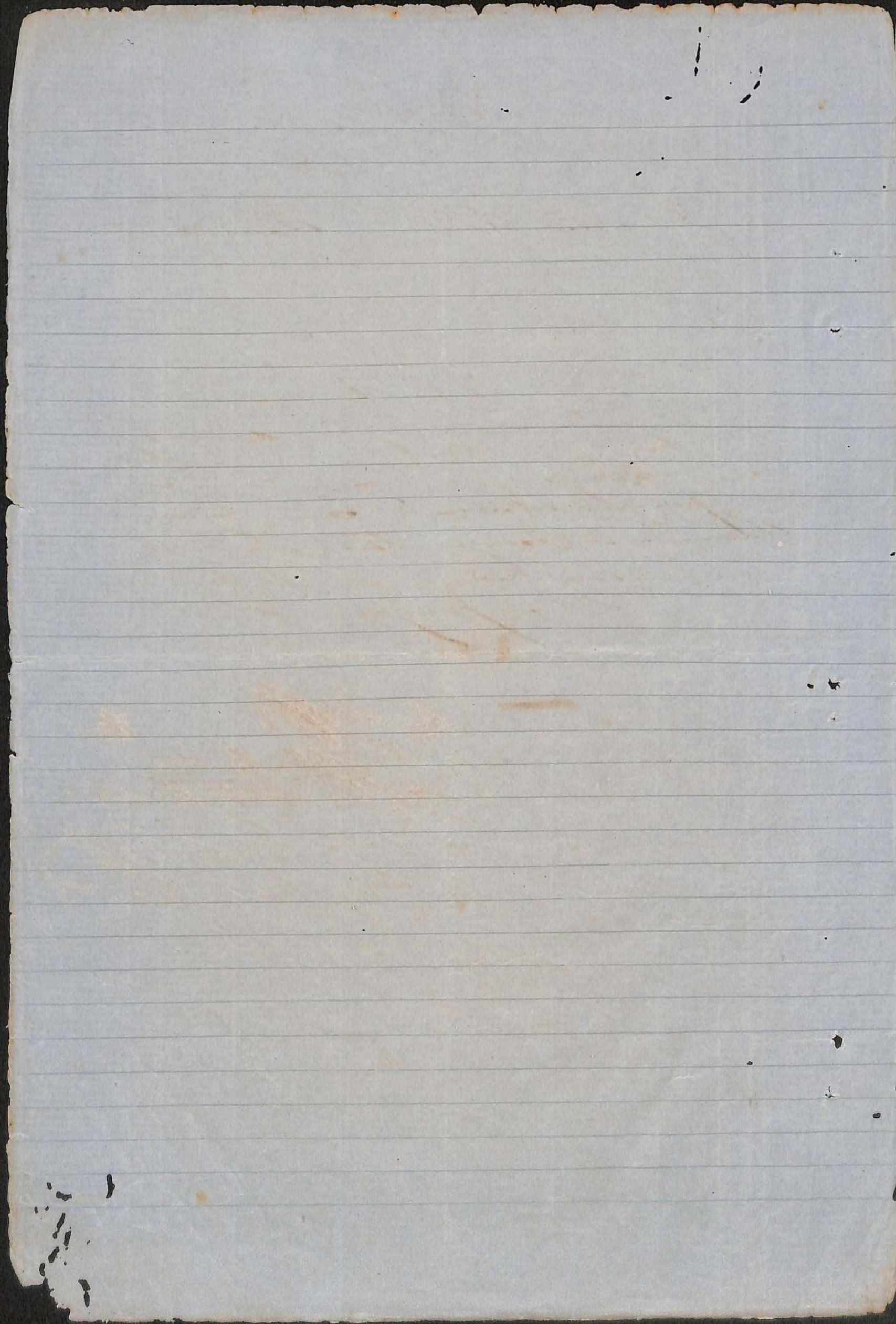


^{no} José Bento Reis, solteiro de 15 annos de idade
 Desceu de Matrimónio com a Supp.
 Mariana Claudina de Sousa Reis
 e Manuel Bento Reis, de nove annos de idade, que
 com os mais herdeiros residem naquelle freguesia
 de Garpalva.
 Mariana Claudina de La Reis

e putoado sobre se ter me
 dignamente que a cada
 de putoado, e sobre o mais
 como requer Jac. Jo.  400
 em 13 de Abril de 1872 P. e presentes nos
 e porcos. 






N.º 2 — 200
Oy. duento eus,
15 de Maio 1872.
Procuração bastante

que faz Dona Mariona Claudina de
Souza Reis

SAIBÃO quantos o presente Instrumento de poderes e Procuração bastante virem, que no
anno do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo, de mil oitocentos e ~~oitenta~~
~~dois~~ aos ~~três~~ de abril do dito anno, n'est ali
dele de São José, em meu cartório
comprehezo a siroa Dona Mariona
Claudina de Souza Reis, moradora
na unicidade do distrito de São
José de São José de São José de São
José

reconhecido pelo proprio ~~de mim~~ das testemunhas adiante assignadas, em pre-
sença das quees por ella outorgante me foi dito, que por este publico Instrumento, e na
melhor fórma de Direito, nomeava e constituia por seu bastante Procurador ~~meu~~
~~la Adede~~ e Theodoro de Vascon-
te Moraes, como prudentes e experientes
para em nome d'ella outorgante
opritu as causas da administração
dos bens de seu intestado legat, na
juiz de orphãos d'ella, e
requerendo tudo que ante for de
seu direito

ao qua conced e todos os seus poderes por direito permittidos, para que em nome d'ell
Outorgante, como se presente fosse e per si in solidum possa procurar, requerer, allegar,
defender o seu direito e justiça, em todas as suas dependencias particulares, e causas judi-
ciaes, civis e crimes, movidas e por mover, em que fôr Autor ou Ré em qualquer Jui-
zo ou Tribunal Secular, Ecclesiastico ou Militar: fazer reconciliações com amplos e ilimitados

poderes: arrecadar e haver a si toda a sua fazenda dinheiro, ouro, prata, escravos, encomendas, carregações, dividas que se lhe devão, legados, heranças, dinheiro de cofres publicos, e tudo o mais que por qualquer titulo lhe pertencer; requerer inventario e assistir a limpção e mais termos das partilhas, licitações, penhoras, sequestros, prisões, consentir em solturas, receber e dar quitações como pedidas lhe fôr intentar acções e reconvenções, variar de umas para outras, como melhor convier, jurar em sua alma de calúnia, decisoria e suppletoriamente, e outro qualquer litojuramento, fazel-o dar a quem convier; produzir, contraditar e inquirir, ou perguntar testemunhas; dar de suspeito aos Julgadores, Escrivães e mais pessoas da Justiça que suspeitas lhe forem, e de novo tornar a convir, appellar, aggravar, embargar, recorrer, protestar; e contra-protestar; fazer reclamações, cessões, desistencias, transacções, e amigaveis composições, confissões de dividas, de habilitações, dar contas, e pedil-as a quem as deva dar; nomear e approvar louvados, e Juizes Arbitros, sem recurso ou com elle; assistir, e accusar ou defender em qualquer Jury; assignar termos de tutela, curadoria, e testamentaria, e prestar as respectivas contas, substabelecer os poderes d'esta em um, ou mais procuradores, e revogal-os parecendo-lhe, e fazer tudo o mais que fôr a seu beneficio, com livre e geral administração; seguindo em tudo suas cartas de ordens, que valerão como parte essencial d'este Instrumento, lvendo por expressos todos os poderes, como se de cada um fizesse especial menção, e só reserva para sua pessoa a nova citação; e que promettia haver por bom, firme e valioso tudo quanto fosse obrado pelo seu procurador e futuros substabelecidos, relevando-o do encargo de satisfação que o direito outorga. E de como assim o disse, de que dou fé, faço este Instrumento, que sendo-lhe lido assigna

os testamentos de Maria da Conceição
e de Antonio da Silva e de Antonio da
Silva e de Antonio da Silva e de Antonio da

70. Comp.  Dm de

Ab. Manoel da Silva e de Antonio da

Mariana Claudina de Sta Rosa
Testemunha José da Silva e de Antonio da
Silva e de Antonio da Silva e de Antonio da

5

Auto de inventário ^{to} juramentado

Inuro do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Chris-
to de mil oitocentos e trinta e dois, ante os
dias do mês de Maio do dito anno, nesta Cidade
de São João Comarca do mesmo nome da Bis-
poecia de Santa Catharina, na Casa da resi-
dencia do Juiz dos Offícios Segundos Supplen-
te em exercício Terente Colonel Gaspar Xavier
e Neves, aonde eu Escrivão abaixo assinado
vim, sendo aqui a Supplicante e Marianna Cla-
udina de Souza Reis, moradora no lugar de me-
minado Encantada, da Freguesia de São Joa-
quim de Garopaba, do Termo desta Cidade, e por
ella foi dito ao Juiz que na forma de sua petição
entre as folhas duas, vinha por este Juiz prestar in-
ventario dos bens do seu extinto Casal, que fizeo
por fallecimento de seu marido Bartholameu
João Reis, em casão de ter elle fiado tres filhos fi-
lhos menores de vinte e hum annos. e visto do que
o Juiz deferiu the juramento dos Santos Evan-
ghos em hum livro dellis sob cargo do qual the
em carregou que bem viveo e adinamente sem
dolo nem malicia proceder no inventario dos in-
ventario, dando a scripta todos os bens do seu ca-
sal, bem appim, dinheiros, ouro, prata, joas, bens
moveis, simoventes edificaes, dividas activas e pas-
sivas, e tudo que deisar de declarar se thes haer
por bens do legado, e dellas por dar a parte que di-
ritamente thes e tiver e em seu nome e por
de jurar, e entre sim de clor a proclamação
anno e em que o dito seu marido thes fallecido,
se com testamento, ou sem elle, quanto a filhas

filhos ou netos que tenham feito que sejam seus legítimos herdeiros, por seus nomes, idades, estado.
Remetido por ella o dito juramento, de baixo do qual logo declarou, que o dito seu marido tinha fallecido sem testamento, no dia trinta e hum do mez de Maio do anno de mil e oitocentos e setenta e hum, que elle ficaria o dito filho, sendo o setimo primeiro casal de seu dito marido com sua finca e primeira mulher Custodia de tal, e hum com ella inventariante, dos quaes, seus nomes, idades, estado, as diante ras declarados, e titulos a praxia, e que inventariados seu marido não deu inventario por fallecimento de sua primeira, em rasão demandada por si, e aquelle casal: que daria a scripta todos os bens do seu casal sem o cuitar com a alguma, e faria quaesquer declarações que necessarias fossem. E de tudo para constar mandou o Juiz fazer este auto, que assigna com o inventariante. Em Francisco Xavier d'Almeida Camara, Escrivão dos cyphãos que o escrivij

Noves

Mariana Claudio de L^a de Rues
Franc. X^{to} d'Alm. Camara

Titulo dos herdeiros

Em seguida ao auto citis supra declarado inventariante de seu marido do inventariados seu marido, e abaixo mencionados

Filhos do primeiro casal do inventariados
com finca da prim^a m. Custodia de tal

Muandis Jon' Rues, solto^o, d^o de Nam, m^o na

3

5

inscrito na Encantada, da Freguesia de Foz de Iguaçu . 1 +
 ella aia Custodia Reis, solteira, de 20 an.^{os}, morado.
 no nome do lugar " 2 +
 Joaquina Custodia Reis, solteira, de 19 an.^{os}, mora.
 do no nome do lugar " 3 +
 Nicoláo's José Reis, solteira, de 18 an.^{os}, no nome
 do lugar " 4 +
 Eufrasia Custodia Reis, solteira, de 17 an.^{os}, mora.
 do no nome do lugar " 5 +
 Falleres e Manoel José Reis, solteira, de 16 an.^{os}, no nome
 do lugar " 6 +
 José Bento Reis, solteira, de 15 an.^{os}, no nome
 do lugar " 7 +
 Filho do segundo casal do inventarioado com
 ella inventariante
 Manoel Bento Reis, de idade de 9 meses, no nome
 do lugar " 1 +
 E para constar apigna sua declaração. Eu Fran-
 cisco Xavier e Oliveira Camara, Escrivão dos
 apthos que oscrivij

Mariana Clauda de S^a Reis

Ajuntada

Aos treze dias do mes de Abril do anno de mil
oitos centos e setenta e dois, nesta Cidade de São
José, em meu baptismo ajuntado antes antes
o elbandado com afº de citação, que as di-
ante se seguem: digu faço este termo. Eu
Francisco Xavier d'Almeida Camara,
Escrivão dos syphios que asceruuj

7
O. Excmo. Coronel Gaspar Camar
vir, Juiz de Officio Legítimo e Supplente
e Supplente do Juiz de Officio de
São José, Camar do mesmo nome
da Província de Santa Catharina.

Ex-officio

Mando a qualquer official de justiça este
Juiz, que em cumprimento deste, cite
a Mariana Claudina de Souza moradora
na Encantada da Freguesia de Garopaba,
para dentro de oito dias vir prestar
juramento e dar inventário dos bens
de seu cônjuge que ficaram por elle em
virtude do seu marido Bartholomeu José
Rios, sob pena de ser lançada de inventário
inventário, e de sequestro nos bens. E o selo de
que cumprir. Cida de São José, 8 de março
de 1872. Eu Francisco Xavier Camar
D. Oliveira Camar, Escrivão decripto e subscritor

Nova
Certifico eu official de justiça
abaixo assinado que por virtude
de do Alvará do Excmo. Titulo a
Freguesia Mariana. Claudina de
Souza em sua própria pessoa. Cida
por todo o conteúdo do mesmo Alvará
dado de que se deu por Entendida
do que deu se Garopaba 26 de Mar
ço de 1872

Joaquim Affonso Pereira
Escrivão

Mmo Sr Juiz dos orphãos

Os orphãos constantes do presente inventario, não
tem tutor, para quem V. Sa. se ciba nomias a quem
o diva ser, sobre os presentes antes a conclusão.

S. José 15 de Abril de 1872.

Estor. d. orf.

Fran. B. d. Oliv. Camara

Conclusão

Elogio faz, estes autos conclusos ao Juiz dos orphãos
segundo suppleto em exercício Tenente Coronel
Gaspas Havre Neves: de quem faz este termo. Eu
Francisco Xavier d. Oliveira Camara, Escrivão
dos orphãos que os criei.

Estor.

Nomeio para tutor de todos os filhos do Capitão
Thomé Honório de Souza, residente em São Paulo,
pessoa idonea e habilitado de bens do Sr. Thome,
filho de um d'elles, a qual será intimado para
prestar juramento e satisfazer a respectiva
Carta. S. José 18 de Abril 1872.
M. V. L.

Dacta

Aos dezoito dias do mes de Abril do anno de mil oi-
to centos e setenta e dois, nesta Cidade de São José
em um cartorio por parte do Juiz dos orphãos se-
gundo suppleto em exercício Tenente Coronel Gaspar

8
Garciar Xavier e Neves meforas entregues estes autos
com seu despacho retro: de quem foy este termo. Eu
Francisco Xavier d'Oliveira Camara, Escrivao
dos orphaos que os servij

Certificoum Escriv. abaixo assignado q citei p. Carta de 18
do corr. m. a tutor nomiado, Cap. Thomé Honorio de
Sousa, q. a vir prestar juram^{to}; o qual respondeu-me p. carta ^{fica a turbado.}
de 22, q. não podia a citar o dito em cargo. p. não ser ^{o sello de 2000 p.}
parente dos ditos of. ficando suscitou Juri Rues, e M. Tho. ^{de pago. final.} Camara
mais baltho, e avô Juri Ant. de Br. a seguir do off. S. Juri
27 de Abril de 1872

Thom. H. d'Oliveira Camara

M. Juri dos off.

O tutor nomiado pelo despacho retro, Cap. Thomé Ho-
norio de Sousa, foi citado p. a prestar o divido juram^{to}, e respon-
deu-me p. carta de 22 do corr. m. q. não podia a citar o re-
ferido em cargo, como veia V. S. da f. de citação supra: para
que V. S. se cirva providenciar a respeito, sobem o presenter
autos a conclusão. S. Juri 27 de Abril de 1872

Escriv. d'off.

Thom. H. d'Oliveira Camara

Conclusão

Elogo foy estes autos conclusos ao Juri dos orphaos se-
gundo supplemte em exercicio Terenti Coronel Garpar
Xavier e Neves: de quem foy este termo. Eu Francisco
Xavier d'Oliveira Camara, Escrivao dos orphaos
que os servij

Letra

Curista da informacão de respectivo Curista nomei
para servir de tutor do orphao a Juri Miguel Rues de
dos mesmos orphaos. e o dito orphao p. o qual sera in-
timado para prestar juramento: e o p. os farerous fu-
lira Curat. S. Juri m. 27 de Abril de 1872
o Escriv.

Datta

Assimite nove dias domus de Abril do anno de
mil oito centos e setenta e dois, nesta cidade de São
José, em meu baytorio por parte do juiz dos or-
phãos segundo seyz e luita em exercicio Tenente
coronel Gaspar Xavier Vives meforão entuguer
estes autos com suas deyaohs eitis: degen fclis, este
turno. Em Francisco Xavier d'Oliveira Camara,
Escrivão dos aythas que os eruy

Fico averbado
o dells de luita p.
dos pagos afinal.

Certifico em Esc.^{va} abaixo assign.^{do} que citei p. Costa
de 30 de Abril ultimo ao tutor nomeado pelo despa-
chamara chosetto, José e ligueul Reos p.^a prestar o dizado jura-
mento, degen dou fe. d. José 16 de Junho de 1872

Franc. X. d'Oliveira Camara

João. astutor

Certifico em Es-
cr. abaixo assign-
vado q interme-
em sua propria
pessoa ao tutor ge-
ligent Reos p.
elutano breu
Sap. tizar o dis-
posto no art. 2.^o
do Regulamento.
n.º 3453 de 28
de Abril de 865.
sob argumens
da Lei; degen
seden por en-
tendido, degen
dou fe. d. José
30 de Junho
de 1872.

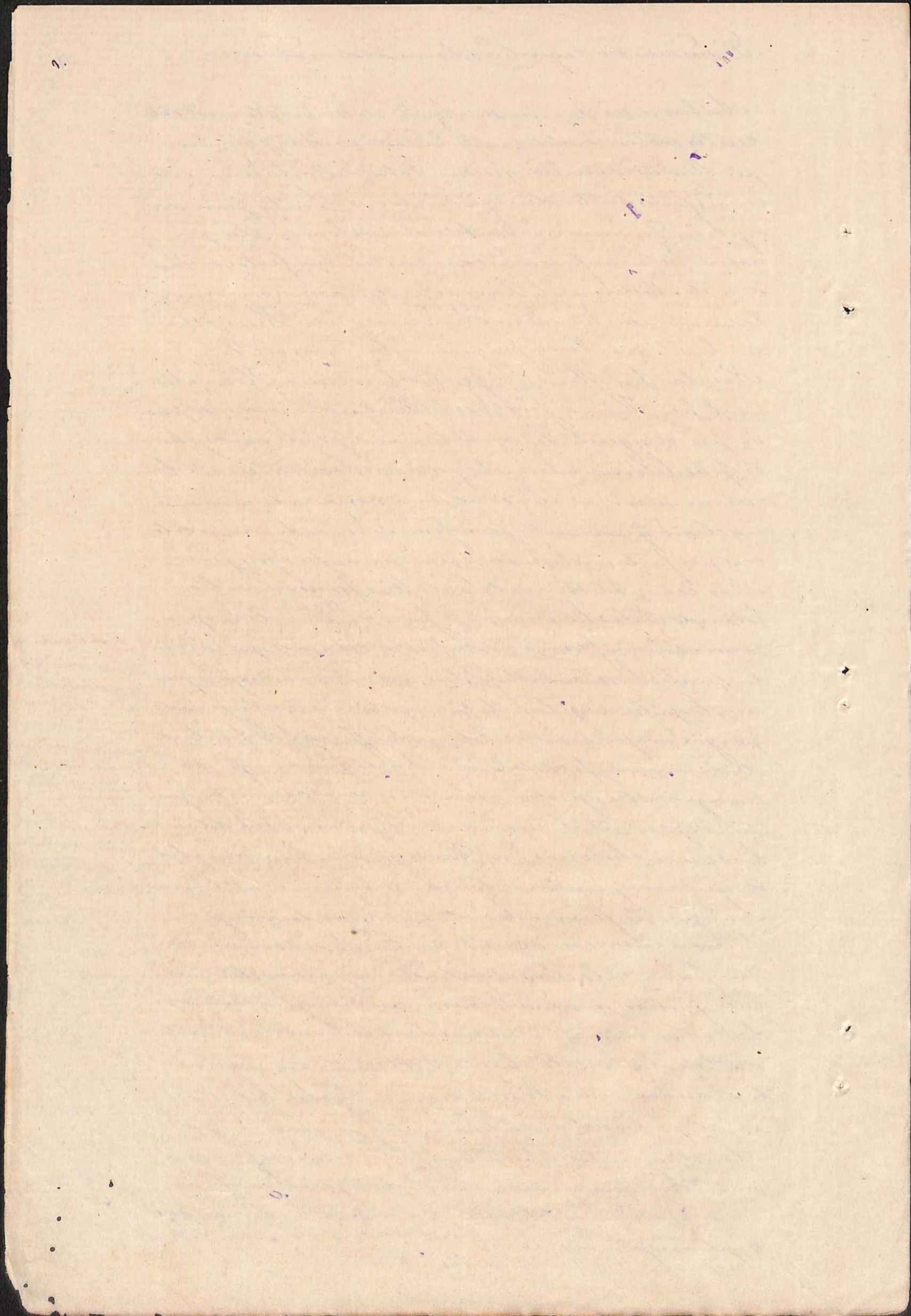
Aos trinta dias domus de Junho do anno de mil oito
centos e setenta e dois, nesta cidade de São José, na
casa da residencia do Doutor Juiz dos orphãos Domi-
ciano Barbosa da Silva, aonde eu Escrivão abaixo nomina-
do vim, sendo ali José e ligueul Reos, morador no lugar
Encantada deste Tereno, ao qual o Juiz deferio jura-
mento de santos Evangelhos em hum livro dells, sob
cargo do qual theem carregou que bem vird aduira-
mento sem do loren malicia seroipe de tutor des-
orphãos seus sobrinhos, e Barrios Custodia Reos, Joazeiro
Custodia Reos, e Nicolás José Reos, e Francisca Custodia Reos,
e Manoel José Reos, José Bento Reos, e Manoel Bento
Reos, fillos do finado Bartholamew José Reos, e lida p.
de sua educacão, a dministrar seus bens para dells
e seus rendimentos clár contas nos devidos tempos, e mäs
consente que elles se casem, nem theem tregu seus bens/
enquanto menores p. publicos e a ordem deste Juiz. Ruidio
por elle o dito juramento, apim prometer cumprir. Degen,
para constar mandou o Juiz fazer este termo que apigna
com Antonio Luis Teixeira de lla al bello arogo do inventariante
p. m. dego arogo do tutor por suas taboas e luita. Em Francisco Xavier
d'Oliveira Camara, Escrivão dos aythas que os eruy

Barbora da Silva

Antonio Luis Teixeira de lla

No dia de domingo de Agosto de anno de mil oitocentos e setenta e dois, nesta cidade de São João, em publico audiencia que na sala dellas se fazendo estava as partes e seus pro curadores. Doutor Juiz doscriptas Domitiano Barbosa da Silva, nella por mim Escrivão foram a cusadas as citações feitas, a Theodoro do Nascimento Ramos pro curador da inventariante, e os herdeiros e mandado José Reis, e Barbara Custodia Reis, Joaquina Custodia Reis, e Nicoláo José Reis, Eufrazia Custodia Reis, e Manoel José Reis, e José Bento Reis, o tutor dos orphãos José e Biquil Reis, e o curador geral dos orphãos João Climaco Texarte, para nesta audiencia louvarem e em avaliadores, com pena de louvação a revelia: e aqui se fez o seguinte:

Sendo visto e ouvido pelo Juiz em cumprimento de ofício dos citados, que as partes haviam sido feitas, mandou aprehender, logo foi baptisado comprimis e segredo pregado na forma do estilo pelo Official de Justiça de semana José do Couto Moraes, que aqui só compareceu o pro curador da inventariante, que sendo presente louvou a em Francisco da Silva Cascaes e Antonio José Rodrigues, e o Juiz arrelia dos que não compareceram louvou a em nome de Louvação. E por esta forma houve o Juiz as citações por feitas a cusados e as partes por louvadas, mandou que fossem citados os ditos Louvados para dentro de breve prestarem o devido juramento, avaliarem os bens e entregarem a relação da avaliação no cartório. E para constar fez este termo e requerimento de audiencia extraído do meu Protocolo dellas aonde por lembrança temer aqui clamei por inteiro, e apinto antes autor a fi das citações feitas a crentes e herdeiros, que ao diante se seguem. Eu Francisco Xavier d'Alveira Camara, Escrivão doscriptas aqui os crey.



Certifico em Escr. abaixo assignado que eis-
te em suas proprias pessoas, a Theodoro do-
Nascim. Ramos ^{to} q. da Viuva e Mariana Blan-
dina de Souza Reis inventr. dos bens do seu
casal p. falleim. de seu marido Bartho-
lameu Jose Reis, astutor dos ar. Jose e bi-
gul Reis, e as ^{to} q. dos ar. Jose e Climaco
Luzarte ^{to} q. cartas de 30 domus de julho fin-
do auctor d. dom. Casal, e mandio Jose
Reis, e Maria Custodia Reis, Jo. da bur-
todia Reis, e Nicolo Jose Reis, e Frasia
Custodia Reis, e cancel Jose Reis, e Jose
Neto Reis, p. a primeira audiencia do-
juizo dos orphaos lavarem e emavalia-
dores, sob pena de laudacao avelia: de que
do m. f. d. Jose 3 de Agosto de 1872.

Fica averba-
do o bello de l. v. r.
p. a ser pago o
Final.
Camara

Fran. ^{to} H. d. Oliv. Camara

Certifico em Escr. abaixo assignado, q. eis-
te p. cartas de 30 cor. av. avaluadores louva-
do Fran. da S. Cascaes e Chit. Jose Roiz.
p. e interm. b. prestarem o divido juram. a
valiarem o b. e entregarem a l. acao da a-
valiacao no cartorio: de que do m. f. d. Jose 5 de
Agosto de 1872

Fica averbado o
bello de l. v. r. p.
ser pago a final.
Camara

Fran. ^{to} H. d. Oliv. Camara

Juram. a avaliador Chit. Jose Roiz

Aos cinco dias do mes de Agosto do anno de
mil oitocentos e setenta e dois, nesta Cidade de
Sao Jose, na casa da residencia do Doutor Juiz
dos orphaos Domiciano Barbosa da Silva, aon-
de eu ^{to} escrevo abaixo no m. a. v. m. de sua hi-
Antonio Jose Rodriguez, ao qual o Juiz de f. p.
juramento dos Santos Evangelhos e em b. m. ti-
vo d. l. l. e sob cargo do qual thum. e carregou
que bem verdadeiramente sem dolo nem
malicia se cipe de avaliador dos bens do casal
do finado Bartholameu Jose Reis. Rubricado por

por elle o dito juramento, aprem prometem cum-
prir: de que mandou fazer este termo,
que assigna com dito avaliador. Eu Fran-
cisco Xavier d'Oliveira Camara, Escrivão do
syndico, que o escrevi

Bombarda da Silva

Antonio Joze Rodriguez

Ajuntada

Aos nove dias do mez de Agosto do anno de
mil oito centos e setenta e duas, nesta villa
de de São José, em meu baytorio ajunto
a estes autos o extratto com averba da ins-
cripção da hypotheca da tutoria, que ao di-
ante se segue: de que faço este termo. Eu
Francisco Xavier d'Oliveira Camara,
Escrivão do syndico, que o escrevi

Extrato

Responsavel Jose' Albignil Reis, morador no
 lugar Encantada, do termo desta cidade de São
 Jose', lavador, nomeados menores, e Maria Cust-
 dia Reis, Joaquina Custodia Reis, e Nicoláia Jose' Reis,
 Eufrazia Custodia Reis, e Manoel Jose' Reis, Jose'
 Bento Reis, e Manoel Bento Reis, moradores no
 mesmo lugar - Encantada - filhos do finado Bar-
 thelameu Jose' Reis; ratão da responsabilidade;
 tutoria dos ditos menores; da acta da responsa-
 bilidade; 30 de julho de 1872. Cidade de São Jose'
 30 de julho de 1872

Atzgo do responsavel Jose' Albignil Reis
Antônio Luiz Ferr. de S. Paulo

N.º 251 do Protocollo, Pag. 3v. N.º 4 - 200
 apresentado no dia 3 de agosto de quanto mais.
 de 1872, do 12 de J. J. 30 de julho de 1872.
 Official e Int. de 1872. *Albignil*

Registrado no Livro de Inscripções gual. 15, Pag. 1v
 de 1872.
 Official e Int. de 1872. *Albignil*

Conta

Registro	3400
Despesas	11500
Refer. aorn. 22 de 1872	1500
	<u>5700</u>

M^{mo} Sr. Juiz dos orphãos

Cavaliado Louvado Thom^{as} da S.^a Casa, foi citado
p. carta de 3. de agosto ultimo, p.^a prestar o devido
juram^{to}, e a esta da cta não tem comparecido;
para que V. S.^a seira providenciado como for devido,
sobem o presenter antes a conclusão. S. José 6 de
Abr^{il} de 1872

O. B. B. S. B.

Thom^{as} M^o d' Oliveira Camara

Conclusão

Elogo faço antes autor conclusor ao Juiz dos orphãos
primeiro supplente em exercício Cidadão José
Albano da Luz: de que faço este termo. Em Fran-
cisco Xavier d' Oliveira Camara, Escrivão do
orphão que os creio.

6 de

Cite-se o cataluador Francisco
Basilio Correira para em termo
breve vir prestar juram^{to}. S. José
7 de Novembro de 1872

S. J.

Dado

Aos sete dias do mes de Novembro do anno de mil
oitocentos e setenta e dois, nesta cidade de São José,
em meu Cartorio por parte do Juiz dos orphãos primei-
ro supplente em exercício Cidadão José Albano da
Luz me foram entregues estes autos com seu despacho para

2

supra: de qu' foy este termo. Eu Francisco Ha-
vir d'Oliveria Camara, Escrivão dos aythas que
o escrevi

Certifico em 6 de maio assignado que citei por
carta de 9 de out. mui acavalado deবাদo ^{Thomaz} avertado de llo
Fran. da S.ª Cascaes, p.º interno de virgier. de llo p.º de pago
tar o divido juram. de qu' claus. d. João de llo final:
9 de 1772

Fran. d'Oliveria Camara

Mmo. Sr. D.º Juiz de f.º

Cavaliador nomeado, Fran. da S.ª Cascaes, m.
da Regencia de Garopaba, foi citado p.º carta
de 9 de 9 de out. ultimo, como se vi da f.º de citação su-
pra, p.º vir prestar juram. e respondendo-me, que
p.º em comodo de sua saude ja o não feiz, que
em restabelecendo-se virha prestar juramen-
to, e não otendo feito até esta data, sobem expe-
rantes autos a conclusão, p.º a S.ª de llo de llo a-
respeito como for serviço. d. João de llo de llo
de 1773

O Escrivão d'aythas

Fran. d'Oliveria Camara

Conclusão

Elogio foy inter autos conclusos ao Doutor Juiz
dos aythas Dominiano Barbacladilha: de
qu' foy este termo. Eu Francisco Haver
d'Oliveria Camara, Escrivão dos aythas
que o escrevi

ble.º

esq. intimado o cavalheiro p.º p.º p.º
juram. de llo em oito dias, e llo sin-

e a inventariante p.^a promover a
necunaria diligencia n'esse sen-
tido, sob as penas da Lei.

S. José, 26 de Fevereiro de
1873.

Barbora da Silva

Dada

Assimite seis dias do mez de Fevereiro do anno
de mil oitocentos e setenta e tres, nesta Cidade
de São José, em meu Cartorio por parte do
Doutor Juiz dos Orphãos Domiciano Barbosa
da Silva me foram entregues estes autos com
seu despacho e titulo supra: de que faço este
Termo. Em Francisco Xavier d'Oliveira
Camara, Escrivão dos Orphãos c. c. e c. v. g.

Certifico em b. c. abaixo assig.^{do} q. intimei
sua averbação o o despacho e titulo supra, ao avaliador Fran.^{co} da
Silva de 1873. p. su. p. b. e c. a. p. carta de 27 de Fev. findo, e a b. e c. v. g.
pago a f. ual. do r. da v. a. c. m. p. a. d. a. i. n. u. t. r. e. m.
camara sua propria pessoa: de que dou fe. S. José 14 de
Fev. e b. e c. v. g. de 1873

Fran.^{co} d'Oliv. Camara

Juram.^{to} ao avaliador Fran.^{co} da Silva e b. e c. v. g.

Ao dia seis dias do mez de b. e c. v. g. do anno de mil
oitocentos e setenta e tres, nesta Cidade de São
José na casa da residencia do Doutor Juiz
dos Orphãos Domiciano Barbosa da Silva,
aonde em b. e c. v. g. a b. e c. v. g. a b. e c. v. g.

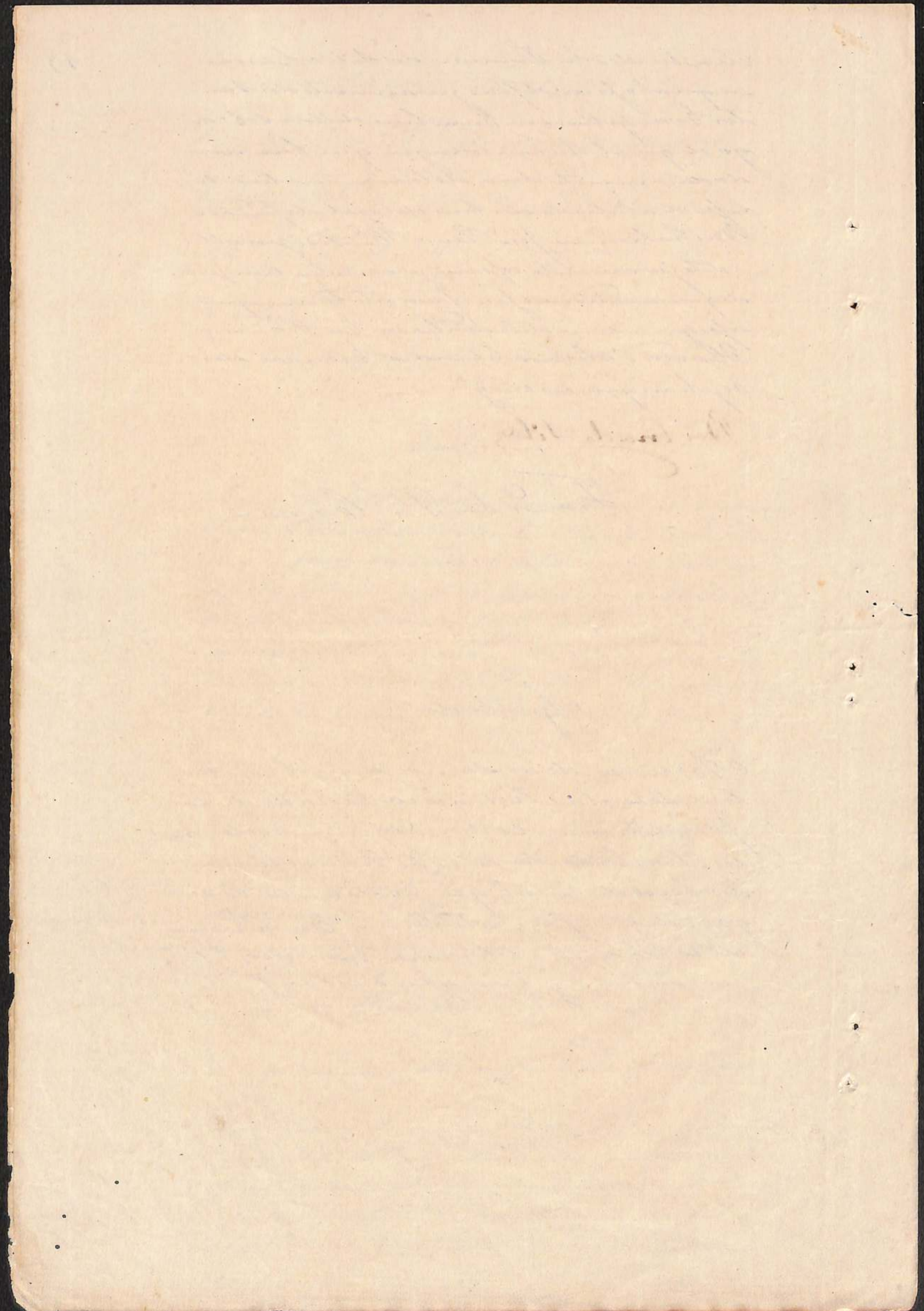
vim, sendo ali Francisco da Silva Cascaes,
ao qual o Juiz de fidejussão juramento dos San-
tos Evangelhos em hum livro delles e sob car-
go do qual hum camogou que bem ver-
dadeiramente sem dolo nem malicia su-
viu de avaliadores dos bens do casal de fidejussão
Bartholamew José Reis. Sendo o provável
o dito juramento, assim promettem cumprir;
de quem mandou o Juiz fazer estes termos que
a pignora com dito avaliadores. Eu Francisco
Phavio d'Oliveira Camara, Escrivão dos
aguiões que os escrevi

Barbosa da Silva

Franc. da G. Cascaes

Ajuntada

Os cinco dias do mês de mil oitocen-
tos e setenta e tres, nesta cidade de São
José, em meu Cartorio ajuntados a estes au-
tos o traslado da relação da avaliação
dos bens do casal, que ao diante se de-
que; de quem faço estes termos. Eu Fran-
cisco Phavio d'Oliveira Camara, Es-
crivão dos aguiões que os escrevi



Traslado da relação e avaliação dos bens do casal de João de Bartholomeu e Jose Rios, como abaixo se declaram.

Avaliação dos bens = Relação		
dos bens que existiam de primeiro marido de Bartholomeu e Jose Rios		
Custodia e guarda de Lourenço por seu falecimento - a saber - Um -		
1 Um cordão de ouro de quatorze onças e duas mil reis e oitenta, que		
2 servia como mil reis - Dois - Um	+ 42\$000	
par de brancos de ouro, por tres mil		
3 reis - Três - Um anel de ouro	+ 3\$000	
4 por tres mil reis - Quatro - Uma cha-	+ 3\$000	
lisa de ferro pequena, por um	+ 1\$000	
5 mil reis - Cinco - Um trapézio de		
ferro por quinhentos reis - Seis -	+ 1\$000	
6 Uma canoa de madeira de sobre		
com cinco palmos de comprimento		
7 por seis mil reis - Sete - Uma meça	+ 0\$000	
com dois garatos usados, por qua-		
8 tro mil reis - Oito - Um banco usa-	+ 4\$000	
do, por seis centos e quarenta reis -	+ 8\$000	
9 Nove - Um marquete usado		
em um estendo, por dois mil		
10 reis - Dez - Um par de arreios usa-	+ 2\$000	
dos e duas pertences, por oito mil reis -	+ 8\$000	
11 Onze - Um porrete de ferro		
12 usado, por dez mil reis - Doze - Um	+ 10\$000	
junta de bois vellos e pullo pin-		
tos, por sessenta mil reis - Treze	+ 0\$000	

+ 140\$000
140\$000

20

1405/40.

- Suje = Uma caga esbelta de fanchos 13
que co be a abouir uma man-
ga no lado da mesma casa
com defuncto fanchos e pente
e trinta e cinco a fanchos trinta
em mais estado, por trinta mil
+ 300000 reis = Lutoze = Um facho de cozer 14
tether feito de pedra por dez mil
+ 1000000 reis = Lutoze = Um ferro que corta 15
o barro no amolador, por dez
+ 1000000 mil reis = Pequeno = Deusa que mais 16
1905/40 tem da segunda mulher Dora
Abonant Claudina de Souza por
follucimento de Bartholomaeu por
Reis = Pequeno = Um alfinete de 16
+ 1000000 Ouros, por seis mil reis = Pequeno =
Um anel de ouro pequeno, por 17
+ 3000000 Reis mil reis = Gyoto = Uma 18
marmita de ferro por dois
+ 2000000 mil reis = Pequeno = Um cal 19
deiro de ferro por mil e qu-
+ 1250000 mil reis = Vinte = Um 20
Lucia branca por um mil
+ 1000000 reis = Vinte e um = Uma travessa 21
+ 1000000 branca, por um mil reis =
Vinte dois = Um Carro novo 22
em bom estado, por vinte e um
+ 250000000 mil reis = Vinte tres = Um 23
rodado de Carro em mais estado,
+ 800000000 por oito mil reis = Vinte quatro =
Quatro barcos novos, a trinta e 24
vinte cada uma, mil e quinhentos e
+ 1280000000 oitenta mil reis = Vinte cinco = Um 25

48/78.

[Signature]

488480

+ 18000

- Uma jarra vidrada, por mil reis - Vinte
 28 reis - Um garrafão usado por um mil
 27 reis - Vinte e oito - Um almanacão usado,
 peguinho, em muito estado, por mil
 28 reis - Vinte e oito - Um Casallo de pelle
 toradicho por trinta mil reis - Vinte
 29 uores - Uma Cadeira com tres palmos
 de escurpido, por tres mil reis - Trin-
 30 ta - Um chapiao de palhinha de
 Suhoru, por tres mil reis - Trinta
 31 e um - Quatro gamellos peguinhos
 aquinho hentos reis cada um mil
 32 reis - Trinta e dois - Um ferro de
 ergamar em muito estado, por
 33 mil reis - Trinta e tres - Um ferro
 de ferro usado, um mil reis -
 34 Trinta e quatro - Quatro archados
 de ferro a dois euntos e qua-
 rente reis cada um mil, mil de
 dentes e quarente reis - Trinta e
 35 cinco - Uma casa de residencia
 em terrenos altos, com a
 metade coberta de telhas, as-
 soalhada, estios de piso, por-
 tes de piso apique, com qua-
 renta e cinco palmos de frente
 e quarenta de fundos compridos
 habendo uma varanda nos fun-
 dos, no lugar da bucanta da des-
 tructa desta Freguesia, por du-
 36 centos mil reis - Trinta e seis - Um
 de seta e meia braças de terras de
 frente, no lugar da bucanta da des-

+ 18000

+ 18000

+ 30000

+ 38000

+ 38000

+ 18000

+ 18000

+ 18000

+ 18280

200000

273486

Distrito de São Fagundes, fazem frente
em terras de Laurindo Vilela e Ben-
des, e fazem o que se acharem
ali' as vertentes do morro, en-
tremos pelo norte com terras
de Manoel Thomaz Baccho, e pelo
sul com terras de José Thomaz
de Souza, as lindas e de grãos
muito rios e brejo, - quatro centos

+ 4400000 iguarente mil reis - Senta este -
O valor do terreno posto de 37
nome Bonifácio, idade trinta e
cinco annos mais ou menos,

4000000 quatro centos mil reis - Senta este -
to - Um banco usado, por eis centos 38

+ 40540 iguarente mil - Fagundes de São
1. 1224800 Fagundes de Gangaíba, senta qua-
tro de Moisés de mil oitenta e

190x140. Senta este. Os antedictos Fran-
1. 1224840 cis do São Bascos - Antonio

Sello de São José Rodrigues - Senta de São
eis 400 com duas estrompilhos de dezentos
reis cada um, e por eis dos que
senta este. Observa-se - São - São
mais de escriptura em adito relação
da outorga dos bens que aqui tem e
fidelmente fez tres lados de propriedade
original, a qual me reporto, e vai em-
de os respectivos autos de eis sentença, e
por estar conforme assigna esta
cidade de São José, oprimado dia
do mês de abril de mil oitenta e
setenta e tres. Joaquim de

de Chimin Camon, berrido e julante
o mury. Eu Francisco Thadeu d'Oliveira
Camara, Escrivao dos Sephaos que
os sube e mury a pigno

ago - 1816
jun - 1816
14/1/16

Thadeu Th. d'Oliveira Camara

Paga a tetra clado o dello fijo de tve fothas. (600)
S. Jose 1.º de Abril de 1873

Camara
S. Jose 1.º de Abril de 1873.



Termo de declaracao das dividas passivas

Amore dias do mury de ebaio do anno de mil
oitto centos e setenta e tres, nesta Cidade de Sao
Jose, em mury e a torio comparem Theo-
doro do Nascimento Ramos procurador da
inventariante e bariana Claudina de Souza
Ruseporelle foi dito que o casal de sua dita
constituente he devedor a pigno as abais o mury
eionadas

A Graiano Jose' Roiz, aquantia de de mil
oitto centos e deis reis
A Heferino Barreiros de Freitas, aquantia
de trinta e oito mil nove centos e vinte reis "
A Antonio Jose' Rodrigues, aquantia de qua-
ranta e nove mil setecentos e noventa reis "
A Manoel Francisco do Nascimento, aquan-
tia de vinte mil oitto centos e vinte reis "

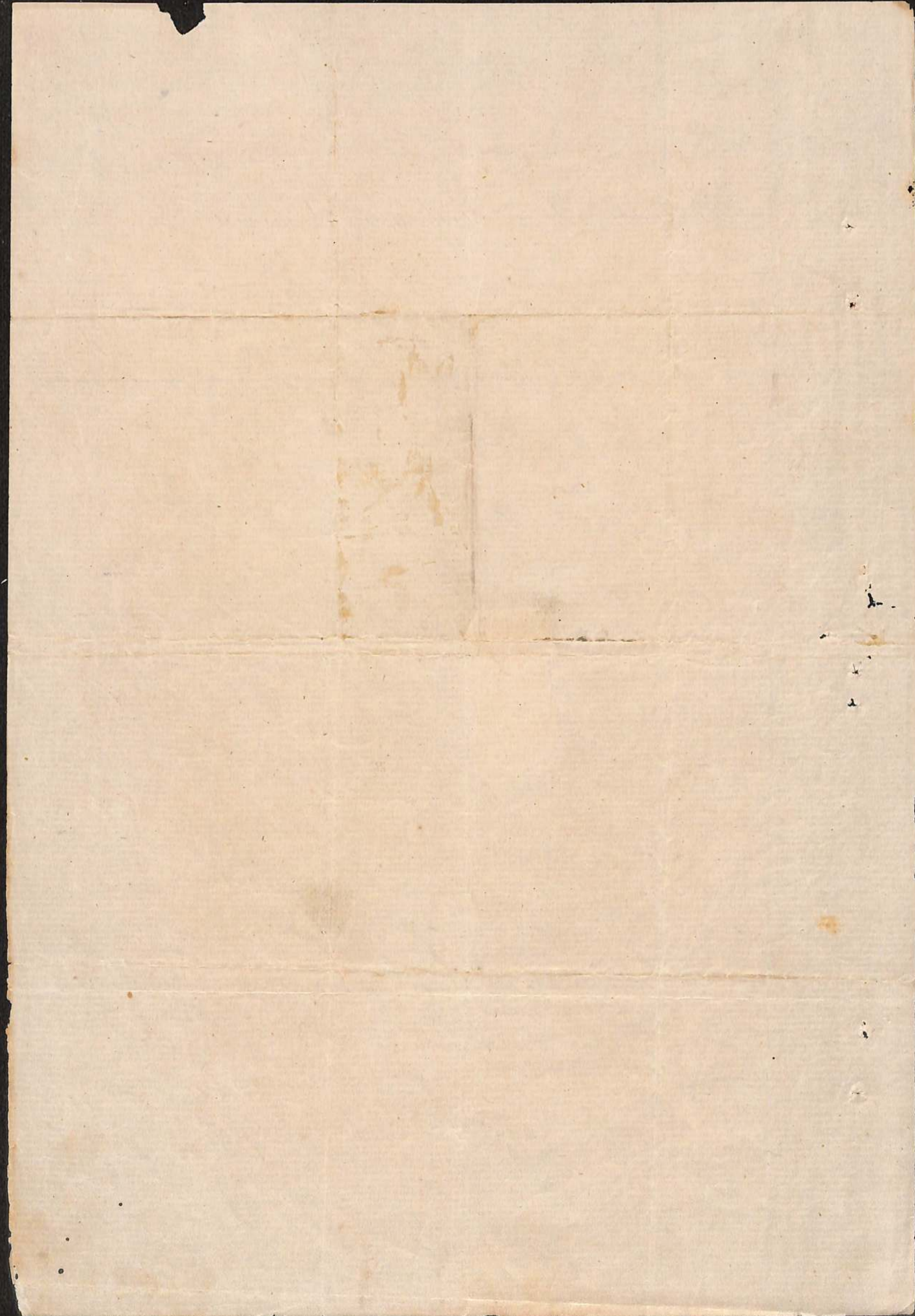
104810
384920
294790
204820

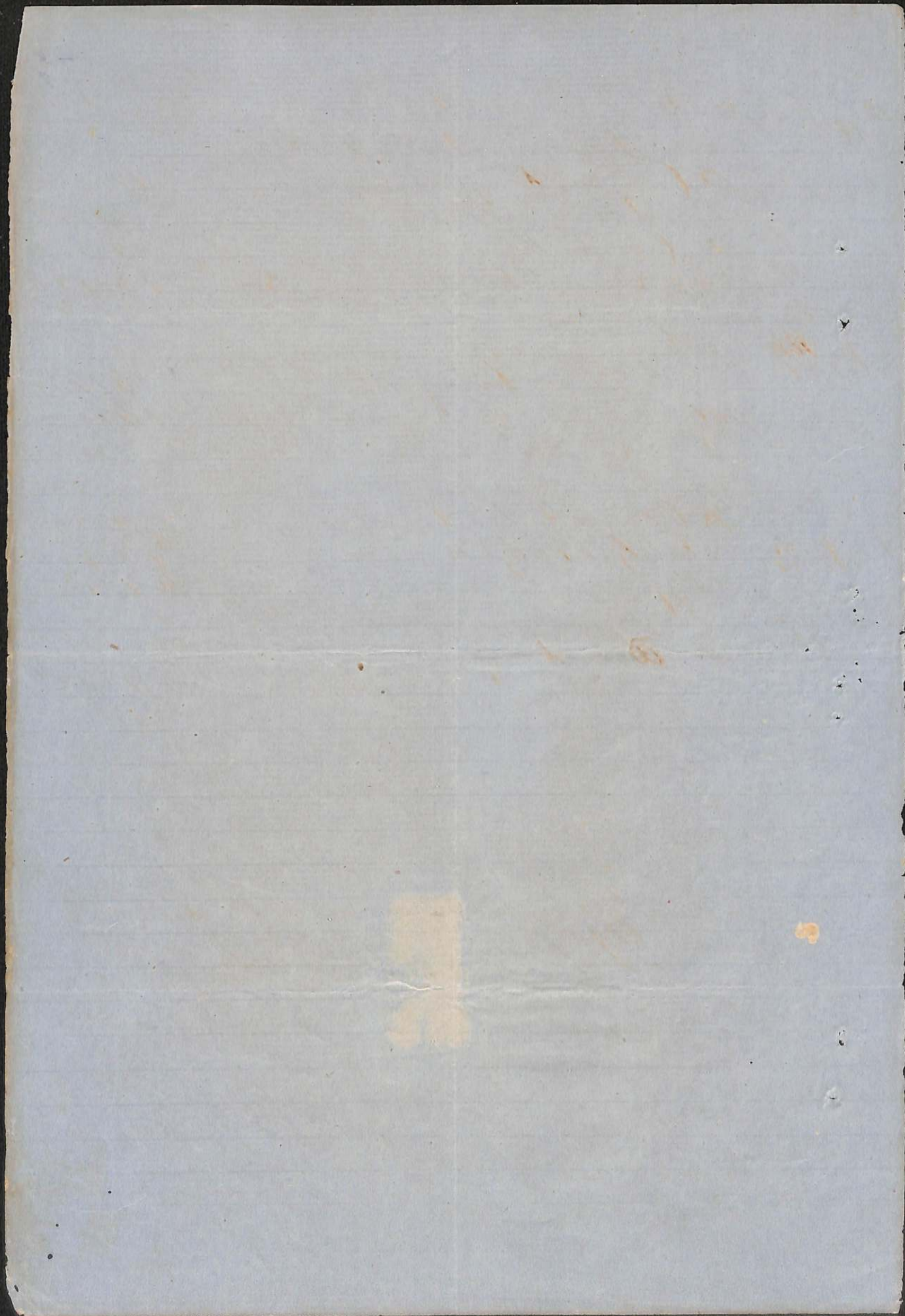
S. Jose

31/400	João Silveira Albarras aquantia de trinta e hum mil e quatrocentos reis
38400	Jon' Bartholomeu Reos, aquantia de trin- ta e oito mil reis
66400	João Alves Ramo, aquantia de setenta e seis mil reis
62450	Vaparias Ignacio do Sacramento, agu- antia de setenta e dois mil e quinhentos reis
20400	Elbanol Valentin, aquantia de vinte mil reis
48400	Armandis Jon' Reos, aquantia de qua- renta e oito mil reis
68400	Dividas pagas pela insuntaria de sua con- tinha aquantia de setenta e oito mil reis
534160	Thomaz Henrique de S. Ag. de insuntaria mil e cento e quaranta e Cujas dividas constao de do e cem

Dize ante o linko- tor que apresentava, de n.º 1 a 12 e guerra
 em oitenta e tor- que se juntasse aos antes, os quaes ajuntou
 mil e cento e qua- a estes antes, e ao dia 12 de segun. E de tudo
 rentas e - para contar por inteiro o que assigna o di-
 camara to procurador. Eu Francisco Xavier d'Alvi-
 ra Camara, Escrivaõ do Registo, que ascurvã

do
 do nosso do Alvarado Ramos





Garopaba, 23 de Novembro de 1868

(Docum. n.º 3)

46
19

O Sr. Bartholomeo José Reis
Antonio José Rodrigues

Comprou

1876

Janeiro 20

18 C. de chita encambrada	560	104080
2 V. de moim "	440	4880
Colpeites e linhas "	320	4320
Recibi por Conta	"	" 74510
8 Caisas de bicaras	200	14600
4 Canecas "	24	4800
12 Pratos "	"	24400
uma Travessa "	1280	14280
1 Urinol "	"	14280
Uma Bacia	"	14280
6 Fecas finas cabo de asso	0	74500
1 Dussia de Colheres	"	14000
Uma Panela com 3 Bot. Quarta	560	44060
1 Cardirao	"	24520
5 V. de americano Superior	600	34000
1 Par de botinas de homem	10000	104000
1 Dite para Senhora	6500	64500
1 Sa de Carne "	2800	24800
		574300 74510
		497790

Pasta sul de
Garopaba

outubro de 1872

Antonio José Rodrigues



Received of
the Treasurer of the
City of New York
the sum of \$100.00
for the year 1881

Cinco Bento Maria José Reis				C	
Manoel Francisco do Nascimento				De	Para
1869					
Set.º 9	6	Covoadas de Alfaiate preto	1200	18200	
"	3	de Banda	400	18200	
"	9	Varas de brim	600	58400	
"	1	Bitava de retroz		8400	
"	3	Noveltoz de linhas finas	040	8120	
"	21	8½ C.º de Capimira	5000	428500	
"	4	C.º de Banda preto	400	1600	
"	10	Botões pretos finos	080	8800	
"	12	Bitava de retroz	400	8600	
1870					
Abril 9	1	Doi		288000	
Junho 15		Recebi p.º Conta			508000
Soma				828820	
Restam				378820	
1871					
Agosto 3		Recebi p.º Conta em fra			178000
Restam				208820	678000



Manoel

Francisco do Nascimento

(Docum.^{to} n.º 5)

25
21

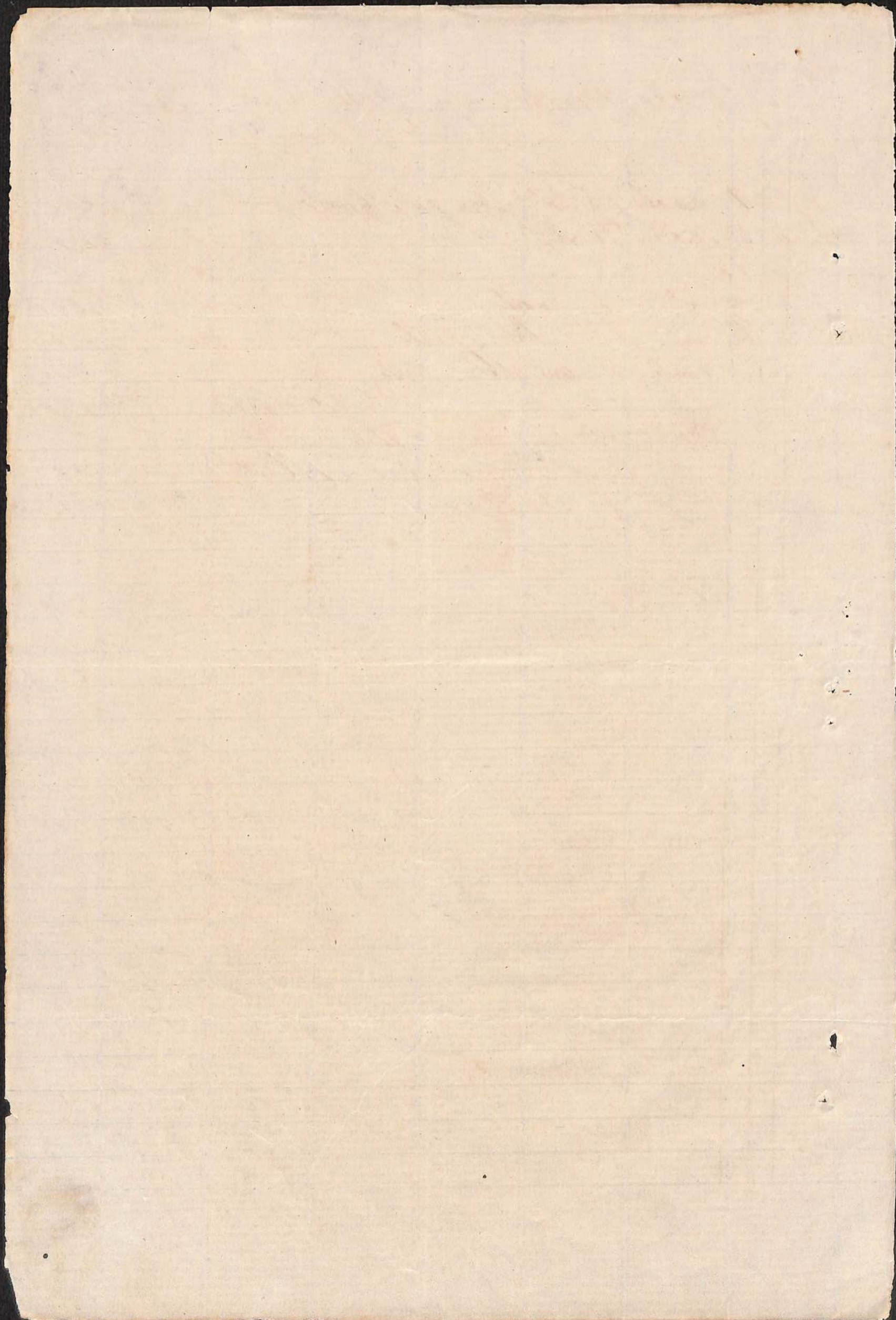
Finado Bartholomew José Dias - a

João Silveira Alvaros D.º

1870						
Gr.º	18		de resto de outro resto dacto			19,250
Ubr.º	28	1	chalo g. sob.º opogor pulo Linovoro			3,000
Abriil	11	5 1/2	vann de Alg.º morim	500		2,6750
"	"	1 1/2	" " " " " " " " " "	320		480
"	"	1/2	" " " " " " " " " "			5560
Maior	14	13	" " " " " " " " " "	320		4,160
"	"		resto de um chalo paulo			500
Somma						31,400

Garopaba
João Silveira Alvaros





(Docum.^{to} n.º 1)

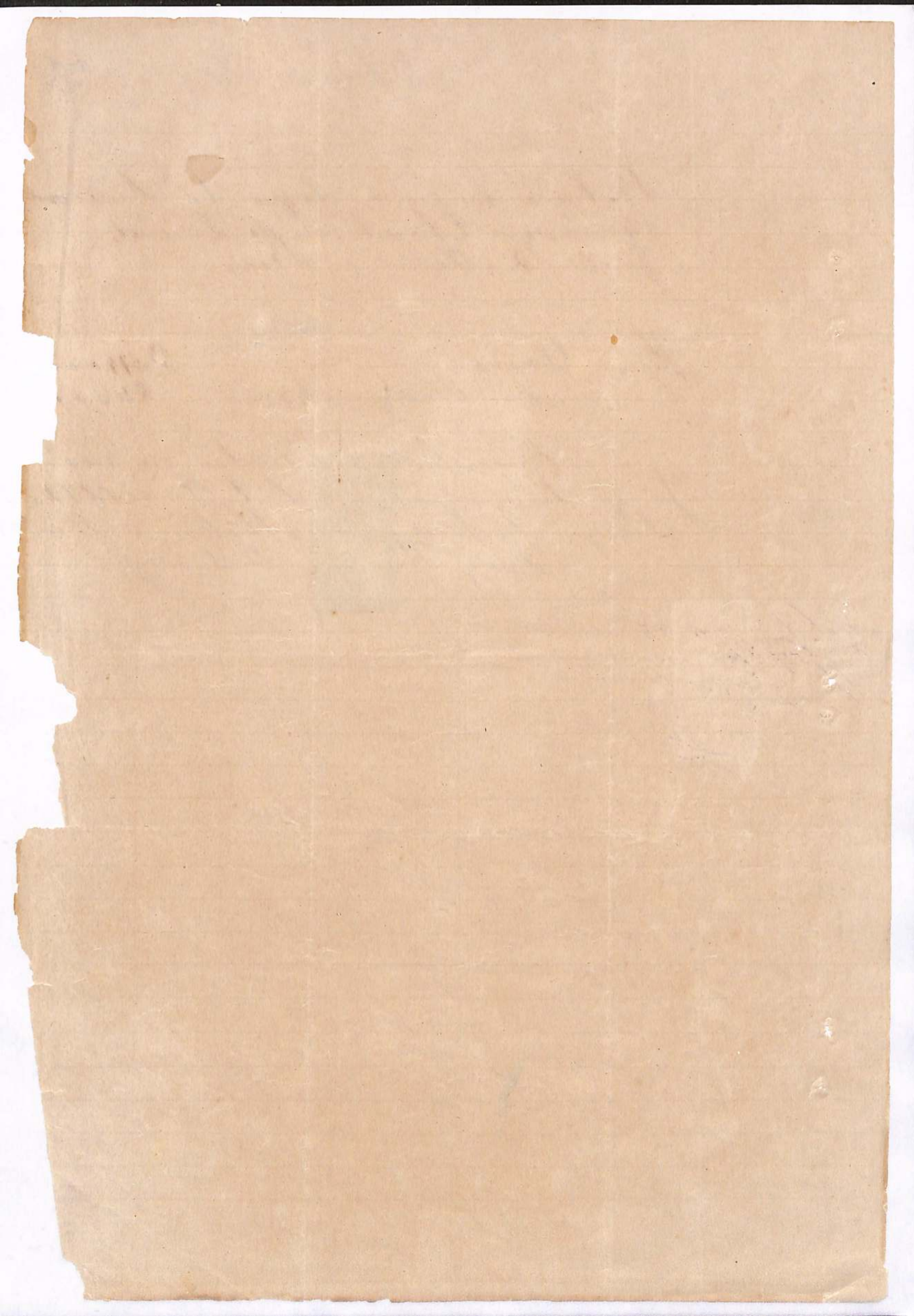
22
22

Relação dos juros de que he Devedora
Marianna Claudina de Sáves.
a José Bertholomeo Reis

Hum Camo 3011000
Suas arrobas de xarique a 411000 811000

Encantada do Distrito de São
João de Garopaba de 4 de 1872
Cargo de José Bertholomeo Reis
Luiz B. da Silva





1870 Bartholamew José Tees a
João Alves Ramos

Nesta data fir. com. com. en. a p.ima officiu
nu. adu. p. r. n. i. e. n. t. s. de uma sociedade
em uma fl. n. a. a. g. u. a. n. t. i. a. de 100.

36 p. o. r. o.

T. mais a um al. g. a. d. o. p. o. n. o. 60 p. o. r. o.
T. mais a um al. g. a. d. o. p. o. n. o. 60 p. o. r. o.

30 p. o. r. o.

T. mais a um al. g. a. d. o. p. o. n. o. 60 p. o. r. o.
T. mais a um al. g. a. d. o. p. o. n. o. 60 p. o. r. o.

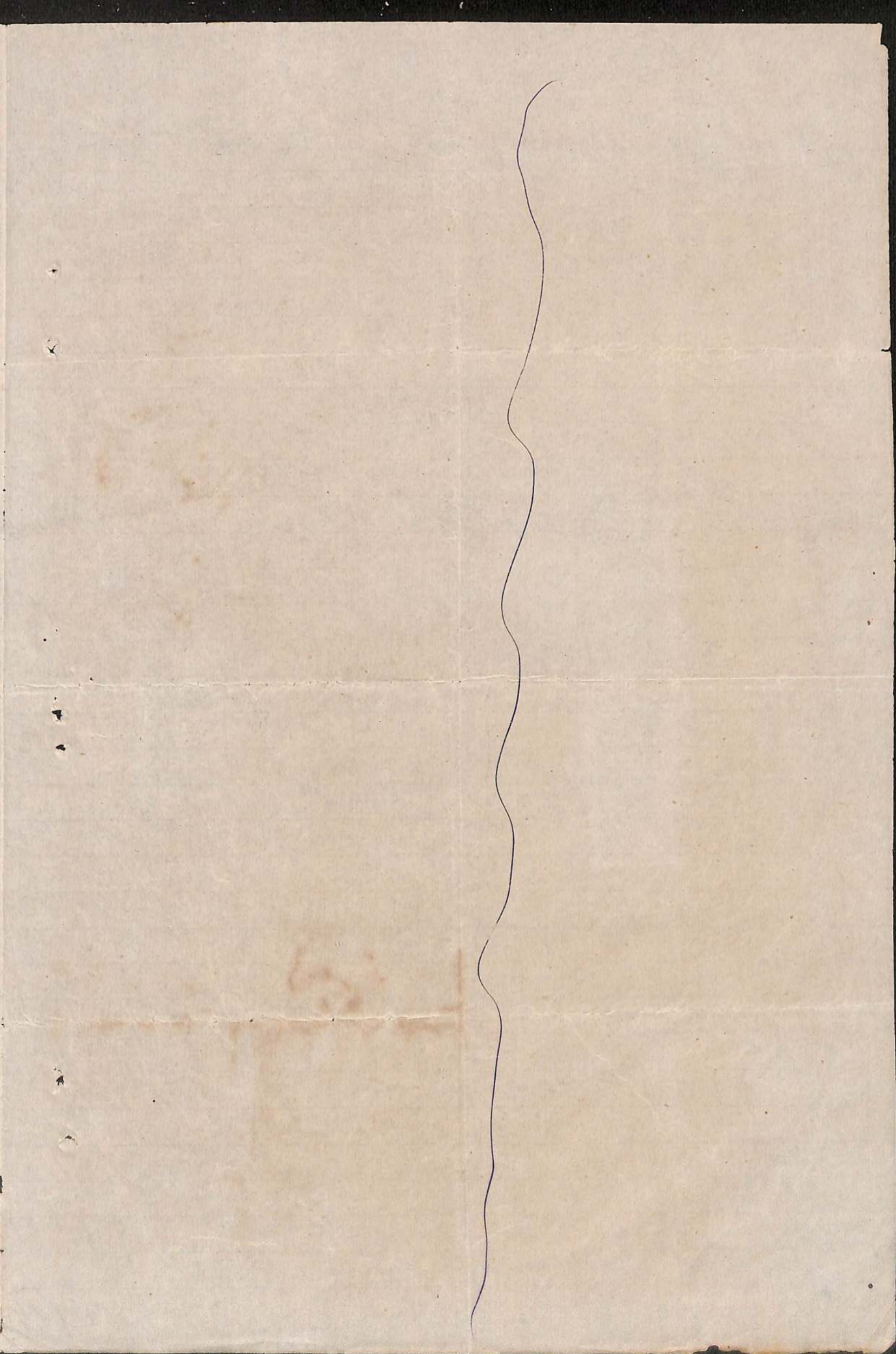
00 p. o. r. o.

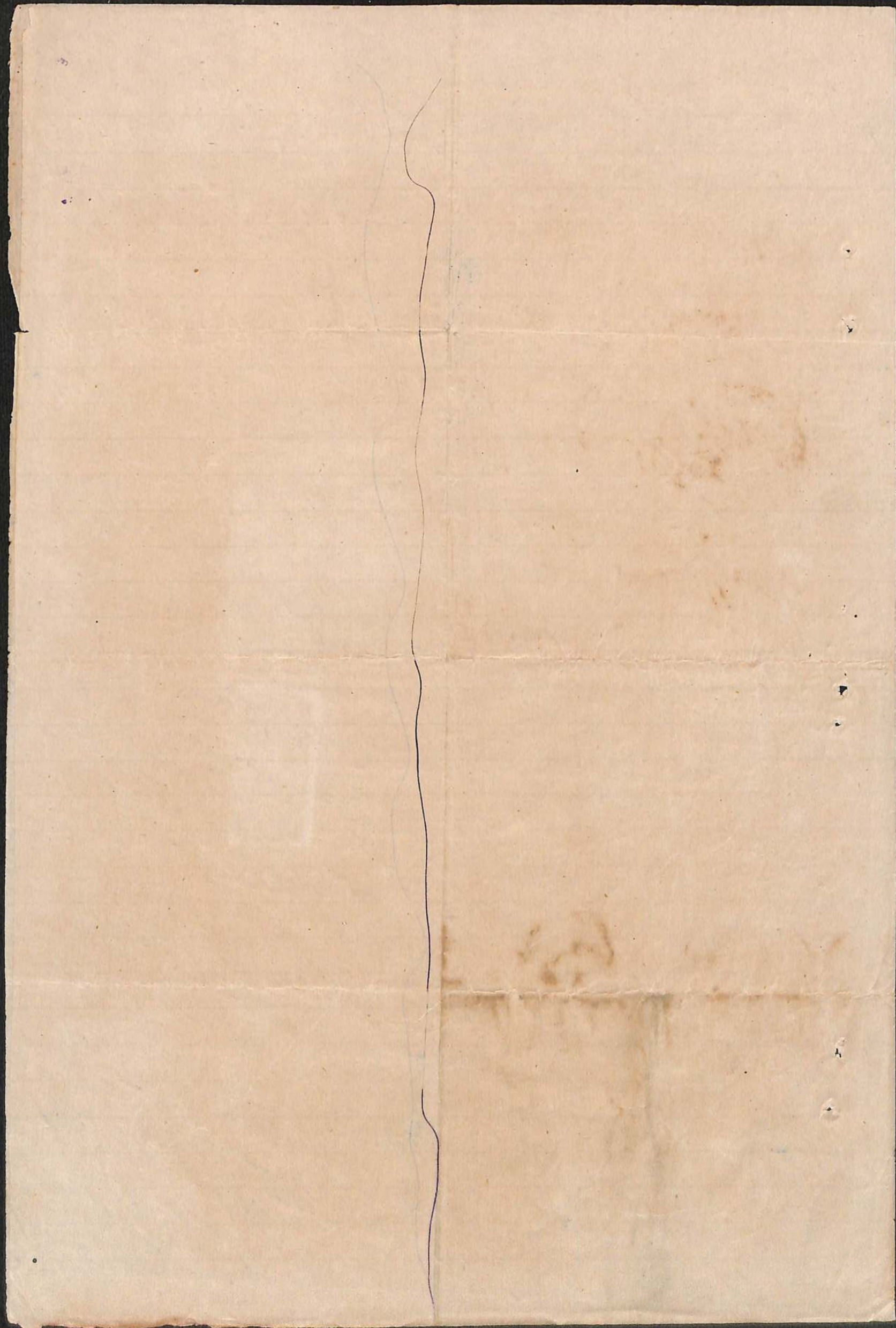
Legislação de São João de Garopaba 24 de 12 de 1873

Augusto José de São Paulo P. m. p. u. r. g. a.
Out. no. 100 p. o. r. o. m. d. a. S. i. l. v. a.

João José de São Paulo P. m. p. u. r. g. a.
Out. no. 100 p. o. r. o. m. d. a. S. i. l. v. a.







(Docum. n.º 8)

24
24

Marcos 16 de 1872

A Sen.ª D. Mariana Claudino de Souza
e os Mestres do Tabaco Bartolomeu
José e os. D. Eufrazio
Janacia do Sacramento a Mestres do
Tabaco José Antonio de Souza a quan-
tia de cento e dois mil e quinhentos
e sua quantia de 52 x 500 foi de posto
de uma tropa de bois que o dito Bar-
tolomeu comprou ao Tabaco José Antonio
de Souza.

Encantada Districto da Preg.
de J. Joaquim de Garopaba 25 de Outubro
de 1872
Progo de Eufrazio Janacia do Sacramento
Jullio J. de Goncalves





23

(Docum. n.º 9)

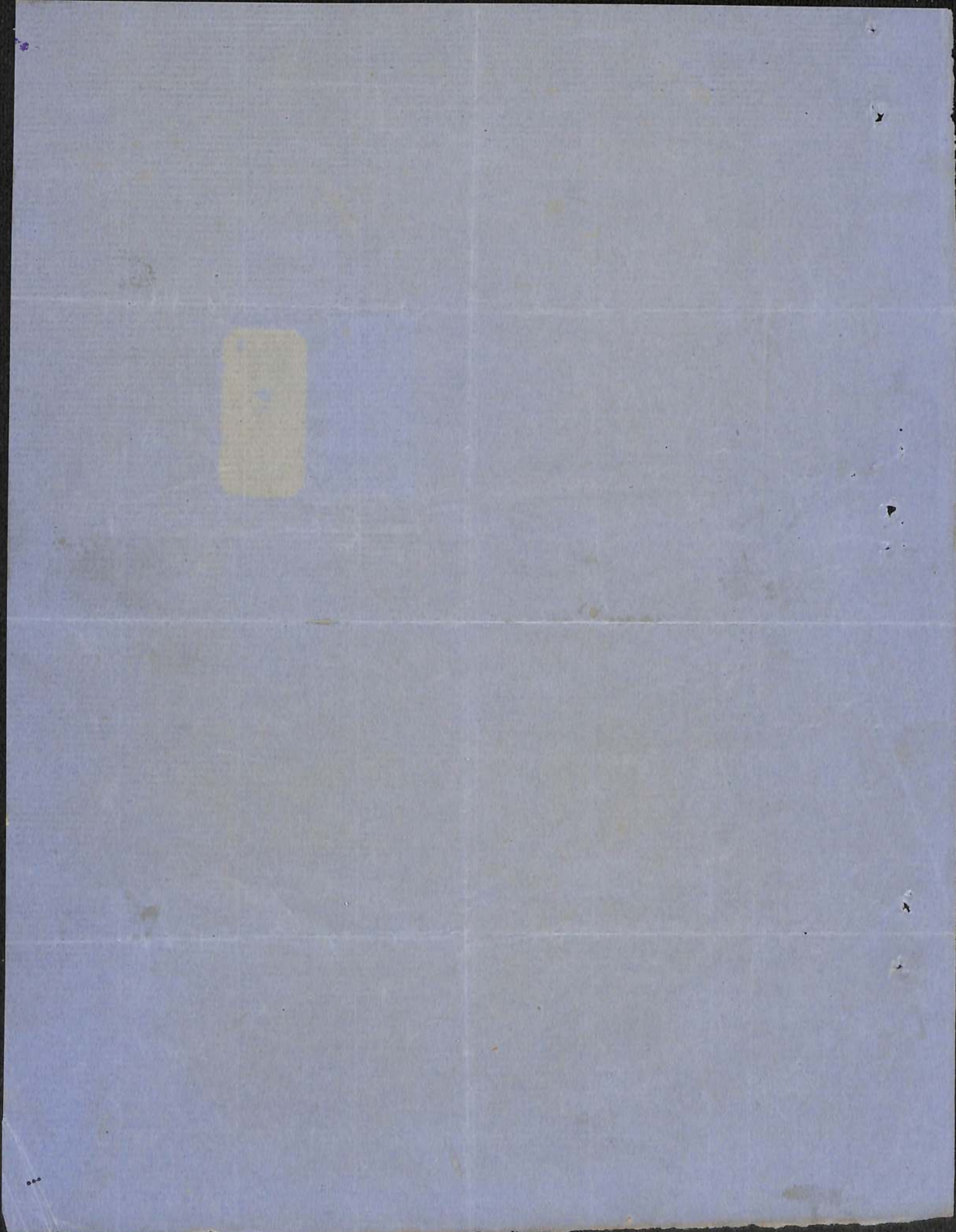
25

Exeçido meu marido Bartholamew
Teos, e Manuel Valentim Reis

de Servino de jornal que edicto Luiz Traba-
lhou. mactaria, aquantio (ou Do p.º)
fute as Verdade afirma.

Frederico de S.º de Carr. 2.º Outubro 1872





(Docum. N.º 16)

27
26

Simão Bartholamew, seu herdeiro

à

Seu Filho Emanuel, seu herdeiro,

Devia

1 Terra de manduca que lhe comprou p.

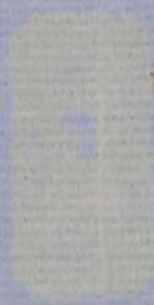
48,000

E por ser verdade, é firmada

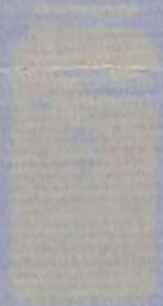
em presença de Joaquim de S. Paulo, M.º de S. Paulo,

Mariana Augusta de S. Paulo





Manuscript of the

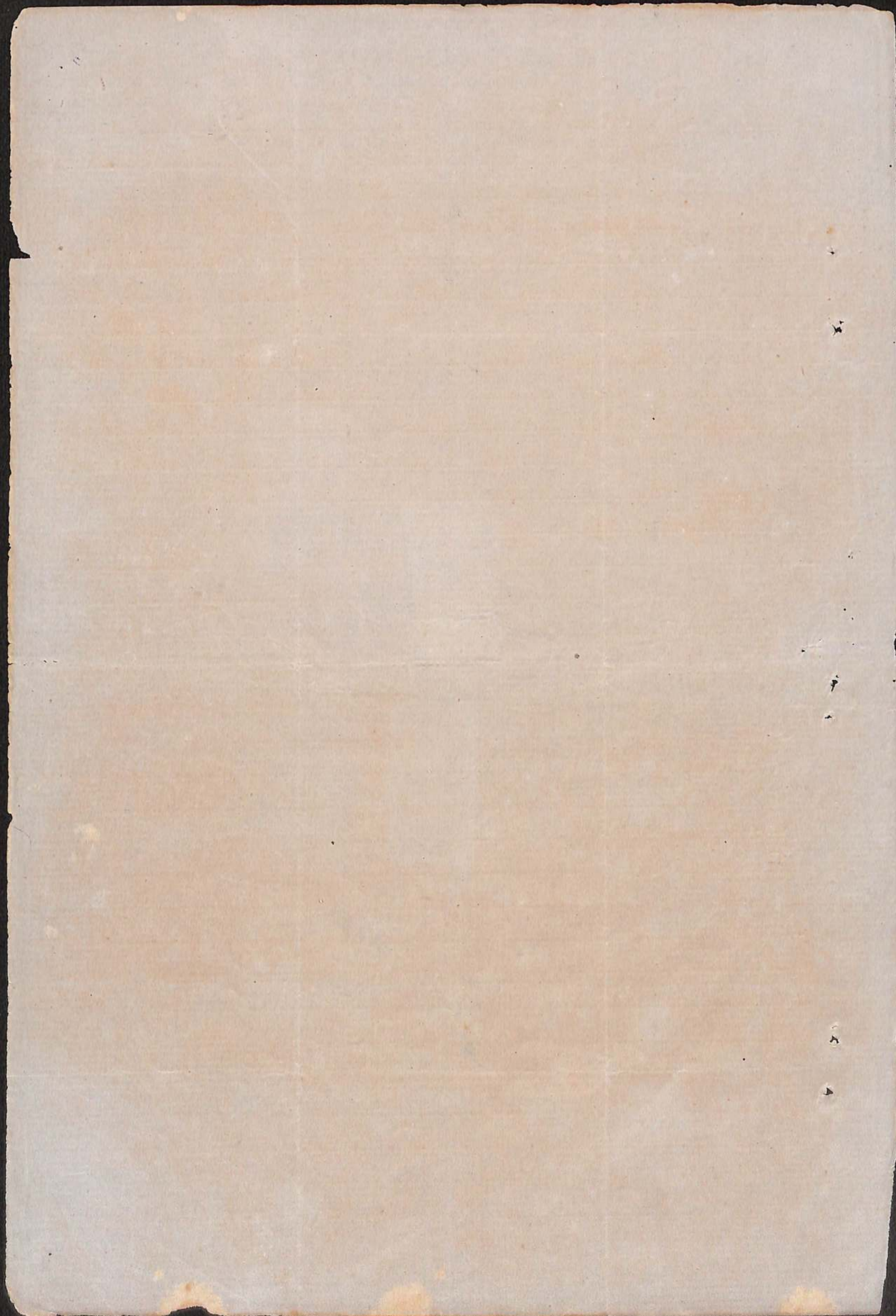


Recibo da M^{ma} D^{na} Marianna
 Claudina de Sousa Reis, a-quantia
 de cinquenta mil reis Jacobo que
 ancora deveder seu finado marido
 Bartholomeu Jac^o Reis, e por ter
 recebido p^{to} e p^{to} de p^{to} por
 assim feito e assignado, ficando
 sem effeito um recibo que passai
 dita mesma quantia que por
 ingano passai não declarar cer
 deida do mesmo finado. Lagana
 23 de Fevereiro de 1872

J. S. Jaco^o

Luiz José da Silva





Fina do Bestolameu Jose Reas

A Thomé Manoel de Sousa Filho.

Deve

1868

Dezembro 26 10 canecas compradas na casa de negocios

da Lm can te da que era la q uero

Manoel da Silva e os cais J. or

" p.^o

18720

10 c.^{as} de chita p.^o mesmo

a 400

4800

2 v.^{as} de pano americano largo

a 400

8800

1870

de linhas p.^{as}

" "

8100

Maio 15 4 alg.^{as} de Salna mesa casa em troques

p.^o Manoel Jose Gancalves Mendes

a 2560

108240

178060

1869

Dezembro 7 1 lenço comprado na casa de negocios da Freg.^a

"

8400

1 c.^{as} de Ca cemira preta p.^o

" p.^o "

4800

1 " de alpaca preta p.^o

"

" "

18600

1 v.^{as} de masin fino

"

" "

8600

" 26 200 Pregos de bated grandes

"

a 220

28060

200 " mais

"

"

a 220

18400

2 H de ponta de arais

"

a 500

18000

1870

3 novelas de linhas

"

a 200

8100

Janio 3 2 H de ponta de parais

"

a 500

18000

Fevr.^o 13 1 P. de tamaras em troque a custo de Farcieu

" "

2560

Março 13 3 Puzgantes de valua 1 vimeiros de vento medio p.^o

24600

328480

" " Nube 10 de porque

"

" p.^o "

68000

res 10

268480

" 20 3 Puzgantes p.^o biquas

"

p.^o

18000

3 potes de do bradicos p.^o potes

a 560

18680

60 pregos de seira

"

" p.^o "

8280

1 la wa de Pesulas vimeiros

" "

18600

1 v.^{as} de mosin

"

" "

8400

Abril 7 2 P. de do bradicos de pasta

a 560

18120

Trans por lo

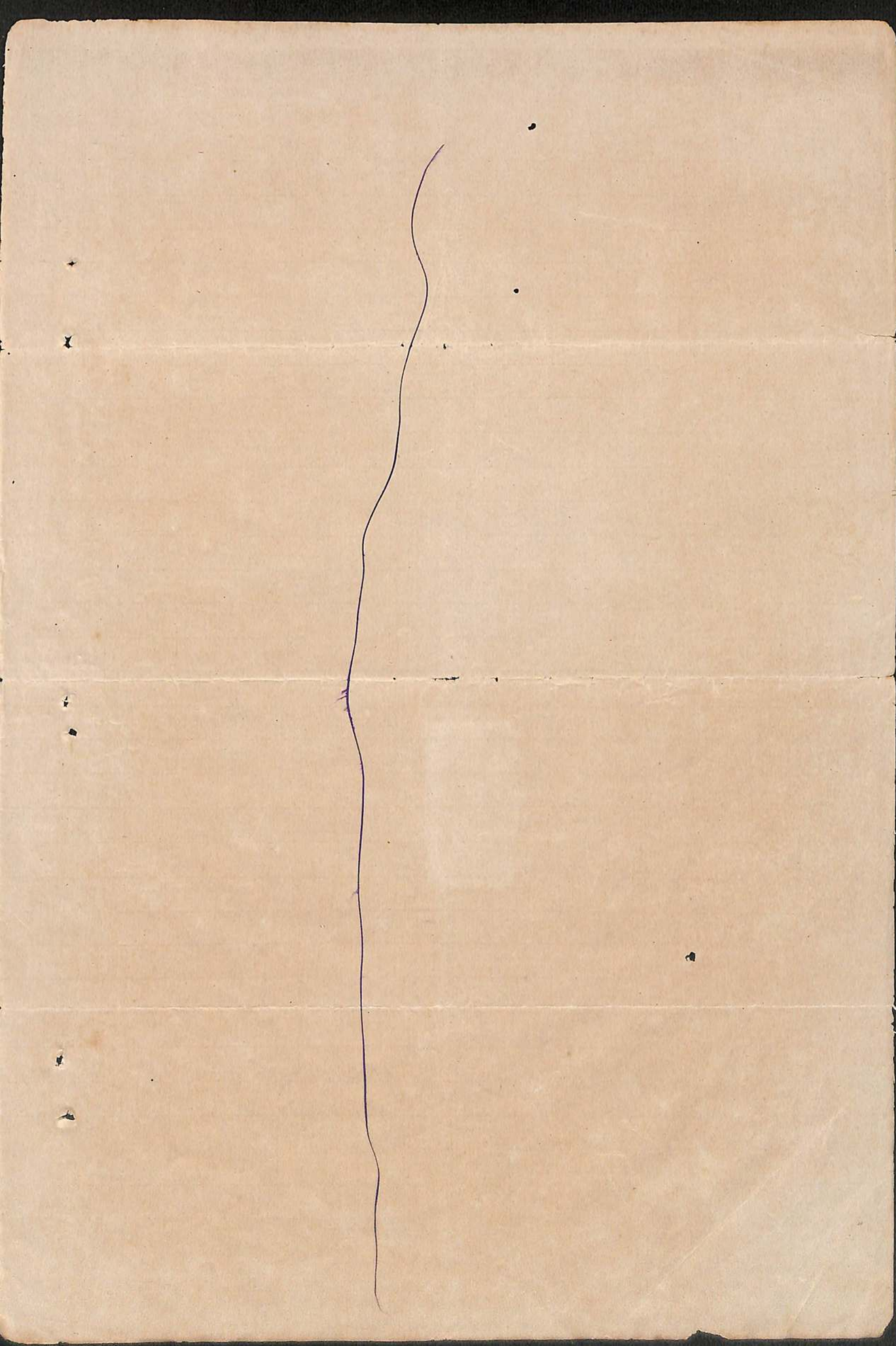
328560

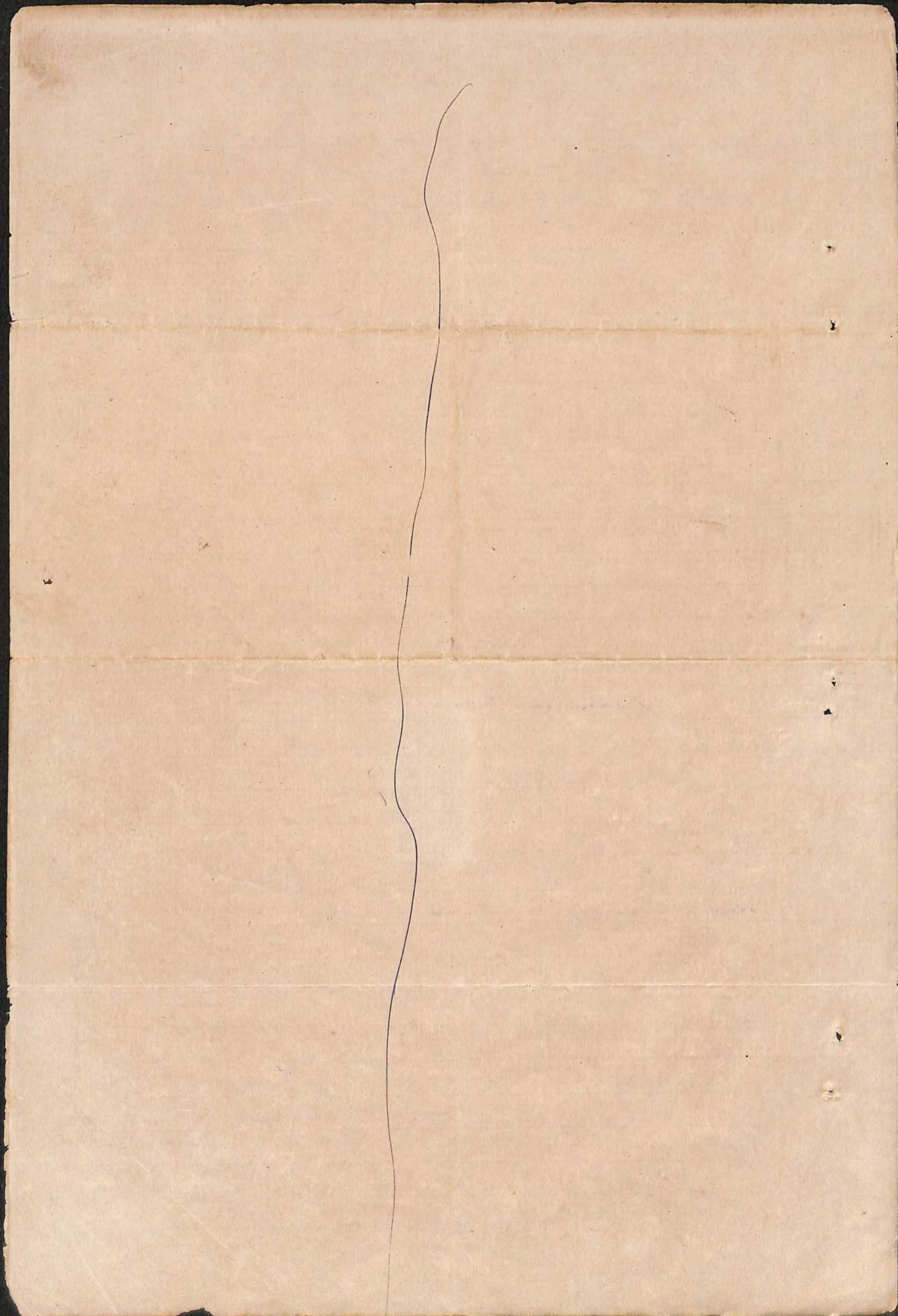
1870

	Transporte do Debito	"	"	328560
Julho 26	1 Perora de boro p. ^a Benifacio	"	"	8200
Agosto 18	20 0. ^o de chita de tudo	"	a 400	84800
	4 " de alpaca f. ^a	"	a 1600	68400
	27 " de metim p. ^a fero	"	a 320	8800
	1 ac tava de retras	"	" p. ^a "	84400
	4 novellas de linhas	"	" "	8080
Agosto 18	de sal e Sina que comprau p. ^a Compunier?	"	"	8720
Agosto 14	2 lenas pretos p. ^a Sao Sm. D. Marianne	"	"	8800
	1 v. ^o de pano americano	"	" "	8360
	1 garapa de ornate	"	" "	8600
Junho 12	de prezos e brocas p. ^a Leivo?	"	"	8380
	1 B de Sira e velas	"	a 200	8800
	1 " mais	"	"	28000
				628840
outubro 20	Reubi p. ^a Averno D. Marianne Claudine			28000
	Saldo a favor do Credor			537840

Thome W. de Saura & Filho







^{4º} Termo de declaração expedido da invento.

31
30

Aos nove dias do mês de elleo do anno de mil
vto cento e setenta e tres, nesta Cidade de São José
em um cartório pelo mesmo procurador da in-
ventariação foi dito que por parte de sua consti-
tuinte nada tinha que dizer sobre a avaliação dos
bens, quanto a forma da partilha, sua consti-
tuinte pede que sua união seja feita nos bens
seguintes: o legado de ouro em n.º 3, o anel em n.º 17,
o chapéu velho em n.º 30, a armilla de ferro em n.º 18,
o calceirão de ferro em n.º 19, a chaleira de ferro em
n.º 4, o trunfo de ferro em n.º 5, a baia em n.º 20,
o prato miã travepa em n.º 21, a caixa pregu-
na em n.º 22, o ferro de engomar em n.º 32, e
vinte braças de terras de frente na estrema do
sul, que divide com terras de José Thomás. E pa-
ra constar assigna o presente termo. Eu Francisco
Xavier d'Oliveira Camara, Escrivão
dos cartórios que os crey

Thos dos do Nascimento Ramos

^{4º} Termo de embaraço.

Aos nove dias em seguida ao termo supra,
pelo mesmo procurador da inventariação foi
dito que sua constituinte tinha dado aos crey-
ta do presente inventario todos os bens do seu
casal, que nada mais tinha que declarar, com
o protesto, que se por seu esquecimento deitou de
declarar alguma coisa, de offa logo que tiver
noticia, sem que por isso incorra nas penas de
prejuizo, nem multas por bens vendidos. E der
corroa assigna o presente termo. Eu
Francisco Xavier d'Oliveira Camara, Escrivão dos
cartórios que os crey

Thos dos do Nascimento Ramos

Conclusão

Aos dez dias do mez de Maio do anno de mil
oitocentos e setenta e tres, nesta Cidade de São
José, em meu Cartorio, faço estes autos conclu-
sões ao Doutor Juiz dos Offiços Dominiciano Bar-
bora da Silva: de quem faço este termo: Eu
Francisco Xavier d'Oliveira Camara, Es-
crivão dos Offiços que oes cumpre.
Ch.^o

Digão as interenados sobre as di-
ligencias do inventario até ao mi fi-
tar, e sobre a forma da partilha, e
depois dê-se vista ao Curador Geral.
S. José, 10 de Maio de 1872.

Barbora da Silva

Datta

Aos dez dias do mez de Maio do anno de
mil oitocentos e setenta e tres, nesta Cidade
de São José, em meu Cartorio por parte do Dou-
tor Juiz dos Offiços Dominiciano Barbora da
Silva refiro e entrego estes autos com seu
despacho supra: de quem faço este termo.
Eu Francisco Xavier d'Oliveira Camara,
Escrivão dos Offiços que oes cumpre.

31

Certifuram Esc. abaixo assignado quem intem
 o despacho retis em suas proprias pessãoas a Theo-
 doro do Nascimento. Camar. da invent. e ao bur.
 Gal. dos syphaos João Climaco Xavier, e por sua avda.
 cartas de 12 do cor. m. a. d. 1873. e m. a. d. 1873.
 do José Reis, e Maria Custodia Reis, Joaz. 1.^a ser. p. a.
 Custodia Reis, e Maria José Reis, e Francisca ap. al.
 Custodia Reis, e M. José Reis, e José Bento Camara
 Reis, e outros dos syphaos José e Miguel Reis.
 de quem deu fi. d. José 27 de Maio de 1873 10/10

Tham. M. d. Div. Camara

De vista

Aos dezoito dias do mez de Junho do anno
 de mil oitocentos e setenta e tres, nesta
 Cidade de São José, em meu Cartorio
 faço estes autos com vista ao Curador
 Geral dos syphaos João Climaco Xavier
 de quem faço este termo. Eu Francis-
 co Theodor d'Oliveira Camara, Escri-
 vão dos syphaos qui o escrevi
 Theodor Gal. dos syf.

Nada tenho a dizer sobre o que
 consta do presente inventario,
 por tudo me parecer conforme;
 quanto por mim a forma da parti-
 the, faze-se a necessaria justiça
 como é de costume. E José 27 de
 Junho de 1873

Curador geral dos Syphaos
 João Climaco Xavier

Datta

Novinte sete dias de dor de fúfros do anno
de mil oitocentos e setenta e tres, nesta villa
de São José, em um cartorio por parte
do Curador Geral dos orphãos João Climaco
curador em fôrça e título de inteructor com
seu Officio de: digu fays, esta termo. Eu
Francisco Xavier d'Oliveira Camara Escrivã
dos orphãos que os escrevi.

Concluzão

Elogo em seguida a termos supra, em
um cartorio fays, inteructor com cluzão ao
Doutor Juiz dos orphãos Domitiano Barbosa
da Silva: digu fays, esta termo. Eu Fran-
cisco Xavier d'Oliveira Camara Escrivã
dos orphãos que os escrevi.

Elc.

Digão as partes sobre as diligencias feitas
até aqui, e sobre a forma da partilha;
depois do que dê-se vista ao Curador Geral.

As dividas passivas, qualquer que seja a
sua procedencia e veracidade, para serem
attendidas na partilha, não é bastante a
simples declaracão a respeito dellas feita pe-
lo inventariante no inventario, mas é de
nister tambem a directa e explicita au-
torisacão dos outros interessados por al-
gum dos meios admittidos na pratica
do fôrõ, e atear serão elles pedidos no
juizo contencioso pelos credores.

S. José, 27 de Junho de 1873.

Barbosa da Silva

Assimto sete dias domes de junho do
anno de mil nto centos e setenta e duas mes-
ta Cidade de São José, em meu Carto-
rio por parte do Doutor Juiz dos orphãos
o Domiciano Barbosa da Silva me-
fazerão entregar estes autos com seu
despacho retro: de qui faço este termo.
Eu Francisco Xavier d'Oliveira
Camara, Escrivão dos Orphãos que
os crey.

Mmo. Sr. D^o Juiz dos orphãos

Beis despachos af 30^{re} manda V.^a que di-
gão os interussados sobre as deliquencias do
inventor: ate aqui feitas e X, eijo despacho
foi intimado a partes, como consta da f^o
de intimação af 31, não comparecendo
a partes, e isto tem ja acontecido, quando
inventarios são pequenos, foi representado
autos com visto ao Cur.^o f. dos orf.^o, o qual offi-
cion como consta annexa af 31. Beis des-
pachos retro af 31^{re} manda V.^a no presente,
que digão a partes sobre quaisquer offitos;
e tem na duvida se deve de novo intimar
a partes: para que V.^a se cirva ex clausu-
ra a respeito, sobre o representes autas con-
clusão. S. José 30 de junho de 1873

Em
O Escr.^o d'orf.^o

Franc. X. d'Oliveira Camara

Conclusão

Elogo faço estes autos conclusos ao Doutor
Juiz dos Orphãos Domiciano Barbosa da
Silva: de qui faço este termo. Eu Francisco
Xavier d'Oliveira Camara, Escrivão dos Orphãos
que os crey.

Procede-se a partilha nos termos da di-
recto, citando as partes, p.^a em diligencia final,
vista a informacao retro. Não citando as divi-

das attendidas devidamente pelos interessados,
de conformidade com a pratica desta f.^a,
nao seão contestados na partilha, salvo
se ainda no intervallo da m.^a partilha fo-
rem autorizadas expressamente, alicu-
nao cobrados no giro contencioso.

Cidade de S. Jose, 30 de Junho
de 1873.

Barbora da Silva

Datta

Assimta dias do mez de Junho do anno
de mil oitocentos e setenta e tres, nesta Cida-
de de São Jose, em meu Cartorio por par-
te do Doutor Juiz dos orphãos Domiciano
Barbora da Silva me foram entregues e
autos com seu despacho de p.^a de que
faço extracto. Ou Francisco Xavier
Oliveira Camara, Escrivão o escrevi.

Certifico em Esc. abaixo assign. q. ante
 meu despacho e choteio p. cartas do 1.º do cor.
 meu auctor. Amândio José Reis, e Maria
 Custodia Reis, Joaquina Custodia Reis,
 e Nicolás José Reis, Eufrosina Custodia Reis, Tia avó da
 olt.ª José Reis, e José Bento Reis, auctor. olt.ª do cor. p.
 do 1.º José e Biquil Reis, e em suas proprias ago. afi.
 as p.ças a Theodoro do Nascimento. Raimon J. nat.
 do invent. e ao l.º J. do 1.º João Clementes Camara
 Lixante, e o l.º. v.º em p.º eider. e a p.ºta.
 de quem sou f.º. d. José 28 de julho de 1873

Thom. J. de Oliv.ª Camara

Auto de partilha

Auto do Nascimento de Nosso Senhor
 Jesus Christo de mil oito centos e seten-
 ta e tres, nesta vigesima e os de oito dias
 do mez de Agosto do dito anno, nesta Ci-
 dade de São José comarca do mesmo
 nome da Provincia de Santa Cathari-
 na, na Sala das audiencias do ou-
 sea chava o juiz do dyt.º primeiro
 suppleto em exercicio Pedro da Silva José
 Maria da Luz, comungo Escrivão a-
 baixo nomeado, e partidor do juiz, Ci-
 dadão e barcelino do Nascimento Ra-
 mon, ao qual determinou o juiz proce-
 der a partilha dos bens relacionados
 e avaliados no inventario, conforme o
 despacho da deliberação na partilha
 citos afolhas trinta e duas verso, depois
 de bem examinada a relação delles e
 vista a sua importancia segundo o va-
 lor que tiverão na avaliação que dellas
 se fôr, com attenção a ora expressas ou
 de munição que constassem dos autos,
 e passando logo elle partidor com o juiz
 a examinar a relação e avaliação dos bens

dos bens, procederão a partilha como a
baixo segue. De que, para cumprir man-
dam o juliz fazer este auto, que assigna
com o dito partidor. Eu Francisco Ma-
rão d'Oliveira Camara, Escrivão de
syndico, que escrevi.

Luz

Manoel de Mesquita
Fran. M. d'Oliveira Camara

Partilha

Acharão elle juiz e Partidor impor-
tar o ouro e o prata obra descrito neste
inventario na quantia de cin-
57x000 Coenta e sete mil reis = e Acharão
importar o ferro e o cobre tambem
descrito neste inventario, na
quantia de oitenta mil e oitenta
18x280 e oitenta reis = e Acharão im-
portar o ouro e o prata tambem
descritos neste inventario, na
quantia de oitenta e nove mil
49x560 e oitenta e nove mil e oitenta e nove
e Acharão importar o ferro e o
cobre tambem descritos neste
inventario, na quantia de
90x000 e oitenta mil reis = e Acha-
rão importar o ouro e o prata tam-
bem descritos neste inventa-
rio, na quantia de quatro
400x000 e oitenta mil reis = e Acharão
importar o ferro e o cobre tam-
bem descritos neste inventa-
rio, na quantia de seis e oitenta
680x000 e oitenta mil reis = e Acharão
que estes seis quantias impor-

importantes na de um conto
duzentos e vinte nove mil oitenta
centos e quarenta e seis toche. Total 1.329.860

as importas a meação da
premiun mullers de inven-
tariados para os herdeiros aus ^{abreção da 1ª}
filhos, e garantin de movimento ^{mt. do invento}
e cinco mil e oitenta reis. 958040

Acham importos os bens de
liquido Casal do inventariados
para serem devidos pela in-
ventoriante e todos herdeiros
do mesmo inventariados, na
garantin de um conto
duzentos e vinte e sete mil
oitenta e oitenta reis. 1.227.780

charões que dividida esta quanti-
dad em duas partes iguais,
vinha a justurar e me-
cio da mesma inventoriante
Casal de Casal, aguantas ^{abreção da}
de seis centos e setenta mil oitenta ^{vienda invento}
centos e oitenta e cinco reis. Casal de Casal 913.885

Acham importos a legi-
tima de cada um dos herdeiros
filhos do primeiro matrimonio
com a firrada custodia em
fregia de Louço, sendo por
parte materna treze mil quin-
centos e oitenta e seis reis
e pela parte paterna, oitenta
e seis mil oitenta e seis
reis reis, tudo na importancia de

D

Legitima a cada
um do set. mdo

1.º do 1.º matrimonio

de noventa mil cruzados e treze
centos e trinta e quatro
mil e oitenta e cinco
reis do embo do d'ouro
pelo do segundo matrimonio do in-
ventariante com a inventa-

Legitima do embo do
segundo filho do
2.º matrimonio

de noventa mil e oitenta e

164736

trezentos e dois reis. E por esta
maneira houve elle juiz. Por-
tanto esta partilha por parte
para em conformidade della,
se fizeram os respectivos paga-
mentos, observando-se a devida
igualdade possível. de tudo
fiz esta prova que todos os
dizidos. Jorgem de
Alvares Camara, Escrivão
Adjuncto ocreu. Eu Francisco
Ribeiro d'Oliveira Camara, Escrivão
dos archivos que osubcreu

Luz
Francisco Ribeiro d'Oliveira Camara

Pagamento feito a meação
de minha inventariante co-
lega de cozo. Maria da Glau-
dina de Souza Neves, no
inventario de sua filha
morta Bartholomeu José
Neves, cujo meação impor-
ta em quantia de dois centos
e treze mil oitenta e cinco

7

613885

contendo e cinco reis - *Barra*
 um por de brinco de ouro,
 avaliada em quantia de tres
 mil reis - *Barra* uma cha- 3400
 liva de ouro pequena, av-
 aliada em quantia de tres mil
 reis, digo de ouro mil reis - 1400
Barra um tranque de ouro
 avaliada em quantia de
 quinhentos reis - *Barra* 8500
 uma caixa de madeira de
 bordo, com cinco poleiros
 de couro, avaliada em
 quantia de dois mil reis - 6000
Barra uma cruz com
 duas gemas, usada, av-
 aliada em quantia de qua-
 tro mil reis - *Barra* um
 brace usado, avaliada em
 quantia de dois centos e
 quarenta reis - *Barra* 8600
 uma junta de bois, velha,
 de pelle pintada, avaliada
 em quantia de seiscientos
 mil reis - *Barra* uma 6000
 mórqueza usada com
 novo estado, avaliada em
 quantia de dois mil reis - 2400
Barra uma casa eolaria
 com uma mórqueza coberta
 de palha com assento pol-
 uido de frente e trinta e um
 cordões, tudo em estado es-

354000

104000

Notans

64000

322

Dear

1850

1/3 m

Have

257000

1280'

A purple spiral drawing on a light brown background. The spiral starts from the bottom and winds upwards in a series of loops, resembling a stylized spring or a decorative flourish.

Um mil reis - Barro um
 garrafão usado, avaliada em
 quantia de um mil reis = 18000
 Barro um almorico pequeno
 usado, em novo estado, avaliada
 de um quantia de um mil
 reis - Barro uma Caixa
 com tres poleiros de couro
 de, avaliada em quantia de
 tres mil reis - Barro uma
 chapéu de palha para le-
 nhom, avaliada em quantia
 de tres mil reis - Barro um
 par de engomex, avaliada em
 quantia de um mil reis = 18000
 Barro dois garrafas peque-
 ras, avaliadas a quarenta
 reis cada uma, que importam
 em ambos em quantia de
 um mil reis - Barro duas
 mechas de ferro, avaliadas em
 seis centos e quarenta reis
 cada uma, que importam
 ambos em quantia de
 mil e oitenta e oito reis = 18080
 Barro vinte e seis e mais
 braças de terras de frente,
 sitas em lugar de uma uniao
 do Lucranda districto de
 Fuzquia de São Joaquin de
 Joropba, fazerem frente em
 terras de Lucranda de Vira
 elleitadas e fundas as que

2

5

as que a acharem até as virtudes
do morro, a tramanda pela
parte do norte com terras de
Abacod Thomaz bacillo e pelo
sul com terras de frei Tho-
maz de Souza, em todos a de-
gües mil reis cada uma
brasil, que importão todos
um quartão de geratão cu-

4406000 Dos e quaranta mil reis =
Havendo um banco usado, an-
tendo um quartão de reis

4660 Centos e quaranta mil reis = Lira
6204860 demais a rivera cobrem de

Torna de reis mil no re cento e

61955 Cincoenta e cinco mil reis =

6134885 Depois esta maneira haum
tela juiz e Partidos por satis-
fazer a sorte da concessão
da rivera e interiorante

coloca de cozol o bariauna
claudiana de Souza Reis,
a que fiz este termo, que
todas as pessoas que aqui se
virão de Alimã Camara, Es-
crivaõ e Jiz dante e mais. Eu Stan-
cisco Xavier d'Oliveira Camara, Es-
crivaõ das ophias que o subscrivij

Luz

Thomaz de Souza Reis

254000 aquantia de vinte cinco mil
reis. Havendo na parte do es-
cravo parte de nome Bonifa-
cio, idade trinta e cinco an-
nos, urcais ou menos, aquan-
tia de oito mil trezentos e de-
zasseis.

88317 grato vis. E por esta via
 908317 venim bousa e de Jang. Por
 tidos por estes pto a po
 gamento da legitima do her
 deiro e herdeiro Jm. Reis, de
 que fiz este termo que todos
 assignão. Jorgem Bonin e
 Clirio Barro, herdeiro a
 jrd ante o escriv. Em Francisco
 Xavier d'Almeida Camara, Escrivão
 das ophças que o subscrive

Liz

Caroline & John. 1840

Pagaminto feito a certo doze
uma da lundina Maria Luis
todas Nros, no inventario de
enfimado Pau Bartholomaeus
Nros, cujo legitimo im-
portou em garantias de
noventa mil trezentos e

Fol. 317 de grata vis = Barro no
valor da casa de residência
edificada em terrenos alheios
nos lugares de um município. Encomenda
desta distrito de Fuzerim de



de São Joaquim de Garopaba, com
 a metade do lote de terras, as-
 soulladas, estas de pés fundos
 e pés apiques, com qua-
 rentas e cinco palmos de
 frente e quarenta de fundos,
 com cerca cercada nos
 fundos, a quantia de trinta mil
 reis. Mas na parte do or- 304000
 craso parte de nome do
 nifício, idade trinta e cin-
 co annos mais ou me-
 nos, a quantia de de cento
 mil trezentos e dezete reis. 604317
 E por esta maneira houve 904317
 elle juiz. Partidos por
 todos fidei a sorte da legítima
 da herdeira Maria Custodia
 Reis, de que fiz este termo,
 que todos assignar. Joaquim
 Carlos de Oliveira Camargo,
 Escrivão ajudante o reu.
 Eu Francisco Xavier de Oliveira Ca-
 mara, Escrivão dos ophícios que o subreunij

Luz

Francisco de Almeida

Por annos quito a sorte da
 legítima da herdeira Jo-
 quim Custodia Reis, no in-
 ventorio de sua finada
 mãe, digo, finada Pá Bartolo-

2

Bartholomaeu José Reis; cujo
legítimo importador em
quantidade de noventa mil

90x314

trinta e quatro mil - Barba-
ra um cordão de ouro com
quatorze oitavas de peso, am-
bando a tres mil reis cada
uma oitava, que impor-
tão todos em quantia de

42x000

quarenta e dois mil reis -
Barra no valor da casa de
rezidua em edificação em
terrenos alheios, com a mu-
lher coberta de telha, assoalha-
do, estivo de ferro, paredes
de ferro apique, com qua-
renta e cinco palmos de
frente e quarenta de fundo
com uma varanda nos
fundo, situada no lugar de
nominação - Encantada, e
quantia de vinte e cinco

25x000

mil reis - Barra na par-
te de terreno grande de no-
me Bonifacio, idade trinta
e cinco annos mais ou
menos, e quantia de vin-
te tres mil trinta e de-

23x314

quente mil - Por esta me-

90x314

moza houve elle feiz e
Partidos por satisfeito a
sorte da legitimidade da her-
ança fonguina custodiada

3

Custodia Res, e que fiz este termo
que todos asquies. paguem Res
de Chirina Camara, Escrivão de
dante o escrivão. Eu Francisco Ha-
vião Oliveira Camara, Escrivão das
asphas que asubscrivi

Luz

Francisco de Aguiar

Pagamto feito a sorte da legitima
do lustrino Nicolis frei Res,
no inventario de seu finado
Pae Bartholomeu frei Res, aji
legitima importou na quan-
tia de noventa mil trezen-
tos e dezente reis = Moeda
no valor da casa de residen-
cia edificada em terrenos
alheios, com a mureta de
coberto de telha, assa lada,
estios de p^{ra} paredes de ped
apique, com quaranta e
cinco palmos de frente e
quaranta de fundos com uma
varanda nos fundos, situada
no lugar das uniao. Eu
Cantado, e quantia de trinta
mil reis = Moeda no valor da
casa, digo na parte do in-
vento p^{ra} de de no em Boni-
ficio, idem trinta e cinco
anos mais ou menos, a

80x317

30x000

Luz

601317
901317 aquartel de espanta mil tr.
centos e dez e sete reis. E por esta
maneira houve elle juiz e
Partidos, por satisfeito a sorte
da legitima do herdeiro do
Colo foy Res. de que foy este
tenor, que todas assignações.
Jorge de Azevedo de Oliveira Co-
rreio, Curador e Juizante e es-
criva. Eu Francisco Xavier de Oliveira
Correio, Escrivaõ das assignações e subscriçõs

Luz

Francisco Xavier de Oliveira

Pagamento feito a sorte de legi-
tima do herdeiro Manoel
João Res. no inventario
de seu pai João Bartholomeu
João Res. ajuiz. legitima
importou no quartel de
noventa mil trezentos e

901317 dez e sete reis. E a verso no
ralto da casa de residência,
edificada em terrenos alheios,
com a metade coberta de
telhas e uma varanda nos
pontos, afilhada, estios
de póo ajuiz. digo, estios,
e pontos de póo ajuiz.
Com quarenta e cinco
pontos de frente e quarenta
de pontos, situada no lugar

no lugar denominado Encantada, a quantia de vinte cinco mil reis. Havendo no valor do referido parte de nome Bonifacio, idade trinta e cinco annos mais ou menos, a quantia de sessenta e cinco mil trezentos e dezasseis reis. E por esta maneira houve elle juiz e Partidario por escriptura a corte da legitima do herdeiro Manoel Jose Reis; de que fez este termo, que todos assignam. Jorgem Romão d'Almeida Camarao, Escrivão e Agente ovey. Euthanacio Xavier d'Almeida Camarao, Escrivão dos ovy. haes que o subscryv.

251000

658317

908317

Luz

Manoel de Faria. Faria

Bagamento feito a corte da legitima do herdeiro Jose Bento Reis, no inventario de seu finado pai Bartholomeu Jose Reis, cujo legitima importou em quantia de noventa mil trezentos e dezasseis reis. Havendo no valor da casa de residencia, edificada em terrenos alheios, com a metade coberta de telhas, os

908317

2

assalhada, istas de pas, poudas
de pas apigue, com quarren-
to e cinco poleiros de greute
e quarrenta de fructos, com
uma varanda nos fructos,
situada no lugar de os mi-
nados - Encanto de, a quan-
tia de vinte cinco mil

254000 reis - Manoel no valor de
crerem poudas de nome
Bonifacio, idade trinta
e cinco annos mais ou
menos, a quantia de tre-
centa e cinco mil tre-

654319 quintos e dezasseis reis - E

904319

por esta monition houve
o Juiz e Partidario por in-
disputa a sorte da legitima
do herdeiro Jm. Bento Ros.
da que fiz este termo que
todas as assignas. Jozequin
Correio de Oliveira Camara
em breves. Indente os seus.
Eu Francisco Xavier Oliveira Cama-
ra, Escrivão do aythia que o subscreeve

LW

Francisco Xavier Oliveira Camara

Bagamento feito a sorte
da legitima do herdeiro
Eu Jozequin Correio de Oliveira
no inventario de que

23

De seu fidei do Pa Bartholomaeu
 Jose Reis, cujo legitimo im-
 portou um quantia de uns
 vinte mil trezentos e dez-
 e ate uns - Mavero eis valor da
 munda de casa de rezidencio
 edificada em terrenos alheios,
 com a planta de colunas de
 telhas, assentadas sobre de
 por paredes de pis apigue
 com quarenta e cinco
 palmos de frente, e quarm-
 ta de fundos, com uma re-
 randa, uns fundos, situada
 no lugar denominado Encantado,
 aquantia de vinte cinco
 mil uns - Mavero na parte
 do serro por do nome
 Bonifacio, idade trinta e
 cinco annos mais ou me-
 nos, aquantia de trinta e
 cinco mil trezentos e dezete
 uns - E por esta maneira
 honra de Juiz e Cartorio
 por satisfeito a sua de legi-
 tima da herdancia da freguesia
 Custodia dos, de que fiz esta
 livro, que todas asseguem.
 Joaquim Antonio S. Oliveira
 Camara, Escrivaõ de Jundia de
 muniç. Eu Francisco Xavier d'Oliveira
 Camara, Escrivaõ de ophicio que o subscreev
 Luiz

908317

254000

651317

908317

Luiz
 Francisco Xavier d'Oliveira
 Camara

Engenho feito a corte da legítima
de ludoio filho unico do legítimo mo-
narchico do monarchico Bartho-
meu frei ^{+ abanset} ~~desto~~ ^{desto} ~~desto~~ ^{desto} na importancia
de setenta e seis mil e setenta

76x436 e trinta e seis mil = Barras um
alfinete de ouro, avaliada em
34000 quantia de tres mil reis =

Barras no valor da enxada
de casa edificada em terras
alheias, com a metade es-
tada de terras, assentada,
situa de pois, fundos de pois
apiquei, com quantia e
cerca pedras de frente e
quarenta de fundos, com u-
ma varanda em fundos,
situada no lugar de nome
unde circumstancia, a quantia

154000 de quinze mil reis = Barras
no valor deigo, na parte do
escuro fundo de nome
Bonifacio, idem trinta e cin-
co annos mais ou menos,
a quantia de cinquenta e um
mil e setenta e setenta e

54x481 em reis = Barras da villa
inventariante calce de ca-
cal aborim blaudim de
Sampa Nros. sua uoi, por ter
dadois no pagamento de sua
muniçoes, a quantia de seis
mil e noventa e cinquenta

27

e cinco mil e cinco reis = E por
 este meu signo houve de Juiz 68955
 e Partidos por satisfeito a parte 768736
 da legitima do herdeiro ebbano e
 Berto nos filhos unicos do segun-
 do matrimonio, de que foy este
 termo que todos assignam, Jo-
 quim Corio de Oliveira Camara,
 Escrivão ajudante oscrivij.
 Eu Francisco Xavier d'Oliveira Camara, 57350
 Escrivão das ophicas que oscrivij

Litz
 D.
 Francisco de Aguiar
 Conclusão

Aos vinte seis dias do mez de Agosto do an-
 no de mil ote eintose setenta e tres, nesta
 cidade de São José, em meu cartorio foy
 estes autos conclusos ao Juiz das ophicas
 primeiro supplente em exercicio Cidadão
 José ebbano da Luz de que foy este termo.
 Eu Francisco Xavier d'Oliveira Camara,
 Escrivão das ophicas que oscrivij
 Litz

Lidos, e proporados foyão as Con-
 cluzões do interdicto no Sr. Juiz de
 Direito. L. José do de
 Agosto de 1873
 Luz

Datta

As vinte e seis dias do mes de agosto do
anno de mil oitocentos e setenta e tres,
nesta cidade de São José, em um bar
torio pelo Juiz do Ophão primeiro sup-
plente em exercicio Cidadão José Elba-
ria da Luz mforas da doentes autos com
seu despacho retro: de que foy inter-
no. Em Francisco Flávio Oliveira
Camara, Escrivão dos Ophãos oes e m. j.

Certifico em t. c. c. abaixo assignado que
entendi o despacho retro, em sua propria
pessoa a Theodoros do Nascimento Ramos Jr.
em da iuranti; q. seden p. intend.; de q. con-
fe. d. José 26 de agosto de 1873
Fran. Fl. Oliveira Camara

Pagantes autos o sello fixo de dez e nove
folhas com duas sig. em branco, e averbado
5800 af. 8, 10, 12, 31, 33, e de supla; pagamais o sello
proporcional de 8 quinboas, cada hum de
1600 menos de 1000000. d. José 26 de agosto de
7400 1873

N.º 1 - 580000
D. q. cinco mil e oitocentos mil;
S. J. 26 de agosto de 1873.
N.º 2 - Prop. 1600 Camara
D. q. mil e seis centos mil;
S. J. 26 de agosto de 1873.

Certifico em ^mba. abaixo assign^{do}, que inti-
mei o

summittido
Camara

Conclusão

Por vinte e nove dias do mez de Setembro do
anno de mil oitocentos e setenta e tres, nesta
Cidade de São José, em meu Cartorio Juiz
estes autos conclusos ao Doutor Juiz de Direi-
to interno da Comarca Domiciano Barbo-
ra da Silva: de quem foy intertornos. Eu Fran-
cisco Xavier d'Oliveira Camara, Escrivão
dos aythas que os servy
ble.^o com 116.^o

Aponte a inventariante a re-
lação da matricula do escravo ~~exist~~
istente no espolio.

Cid.^e de S. José, 28 de Setembro
de 1873.

Domiciano Barbora da Silva

Datta

Por vinte e nove dias do mez de Setembro
do anno de mil oitocentos e seten-
ta e tres, nesta Cidade de São José,
em meu Cartorio por parte do Doutor
Juiz de Direito interno da Comarca
Domiciano Barbora da Silva me foy
entregues estes autos com seu despacho

dezoito dias do mez de Setembro do
anno de mil oitocentos e setenta e tres, nesta
cidade de São João, em meu Cartório, foy
estes autos conclusos ao juiz dos apellações
primeiras suppletivas em exercicio bidação
João Estevão da Silva: de quem foy este ter-
mo. Eu Francisco Xavier d'Oliveira Cam-
ara, Escrivão dos apellações que o escrevi,

Conclusão

Forty eight dias do mez de Setembro do
anno de mil oitocentos e setenta e tres, nesta
cidade de São João, em meu Cartório, foy
estes autos conclusos ao juiz dos apellações
primeiras suppletivas em exercicio bidação
João Estevão da Silva: de quem foy este ter-
mo. Eu Francisco Xavier d'Oliveira Cam-
ara, Escrivão dos apellações que o escrevi
C. L. 1.º

Foy praxe o despacho do Sr.
Juiz de Direito interino intimando se
a intervirerem. Foy 3 de 7 de
Oct 1873

Luz
D

Datta

Forty eight dias do mez de Setembro do
anno de mil oitocentos e setenta e tres, nesta
cidade de São João, em meu Cartório, pelo
juiz dos apellações primeiras suppletivas em
exercicio bidação João Estevão da Silva infor-
mas dados estes autos com seu despacho supra:
de quem foy este termo. Eu Francisco Xavier
d'Oliveira Camara, Escrivão dos apellações
que o escrevi

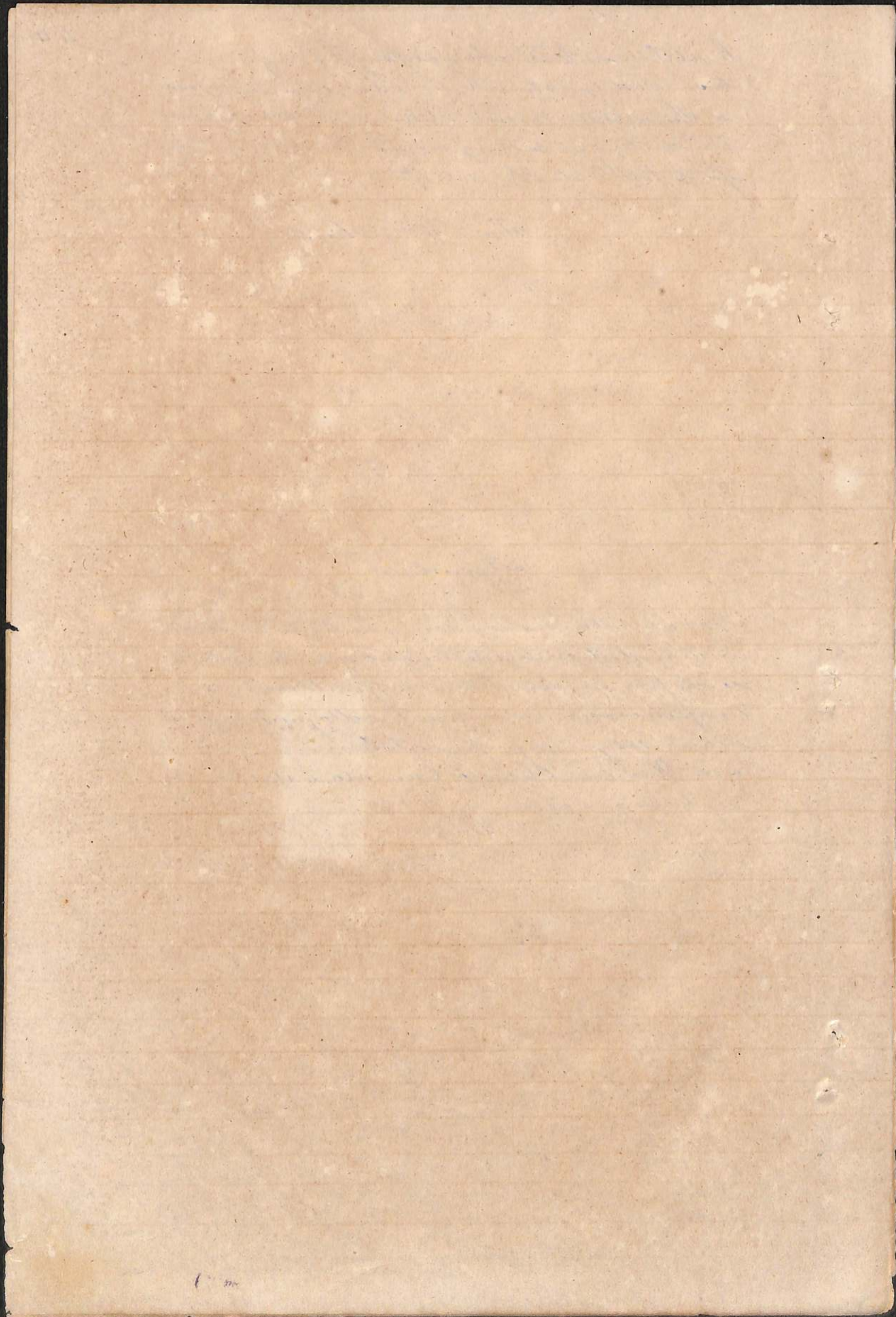
44

Certificam^{os} Es^{ta} abaixo assignado quem
tinha o despacho n^o 10, em sua propriedade
a Theodoros dos Vascos. Camar^{ão} p^{ro}. da inven.
tariante, que se deu por extinto; e quem deu
p^{ro}. de José 2 deabr^o de 1873

H...
Franc^{isco} B^{atista} d'Oliveira Camara

Ajustada

e Aos vinte e cinco dias do m^{ez} de Outubro do an^o
no de mil oitocentos e setenta e sete, nesta cidade
de São José, em um Cartório ajuntado ante au^{tor}
tas ap^{ro}prias com o documento a elle junto, que os
deante se seguem: seguem p^{ro}testos. Em Fran^{co}
cisco B^{atista} d'Oliveira Camara, Escriv^{ão} da
aj^udação que os escrevi



Wm. L. Ginn & Co.

Dei D. Mariana Claudina de Souza Reis,
 inventariante de uma e de outro casal com Bon-
 thotomem Joze Reis, E. seu Proc.^o al.^o assig.^{do}
 que sendo cometo de inventario a matri-
 cula de escravos Bonifacio pertencente ao
 mesmo casal e a Joze Vigent Reis, offerece
 o certificado junto que prova estar matri-
 culado o dito escravo, e requer que seja em
 isto unido os autos.

Prof. ^{to} inform you
E. P. Allen

ⁿ
 Monte de
 S. Jozé 25 de
 Febre de 1843

Sing

J. J. Antunes em 1878.
 O Chanceler
 Theodoro de Assiminto Ramos.



Ilmo. Sr. Collector de Rios e Gerais.

Dei D. Mariana Claudina de Souza Reis,
siventariante dos bens de seu esposo com
o primo Bartholomeu Joze Reis, os quaes
foz parte a metade do valor de um
cravo prado Joze nome Benifacio que ta
bem pertence a Joze Joazequin Reis, me
sta para bem de prado e julgada por
sentença a respectiva partilha, que d. b.
mande certificar no fe' desta de e' ver
dade que esse cravo se acha ja ma
triculado nesta Republica. Assin:

D. Joze Faria, d. b. e. g. e. g.
ouferia, segun. S. R. M. e.

do que conta.

Sp. B. de Outubro de 1843

certificas em Escuro's impressos abais
adeguados, que remete sobre a me
triculo especial de cravos, n. 1,
ofachos de rios de achos metrien
lados, sob morma de cravos e que
toze, cravos prados a nome B.
nifacio, pertencente a Joze Miguel
Reis e Mariana de Souza Claudi
na. Ouferido i metade no fe' de
que passa apertado certidao no
interde de cravos prados no

Certo para proprio. no mesmo peticoes folha
de 200 Reis e Rendas Gerais da Cidade
1:200 a 1:200 foi no dia 10 de Maio
do ano de 1800 e 1801 assim
esta e a mesma e a mesma e a mesma
Francisco Xavier de Almeida
Carnegie Junior e a mesma e a mesma
terem por a mesma e a mesma



Fe por o Sr. Cam. de
D. J. de Almeida

Conclusão

Aos vinte e cinco dias do mês de Outubro do anno de mil oitocentos e setenta e tres, nesta cidade de São José, em meu Cartório, fiz estes autos conclusos ao Doutor Juiz de Direito interino da Comarca Domício Barboza da Silva: de quem faz este termo. Eu Francisco Xavier d'Oliveira Camara, Escrivão dos syzthas usouj
 l. 01

Julgo por sentença a presente partilha para que surta seus devidos efeitos e pague os interessados as custas.

S. José, 25 de Outubro de 1873.

Domício Barboza da Silva

Publicação

Aos vinte e cinco dias do mês de Outubro do anno de mil oitocentos e setenta e tres, nesta cidade de São José, em meu Cartório por parte do Doutor Juiz de Direito interino da Comarca Domício Barboza da Silva refôrça e entrega estes autos com sua sentença supra, que achava por publicada em razão de mim Francisco Xavier d'Oliveira Camara, Escrivão dos syzthas quem o escreveu.

Conclusão

Aos vinte sete dias do mez de Outubro do anno de
mil oitocentos e setenta e tres, nesta Cidade de
São José, em meu Cartorio foy estes autos conclu-
tos ao Juiz do Orythão primeiro Supplente em
exercicio Cidactão José Elbária da Luz: de quem
foy este termo. Eu Francisco Xavier d'Oliveira
Camara, Escrivão do Orythão que os escrevi.

Eliz

Supra-se a Intençãõ de Tr.
F. Jozé 28 de Obr de 1873
Luz
Datta

Aos vinte oito dias do mez de Outubro do
anno de mil oitocentos e setenta e tres, nesta
Cidade de São José, em meu Cartorio pelo Juiz
do Orythão primeiro Supplente em exercicio
Cidactão José Elbária da Luz me foram dados
estes autos com seu despacho supra: de
quem foy este termo. Eu Francisco Xavier d'
Oliveira Camara, Escrivão do Orythão que os escrevi.

Certifico em Escr.^{ta} abaixo assign.^{da} que intimai
 a sen.^{ta} retro aff.^{to} p.^{to} cartas desta dacta a os her
 deiros elbando Jose' Reis, elbaria burtodia
 Reis, joaq.^{na} burtodia Reis, e Kiecláo J.^o Reis,
 Eufania burtodia Reis, el.^{al} J.^o Reis, e Jose'
 Bento Reis, e astutor dos aff.^{to} Jose' elbiquel Reis,
 e em suas proprias pessoas a Theodoros de Vas
 cin.^{to} Ramon.^{or} da inventr.^{ta}, e o her.^o Gal.^{al} dos. 104...
 aff.^{to} João Olimario Lezarte. segun.^{do} d. aff.^{to}
 d. Jose' de Outubro de 1873



L. H.  *Receiv. Camera*

Vos assignamos aucto a o contador para contar as custas. A José 13 de 9 br. de 1873

Camara

— Costa. —

A. Lucy Webb.

St. Giran^{te} a minute, e de n. d. p. 1/2

A. J. J. de Barleza.

De jurem. in tutor, in abalio d. m. de Kant. g. p. 146.

A. J. J. J. J.

Peto praticitta comente.

A. Lewis Brown

de antebaco, de ante e f. e f. 43.

Das interessante an f. u. f. s. Bod...

Dec. 1880 $\frac{10800}{64/300}$ $\frac{64/300}{64/300}$

6413

6/80

Transporte	66/3-	668-
Pela traslado de fs	1/16	
" mandado de fs	1/2	
Pela scripta de parte	5/35	
Pela guia de fs	1/2	7/266

A. Grande Qual Dofan:

Pela permissão de fs		3/2
Pela avaliação de fs		
Pela avaliação de fs, em legião		
em dia e modo conveniente, sendo a		
cada 1/4/42 reis		34/284

A. Contador:

De pagar a partilha		1/2
A. Exatidão:		

De sobre de fs	1/2	
Pela oblig. e contabilidade de fs	1/2	24/2

A. Contador:

De pagar a contagem e ratos		3/2
	1/46/55	

Seis mil e cento e quarenta e dois mil e
quinhentos e cinquenta reis.

Paga a soma incantada	73/215
-----------------------	--------

" cada um de oito lardos	9/152
--------------------------	-------

Lido em São João, em 18 de Maio
de 1873.

O Contador

Manoel de Jesus

Ajuntada

Osvinte sete dias do mto de Abril do anno de mil
 oito centos e setenta e quatro, nesta cidade de São
 José, em uma Cartoria ajuntada ante a apre-
 tiação com seu despacho, que as diante segue: de-
 que foy intermto. Em Francisco Xavier d'Alvi-
 ra Camara, Escrivão do sup'to que os cursy

[illegible]

1 1
- como p. p. ^{do} erga herança em p. p.
em repolho. Terá e ser partilhado por
em um só sobrinho.

~~P. H. H.~~ experimento;

29 - R. H. H.

Como requer, into,
logo depois da entrada
da p. o cope, o vir.

o vir ao portador

p. a fazer o cálculo

a respeito da herança

co do co-herdeiro

menor fallendo, a fim

de não t. h. a oportunidade

recolhido ao repolho

cope o que demais vier

a pertencer da repartição

cha dos menores sobre

vinhete. S. José,

27 de abril de 1874.

Barbora da Silva



Chermeza Jaze Gonçalves

Copimando:
na. do actado
do despacho
camara

Aos vinte oito dias do mez de Abril do anno
 de mil oitocentos e setenta e quatro, pyre-
 te o Doutorquez de Ophthas Domiciano
 Barbosa da Silva, e o Collector dos Rendos
 Nacionais servindo de Thesoureiro dos Or-
 phãos Marciano Francisco de Souza,
 Comigo Escrivão abaixo nomeado,
 fomos metida nesta Arca, e fica carrega-
 da ao dito Thesoureiro e folhas tres annos
 do Livro terceiro da Receita dos Orphãos, a
 quantia de cincoenta mil e cincoen-
 ta e oito reis, pertencente a Ophthas 504058
 Maria Custodia Reis de sua legitima
 paterna, producto do valor de sesenta
 Domingos que se libertou pelo preço
 de sua arandela, em que tem parte
 na partilha depois de deduzidos os
 devidos custos e despesas, sendo a
 referida quantia entregue pelo tes-
 oureiro José Miguel Reis que a re-
 cebeu o Proprietario Tenente Co-
 ronel Luis Pereira do Nascimento
 Mello. Poderem pois Custos de la-
 rson este termo que assigno o
 quiz e voto Thesoureiro. Eu Fran-
 cisco Carlos de Oliveira Camara,
 Escrivão dos orphãos que assigno
 Domiciano Barbosa da Silva
 Marciano Francisco de Souza
 Joaquim Carlos de Oliveira Camara
 e Escrivão ajudante o mesmo Eu Francisco
 Xavier de Oliveira Camara, Escrivão dos orphãos e subscryp-
 Domiciano Barbosa da Silva

Aos vinte oito dias do mez de Abril do anno
de mil oito centos e setenta e quatro, pre-
sente o Doutor Juiz de Ophios Domi-
ciano Barbosa da Silva e o Collector
dos Rendas Nacionais residentes de
Thyroureiro dos Ophios Marciano
Francisco de Souza, foi feita nesta
arca publica a seguinte escriptura do L. 3.º de receita
dos Ophios a quantia de trez mil e
134058 Cincoenta e oito reis, pertencente a
Ophio Joaquin Custodio Reis, e seu
legitimario paterno, producto do re-
dor do Escravo Bonifacio que se li-
bertou pelo preço de sua alienação,
em que teve parte na partilha,
depois de deduzidos as devidas custas
despezas, sendo a seguinte quantia e taxa
que pelo Acto foi e Meiguel Reis que
a recibos do Escrivante Tenente Coronel
Luiz Firmin de Nascimento e outro. De
que por Comestor se lavrou nesta ter-
ra que assignos o Juiz e o dito
Thyroureiro. Eu Francisco Xavier
de Oliveira Camara, Escrivaõ dos
Ophios que omissos Domiciano
Barbosa da Silva Marciano Francis-
co de Souza Joaquin Xavier de Oliveira
Camara Escrivaõ ajudante o sereno Eu
Francisco Xavier de Oliveira Camara, Escrivaõ
dos Ophios que o subscreevi

Domiciano Barbosa da Silva

Aos vinte oito dias do mes de Abril de mil o-
to cento e de cento e quatro, presentes o Doutor
que a Orphão Domingos Barbosa da Silva
e o Collector dos Rendas Vacienses servindo
de Thesoureiro os Orphãos Marciano Fran-
cisco de Souza, Coruêgo, Benício e mais mo-
radores, foi mettida nesta Arca e ficou
carnegada ao dito Thesoureiro a f. 4. v. do
L. 3.º de Rendas dos Orphãos e quantia de Cin-
conta mil e cincoenta e oito reis e par. 50058
tocante os Orphãos Nicoláo José Reis, de
sua legitima paterna, producto do valor
do escravo Bonifacio que se libertou pelo
preço de sua avaliação, em que teve
parte no partilha depois de deduzida
as devidas custas e expensas, sendo a refe-
rida quantia entregue pelo tutor José
Miguel Reis que a recebe do Depositario
Juizante Coronel Luiz Pereira de
Vasconcellos Alentejo. De que por Custas
de lavoura este termo que assignar o
que a o dito Thesoureiro. Luiz Francisco
Carri de Oliveira Camara, Benício dos Orphãos
que o recebi = Domingos Barbosa da
Silva = Marciano Francisco de Souza =
Jorge de Carri de Oliveira Camara, Thesou-
reiro ajudante o recebi. Eu Francisco Bo-
nifacio Oliveira Camara, Escrivão dos Orphãos que o
subcrevi.

Donniciano Barbosa da Silva

Aos vinte oito dias do mez de Abril de mil
oitocentos e setenta e quatro, presentes o
Ponteiro Juy de Ophias Domiciano Barbosa
da Silva e o Collector das Rendas e Nacionais
servindo de Thezourario dos Ophias Mo-
cianos Francisco de Souza e Silva, bem
nos abaisso nomeados, foi montada nesta
Arca e ficou carregada os oito Thezourarios
a f. 5. do L. 3.º de Recauda dos offcos seguintes
+ 55/058 de cincoenta e cinco mil e cinco cento e oitenta e oito rs,
pertencente ao offco de fisco em custodia de Reis, de
seu legitimo patrimonio, produzido do valor do
rescrito de fisco que se libertou pelo fisco
de seu amparo, em que tem parte em por-
tugal, depois de deduzidos as devidas custas e
despensas, sendo a seguinte quantia em rs,
que pelo Tutor Juy de Ophias Reis, que
a f. 5. do L. 3.º de Recauda do fisco
Luis Truico de Nascimento Mello. Ague
para constar de lavoura de Reis, em
que assigna o fisco e o fisco Thezourario, de
Francisco Carlos de Oliveira e Silva, bem
nos dos Ophias que occorrem. Domiciano
Barbosa da Silva. Moicanos Francisco de
Souza e Silva. Juy de Ophias e Oliveira
e Silva. Escrever a ajudante o escriv.
Eu Francisco Xavier d'Oliveira e Silva, Escri-
vo dos Ophias que o subscreevo

Domiciano Barbosa da Silva

Nos vinte e oito dias do mez de Abril de mil e oitenta e
 tres e setenta e quatro, presentes o Doutor Juiz de
 Orphãos Domiciano Barbosa da Silva e o Collector
 dos Rendas e Vencimentos servindo de Thezourari-
 ro dos Orphãos Marciano Francisco de Souza,
 Corregedor de crimes abaixo nomeados, foi nullo
 nesta occasia e foy corregida ao dito The-
 zourario a f. 5. v. do L. d. de Recinto dos Orphãos
 a quantia de cincoenta e cinco mil e cin-
 conta e oito reis = pertencente aos Orphãos + 558058
 Jozé Bento Reis de sua legitima parte, pro-
 ducto do valor dos servicos Domificios
 que a ditada parte pto pto de sua assigna-
 ção, em que tem parte sua partilha, de pro-
 priedade as devidas custas e expensas, em-
 do a referida quantia entregue pelo tes-
 our Jozé Miguel Reis para a recibo de
 Proprietario Presente Coronel Luiz Turri-
 ep de e Vassalamento Mello. O que foy
 constado e lido e lido e lido em que os
 signos o Juiz e o dito Thezourario, seu
 Francisco Marciano de Oliveira Barre-
 ra, Corregedor de crimes que o mesmo
 Domiciano Barbosa da Silva = Marcia-
 no Francisco de Souza = Joaquin Co-
 rin de Oliveira Barre, Corregedor de crimes
 dante a ~~parte~~. Eu Francisco Xavier de Oliveira
 Rabanera, Escrivão de Orphãos que o subscreevi

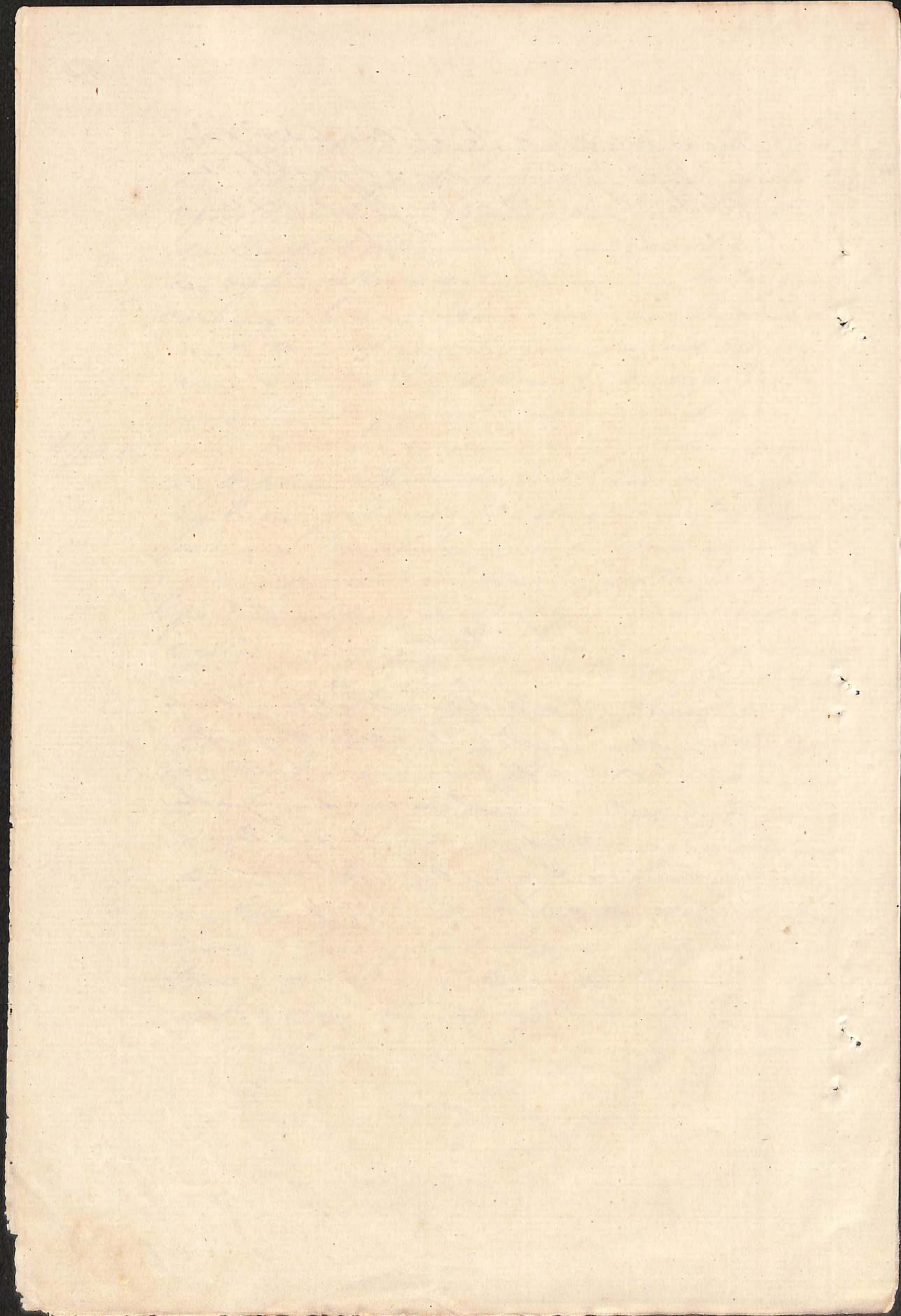
Domiciano Barbosa da Silva

44522 Aos vinte oito dias do mez de Abril de mil oito cen-
tos e setenta e quatro, presentes o Doutor Juiz de
Officio Dominiciano Barbosa da Silva, e o Collector
das Rendas e Nacionaes servindo de Thyourno,
os ophios e Morceiros Francisco de Souza
Correio e outros obois nomeados, foi ntida
nesta Area e pica carregada os dito Thyou-
rno e p. o de L. 3. de Renda dos ophios a
quantia de quarenta e um mil qu-
inhentos e vinte dois reis, pertencente
aos Ophios Manoel Bento Reis de seu
legitimo patrimonio, produzido do valor do
pesquisa Beneficio que a libertou pelo
preco de seu onlinco, que tem parte em
partilha, depois de deduzido os devidos
custos e despezas sendo a referida quan-
tia entregue pelo tutor Joze e Moysen Reis,
que o mudo de Depositario Remota Co-
ronel Luiz Ferreira de Nascimento e Mello.
Dequi fmo custos e flannente fmo
em que assignou o juiz e o dito Thyou-
rno. Eu Francisco Xavier de Oliveira
Cauon, e ophios que o m-
vi = Dominiciano Barbosa da Silva = Mor-
ceiros Francisco de Souza = Joze e Moysen
Xavier de Oliveira Cauon, e ophios dos
ophios de q, e ophios ajudante o m-
Dominicano Barbosa da Silva

Não os prazeres antes ao Contador para
satisfazer o determinado no despacho de
1874. José, 23 de Junho de 1874
Chm. Camara

Apuntada

Por vinte e oito dias do mês de Novembro do
ano de mil e oitocentos e setenta e quatro,
muito bida de São José, em meu Cartório a
juízo antes autos apertados com duas aperturas,
que as diante de seguir de quem faz o interino.
Eu Francisco Xavier d'Oliveira Camara,
Escrivão dos apertados que o escrevi



Quida nuauma pouca sobre o Con-
sorcio de que se trata, em vista de boas
informações que tenho do Contratante
Manoel Severino da Silva. O. J. J. J.
28 de Novembro de 1874

Ilustrado Geral de. J. J. J.
João Olimac ^{de J. J. J.}

Printada

Em vinte nove dias de may de
o. J. J. J. de mil oito centos e
setenta e oito, n. J. J. J. de
São J. J. J. em meu cartorio, a-
juncto a estes autos, a p. J. J. J.
com de J. J. J. J. J. J. J. J. J. J.
em J. J. J. J. J. J. J. J. J. J. J. J.
tudo os J. J. J. J. J. J. J. J. J. J. J. J.
J. J. J. J. J. J. J. J. J. J. J. J. J. J. J.
J. J. J. J. J. J. J. J. J. J. J. J. J. J. J.
J. J. J. J. J. J. J. J. J. J. J. J. J. J. J.
a J. J. J. J. J. J. J. J. J. J. J. J. J. J. J.

Ilmo. Sr. D.º Luiz d'Albuquerque

Nos auctor. São do Contador.
São José, 29 de Março de 1878.

Luiz

Piz Manoel Severino da Rosa, morador na
Encantada districto da Freguesia de São Jacquim de
Garopaba, por seu procurador abaixo assignado, como
mostra pela procuração junta, que tendo elle Supp.º se-
casado com D.ª Maria Custodia Reis, á quem como
herdeira legitima do finado seu sogro Bartholomeu
José Reis no inventario de que foi inventariante
sua mulher Mariaanna Claudina de Souza Reis, teve
em legitima certa quantia que foi na forma da lei re-
collida nos cofres da Thezouraria por empréstimo, por ser
estas menores; e porque se aché hoje casada com o
Supp.º como mesmo certifica a alludida procuração,
por isso quer o Supp.º levantar toda a qualquer quan-
tia existente nos cofres publicos com os juros da
lei. - Pegue a V.ª haja de mandas juntar es-
ta com a referida procuração aos autos de inventa-
rio, e que vos estes ao Contador para verificar o quan-
to do dinheiro recolhido, e que se officie ao respectivo
Collector ou de Opreque o Inspector da Thezouraria
qual para ser entregue ao procurador constituído
a sua legitima, formando-se o competente recibo.

P. a V.ª de aquiescimento

Junta cartada
de casamento -
S. José, 28 de
Outubro de 1877
e Almeida e Costa

C. R. M.º

S. José, 29 de Outubro de 1877



Agnel Fran

M^{re} Sr. Juiz d'Orpheos

Teendo-se cumprido o respeitavel despacho retro,
conforme se mostra pela certidão junta passada pelo
respectivo Parocho, por isso novamente requer a V^{sa} e sir-
va de despachar na forma da mesma sua petição.

P a V^{sa} deferimento

E R^{ta}

O Procurador do Supp^{te}

Miguel Francisco Borges

57

Carta da Procuração Bartolomeu
por Manoel Severino de Foz a foras da terra
mulher Maria Custodia Foz a Miguel
Francisco Borges como abaixo se descreve
Lemos e no Livro de Cartas de 1819 - fl. 36 e 36 verso.

Saibam, quantos este publico instrumento de pro-
curação Bartolomeu viveu, que, sendo no anno do
Nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo de
Milen Trezentos e setenta e sete annos deza e seis de
Janeiro da Cuidado da dita terra, no tempo
que eu de São Francisco de Garayua, Ma-
nicipal da dilação Província de Santa Catha-
rina, em o meu ex officio comparecer o Ma-
noel Severino de Foz, morador no distrito de
dos Inguezes, necessitando para proprio de
minha e minha de Foz, de que sou fei, e de
determinar abaixo nomeado e assignado, e peren-
te de mim e ellei, foi feito, que, por este publico
instrumento e na melhor forma de direito,
nomeio e const. que eu Bartolomeu prometter
o Miguel Francisco Borges, como por
me expressões, para que em nome de elle outu-
gante poder receber do cofre d'Ordens da
Cidade de São João, ou de outra qualquer
repartição publica, aonde existe e haja ou qual-
quer quantia, que pertencer ao autogante e
cabeza de sua mulher Donna Maria Custodia
de Foz, ou inventario, que se proceder

[illegible]

Carlos Alberto Pichler, o escrever, sul
seren e afigura em publico e rayo.

Em testemunho da Verdade
1899

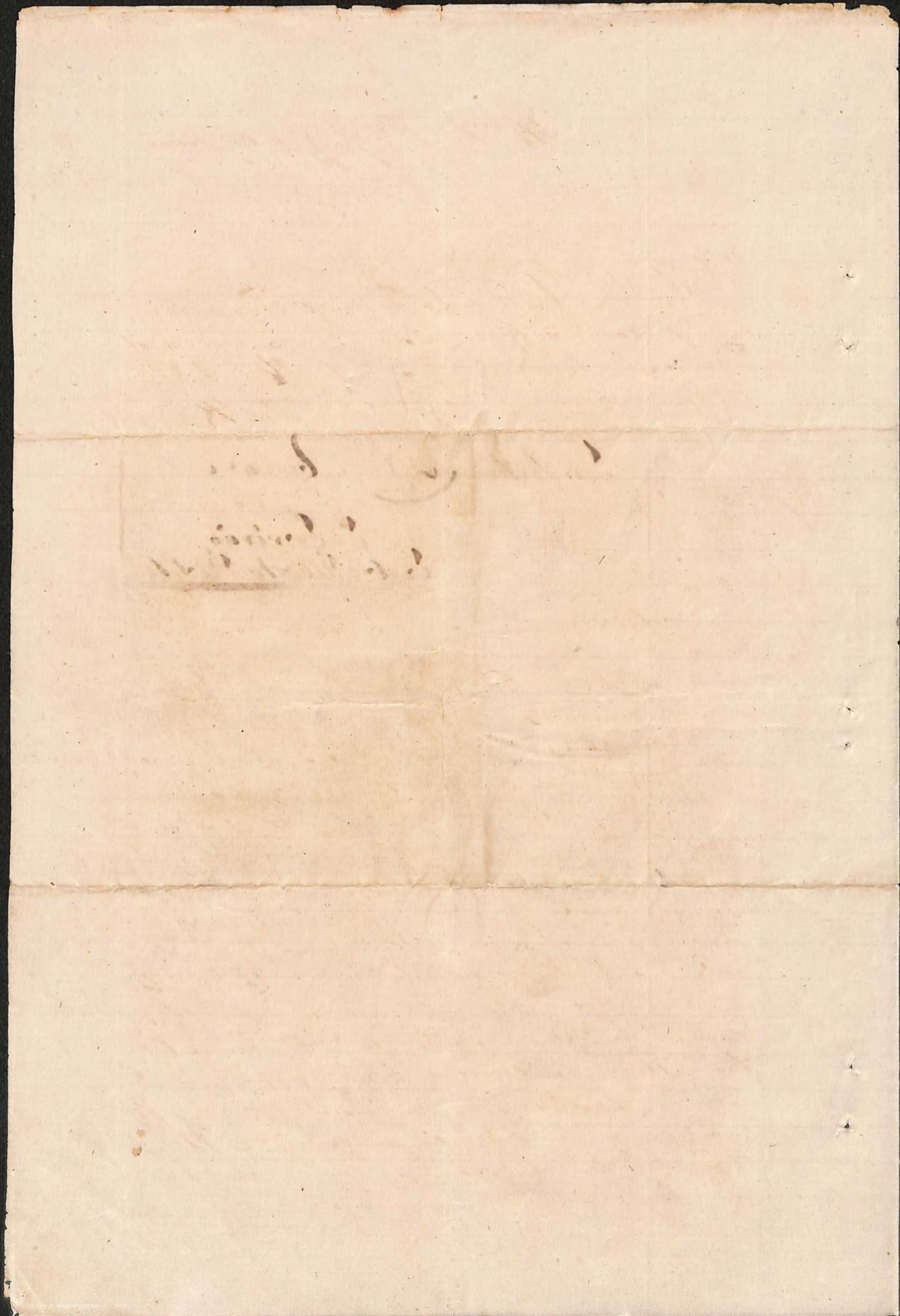
O Escrivao
Carlos Alberto Pichler

Lugar pela procura
ou livro de maten.

58/000 Es
Pichler



Pichler



Padre Raphael Faraco. Presbytero
secular do habito de San Pedro, Vigário col-
lato desta Parochia por S. M. o Imper-
ador a quem Deos Guarde &c. &c.

Certifico, que revendo os assentos, digo o liro dos
assentos de casamentos desta Parochia, a fls
36. verso, achei o termo do theor seguinte =
Manoel Severino da Hora com Maria Custo-
dia de Jesus = Nos dias seis dias do mes de fe-
vereiro de 1875, nesta Matriz de San Joaquin
de Jaguapaba, pelas dez horas da manhã, de-
pois de feitos os tres denunciacoes, na forma
do Sagrado Concilio Tridentino e Constituições
do Synodo nas apparencias impedimento algum,
em minha presença e das testemunhas abaixo
assinadas Marcelino Francisco Marques
e Francisco Cardoso Duarte, pessoas muito co-
nhecidas, recebeu e em legitimo matrimonio
Manoel Severino da Hora filho legitimo de
Severino Silveira da Hora e de Candida Tho-
ra de Jesus com Maria Custodia de Jesus, filha
legitima de Bartholomeu Jose Theot e de Lu-
thia Thora de Jesus: ambos os contrahentes
naturaes, baptisados e moradores desta Parochia.
E logo lhes dei as bençoes na forma do Ritual
Romano; do que por carta mandei fazer
este termo em que me assigno com as testemunhas.
O Vig. Coll. R. Raphael Faraco = Manoel

lino Francisco Marques de saes da testemu-
nha Francisco Antonio Duarte por me pedir
Costante Joaquim Ferreira da Silva = 112
mais se continua em o dito termo a que
me reporto e de que fidejante extrahi a
preluda certidão.

Freg. de San Joaquin de Guapobor 26
de Março de 1878.



Officiário: El. A. M. Raphael Carneiro

Vão os seguintes autos ao Contador
para pagar a conta, na presença
da presença extra. S. J. 30 de
Março de 1878.

Omissão inter.
Oliviero Carneiro

Wm. L. G. S.

Los mjes. dias do uuy, de juntos de mil
 sto. cento e oitenta e uuy; neste b. d. de
 de São João com mme cartorio junto
 a estes autos a f. l. c. de despacho
 e o mesmo que a mesma se refere
 que tudo ao diante segue de que f. a
 este termo. Eu Joaquim Casimiro de
 Oliveira Calmon, Escriu. que a

Offício do Juiz d'Excheção
Junta cartilões de casam. 1.ª J.
19 de Abril de 1881.

est. arquivado
Nos autos. ~~com requer~~
1.ª J. 11 de Junho de 1881.
est. arquivado

Siz João José da Silva Junior, residente
no distrito da Freguesia de São Joaquim de Guayabá, por
cabeça de sua mulher Eufrosina Roza de Jesus, que no
inventário procedido por este Juiz nos bens do extinto
casal de seu finado sogro Bartholomeu José Reis, de
que foi inventariante Marianna Blaudina de
Souza, casada em segundas nupcias com seu dito
finado sogro - tem em pagamento da legítima
de sua mulher entre outros bens - certa quantia, que
foi devidamente recolhida aos cofres públicos, vis-
to ser então menor a já referida sua mulher.

Seu, portanto, attingido a idade legal,
e alem disso tomado novo estado, está por con-
sequente a interessada nos termos de receber toda
a qualquer quantia á si pertencente, por ter ces-
sado o impedimento legal.

Requer a 1.ª - haja na forma da lei de
Depusar a Collectoria desta cidade, para fazer en-
trega ao sup. do que pertencer á sua dita mulher
em os juros por ventura decorridos, fazendo-se pu-
blicamente junta aos respectivos autos de inventário
e que signos elle o contador, para a contagem do capi-
tal e juros.

P. a 1.ª J. de 1.º de Junho de 1881.

E. R. M.

1.ª J. 19 de Abril de 1881
1.ª J. 11 de Junho de 1881
Luiz Benício da Silva

Alf. M. D. de J. de O. de O.

João José da Silva Junior, por ceder,
de sua mulher Eufrosina Custódia de Jesus,
e sua Eufrosina Rôza de Jesus, como por
cargos se declarou na petição retro, por
ser bastante procurador, como fez certo
com a procuração junta, tendo requerido
per ante V.ª o levantamento do livro
do pertencente a mesma sua mulher,
avisou-se V.ª de mandar juntas certas
de casamentos, a qual também se offerece.
Estando, pois, cumprido o repeti-
tível despacho, volta o sup.ª

P.ª V.ª deferimento a petição
retro.

E. R. de O.

S. João, 14 de Junho de 1881

Como procurador do sup.ª

Luiz Benício da S.ª

Trazido de Procureção bastante que fez
L. de Notar. o caso de sua mulher Eu-
frasia Rosa de Jesus, á Luiz
Pereira do Netto como a Poia-
re de Choro.

de de. Clara.

Sabido quanto este publico instrumento de
procuração bastante viram que sendo nos
anos do Nascimento de Nosso Senhor Je-
sus Christo de mil e oitocentos e oitenta
e um aos dezasseis dias do mez de Maio
do dito anno nesta Freguezia de São
Joachim da Freguezia Municipis de
São João Província de Santa Catharina.
Compareceram em meus cartorios João José do
Silva fº residente nesta Freguezia reconhe-
cido de mim escrivão e dos testamentos, peran-
te mim e elles feidito pelo o outorgante
que nomeio e constituo por Ser bastante
procurador na cidade de São João o Luiz
Pereira do Silva residente nesta Freguezia
da Freguezia com poderes e especialidades pa-
recer dos Cyros publicos, o que a legua em
sua petição, e podendo o Ser dito procura-
dor requerer tudo quanto for a bem de
seu direito podendo Substitue-lo esta
a um o mais procurador e tudo quan-
to for feito pelo Ser dito procurador pro-
mette aver por firme e valioso. Bem como
assim o dizem e pediram me este instru-
mento de pois de Me lido a seitaron e
assignaron assignando a roça do outorgante
por não saber escrever Manoel Antonio

do Livro Cascos e sendo testemunhas João
ris Teixeira Pereira e Carlos Thomaz de Sa-
ra. Eu Gaspar José do Nascimento escrevi de
prazo de 15 annos escrevi. Manoel Antonio
do Livro Cascos, João José Teixeira Pereira,
Carlos Thomaz de Souza. Traslado do pre-
prio original levado no actual Livro de
nattas que me repetto em meus posses-
cartoris. Eu Gaspar José do Nascimento es-
crevi da 1ª e escrevi e confessei assigno
em publico e soz. Em fl. de 100 de 100.

At. 5/200
Nascim.

O Escrivo
Gaspar José do Nascimento

O Rev. P.º Raphael Faria, Presbitero secular do ho-
bito de San Pedro, Vigário collado na Parochia de San
Joaquim de Gorpach, Provincia de S. Catharina, Diocese
de S. Sebastião do Rio de Janeiro, por S. M. o Impera-
dor a quem Deos Guarde //

Certifico que revendo o Livro dos assentos de casamentos desta
Parochia, a fls 36, v. achei o termo do thes seguinte =
João José da Silva Junior com Eufrosina Custodia
da Silva. Aos trinta e um dias do mez de julho de mil oito
centos e oitenta, nesta Matriz de San Joaquim de Gorpach,
pelas duas horas da vir, depois de feitas as tres denunciações na
forma do Sagrado Concilio Tridentino e Constituições do Bispo, e
nas apparecendo impedimento algum, em minha presença, e dos
testemunhos abaixo assignados Luis Pereira da Silva e Manoel
Thomas Coelho, pessoas muito conhecidas, receberam em legitimo
matrimonio João José da Silva Junior filho legitimo de João
José da Silva e Joaquina Maria da Conceição com Eufrosina
Custodia da Silva filha legitima de Bartholomeu José Theos e
de Custodia Ignacia de Sousa. Ambos os contrahentes naturaes,
baptizados e moradores desta Freguesia, e logo thes vir as lencas
nupciaes na forma do Ritual Romano: do que, para constar,
mandei lavrar o presente termo em que me assigno. O Vig.º
Coll.º P.º Raphael Faria = Luis Pereira da Silva, Mano-
el Thomas Coelho.

Nada mais se continha em o dito termo do Livro a que me re-
parte, e da que fidelmente o extrahui.
Parochia de San Joaquim de Gorpach aos 9 dias do mez de Ju-
lio de 1881.

O Vig.º Coll.º P.º Raphael Faria

- Conta. -

Verifica-se pelo termo o f.º 52.º
 que em dia 28 de Abril de 1874 meo.
 thes. se arrefez dos dinheiros
 de caixa, e pertencente á herd.
 de maioridade Luzia Cueto
 de Nave, a quantia de cincoem-
 ta e cinco mil e cincoenta e oito
 reis

527.58

Ve-se, pois, que esta quan-
 tia sendo de jure, na razão
 de 5.º ao ann. a contar da data
 de seu recolhimento ao cofre
 até o dia 13 de Abril de 1876 em
 que attingio a mesma herd.
 sua maioridade, por ter mor-
 rido em 13 de Abril de 1855, como
 se exprime de termo de
 declaração dos lentes o f.º 50.º a
 f.º 6.º, lavada a 13 de Abril de 1872.
 dando-se ali a ^{ma} herd. com
 1/4.º de idem, durante cujo me-
 zol e dez annos de se, a quantia
 de cinco mil quatrocentos e vinte
 cinco reis

Summa o cofre de jure

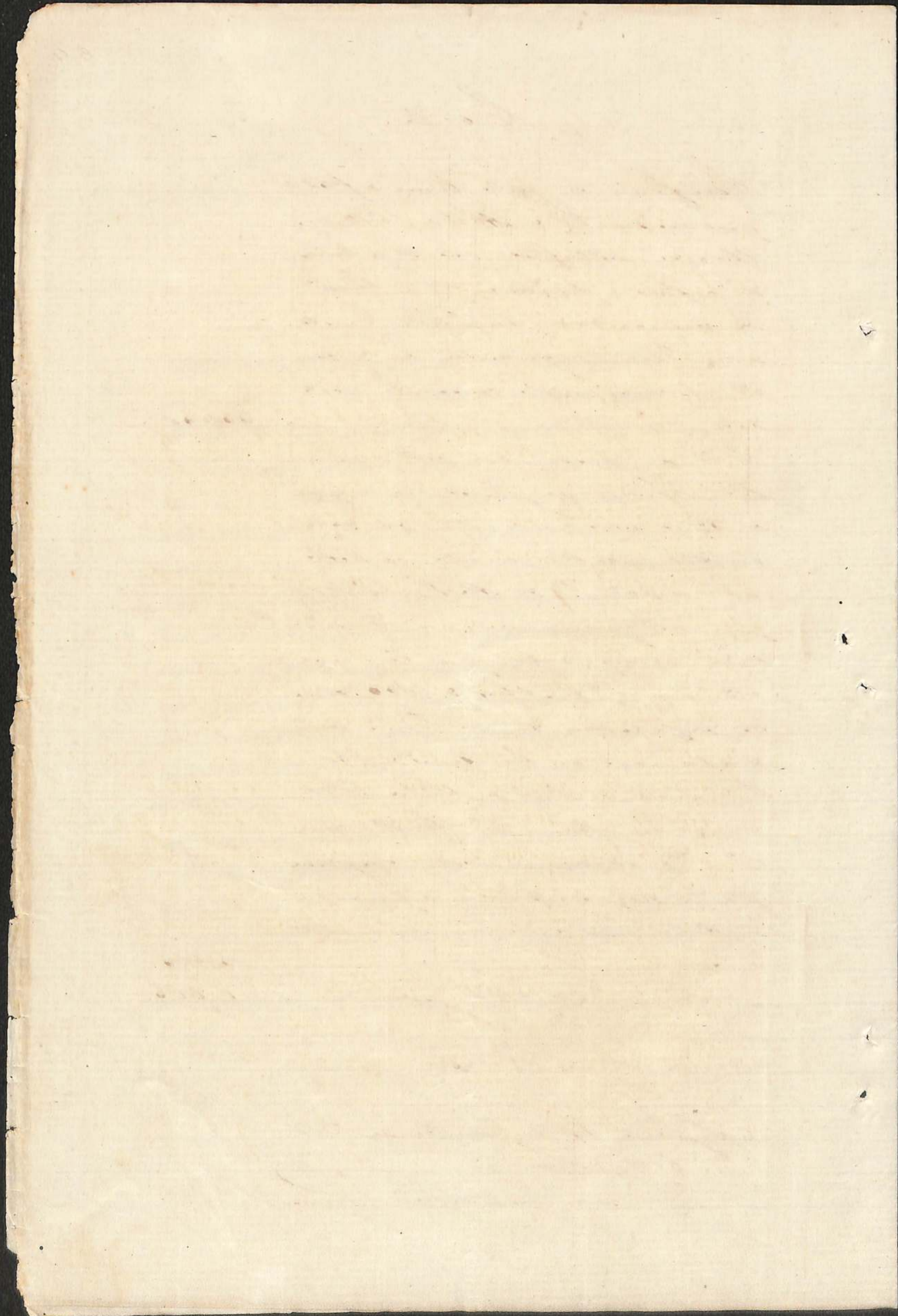
54625

60483

Da Contagem — 8800

A. José, 11 de Junho de 1881.
 O Contador.

Escritorio de A. José



Mm. Sm. Juiz de Officio
 Nos Autos Com. Supp.
 de José de Faria de 1885
 Sagundo

Quem Nicolau Bartholomeu Reis, e seu irmão José Bartholomeu Reis, agente residente em Campo Bom do Município da Laguna, e este na Freguesia de Santa Christina da Província de Rio Grande do Sul, por seu procurador abaixo assignado, como se vê da traslado de procuração adiante, junto, que no inventario que por este julgo se procedeu nos bens que ficaram por falecimento de seu pai Bartholomeu José Reis, de que foi inventariante Maria Glândira de Souza, casada em segundas nupcias com seu dito pai, tocou em pagamento das Legitimidades dos Supp., esta quantia que foi recolhida aos Cores publicos, visto serem de menor idade os ditos Supp., mas tendo elle attingido a maior idade e o direito de receber toda e qualquer quantia, por ter cessado o impedimento legal, como se verifica do titulo de herdante e certidões adiante juntas. Por isso, requerem a S. B. haja na forma da lei de despesa a Collectoria desta Cidade afin de fazer entrega a seu procurador da que elle sustenta com os juros vencidos, juntando-se esta e os documentos a que se refere aos respectivos autos de inventario, e que sigam elle ao contador para a contagem do Capital e juros.

P. P. M. S. de Faria de 1885
 E. E. N. M.

São José 9 de Fevereiro de 1885

O Procurador dos Supp.
 Constantino José de S. Faria de 1885

L^{de} Voths N. 6.
H. 20 e N.

Talado - de Inocencio bastant que
foum Nicolas Bertholin
mes Pess o ses irmãos fôre
Bertholin mes Pess at Cans
tancis fôr do Sitor Pessor
fôr como abair deslacho.

Saibos quantos este publico instrumento
virem que sendo no anno do Nascimento
de Nosso Senhor Jesus Christo de mil e oti
centos e oitenta e cinco aos tres dias do
mez de Janeiro do dito anno nesta Fre
guesia de São Joaquin de Jaraguá muni
cipio de São José Provincia de Santo Es
pirito Compuzemos com meus coitores Nicolo
o Bartholomeu Reis e seus irmãos José
Thomaz Reis, este residente no Linhol
Freguesia de Santo Christino no Povoa
do de São Pedro do Sul, e aquelle resi
dente em Campo Bom municipio do Ci
dade de Santo Antonio do Sacramento, recen
do de mim escripto e das testemunhas que
a diante vos nomeadas e assignadas, presen
te mim e elles foi dito pelo os Organos
Nicolao Bartholomeu Reis e seus irmãos
José Bartholomeu Reis, que nomeiros
e constituem por sobastante procure
dor no cidade de São José au São Com
tador José do Silveira Pessoa por com
poderes especiaes para receber dos Cores
publicos do quillo dito Cidade de São Jo
se o quanto que por direito lhes caber
em inventario procedido no Juiz de Os
phor do quillo dito Cidade, por falci

O Evans

How

~~M. Rev. Sr. Vigário da Paró~~

P. D. de
Janeiro 1885
Gonçalo Eloy

Recolheu aqui N.ºs. filhos legítimos de Bartholomaeus
Yori N.ºs e de Custodia Lyman e Sousa, pre-
cisa por custodir o Honor do assento
de seu baptismo, o qual teve lugar
na Matriz da Freguesia de São
João de Garayabá.

Ates. Louros

P. a V. Rev. Sr. Vigário
Custodia Lyman e Sousa
por a custodir Freguesia

E.º R.º M.º

João Luis de Arramento, Escrivão da
Comarca Ecclesiastica de Nossa Senhora
do Desterro da Província de Santa Ca-
tharina por Sua Excellencia N.ºs.
mandamos A.º Certifica que arrendo
a.º Simo de cammas de mil oitocentos
e sessenta e dois a mil oitocentos e

a mil e oitenta e sessenta e
nove mil e não encontrarei o
assento que a petição retro far
menção. Cidade do Interior
Capital de Santa Catharina
ao vinte e nove dias do mês de

Junho de mil e oitenta e seis
Trenta e cinco annos Eu João
Baptista de Arramonte Escrivão que

descrevi e assignei

João Baptista de Arramonte

Sete 200

Escrivão

2500

Recebi Arramonte

Nº 2500 João Baptista de Arramonte

Vão estes autos ao Contador para fazer
a conta, na forma da petição e Supplico
de fs 65. S. ym, so de termino de 1885

Examinar

Conta

A' 28 de Abril de 1884 rec.

Mto. de no cofre do impio

Terço de distribuição de Oração

aguardante principal e em

conta em se cinquenta e

oitenta e no pertencente ao lra

Fol. 58

de ar. Nicolai Joz. P. de, co

ma conta de termino de fs 52.

Pela certidão de baptismo de

André Joz, a f. 61. e que

é este nascido a 14 de Junho

de 1863, vi. logo o Sr. André

Nicolai sendo mais velho

dey anos, como se verifica

no título de baptismo a f. 50.

16, onde se dá esta com 18

anos, e aquella com 15 (quinto

aliviado sendo argumentada ali

com o nome de idades, co

mo faz certo a alludida com

Tidona (p. 670.) nasceu a 13 de
Abril de 1860, a tomar a par-
ticipação a 13 de Abril de 1872, em
que foi lido o título do seu
dona, já referido, e comple-
tou a maioridade a 13 de
Abril de 1881, tendo por a in-
dicada quantia recolhida a
café, sendo a primeira, no
ano de 1860, sendo a sua
entrada até a maioridade
de referido menino, de cento
e dois annos, onze meses e
seis dias, a quantia de
seiscentos mil trezentos no-
venta e seis reis, com moeda 17/596
tudo assenta e oite mil qua-
trocentos cinquenta e quatro reis. 67/154

No mesmo data (28 de
Abril de 1874), conf. de ar. do
Tomo de p. 53, mettido a Tom-
bura café do café a quan-
tia de cincoenta e cinco mil
e cincoenta e oite reis por 55/58

Antecesor de Antonio José
 Bento Roca, cujo capital
 ascendendo de 500 annos, rendia
 annua de 200 de renda annua
 no café até 11 de Junho
 de 1804, eia um grão attingia até
 1000 a sua maioridade,
 vindo ter nascido a 11 de Junho
 de 1803, com nome de Anti-
 o de Baptista de S. V. e, dur-
 vante dez annos, em 1813
 que largou de 200, e quantos
 annos até mil e oitocentos que
 vinda a este reino queo, e em 1814
 oitocentos e quantos e oitocentos
 reis mil e oitocentos reis, reis

29/04/8

82/9.5

Antecesor de Antonio José
 Quanto ao rendimento de 1000

De 1000 e capital 1000

" " capital 3/30 4/30

Quanto ao rendimento de 1000

De 1000 e capital 1000

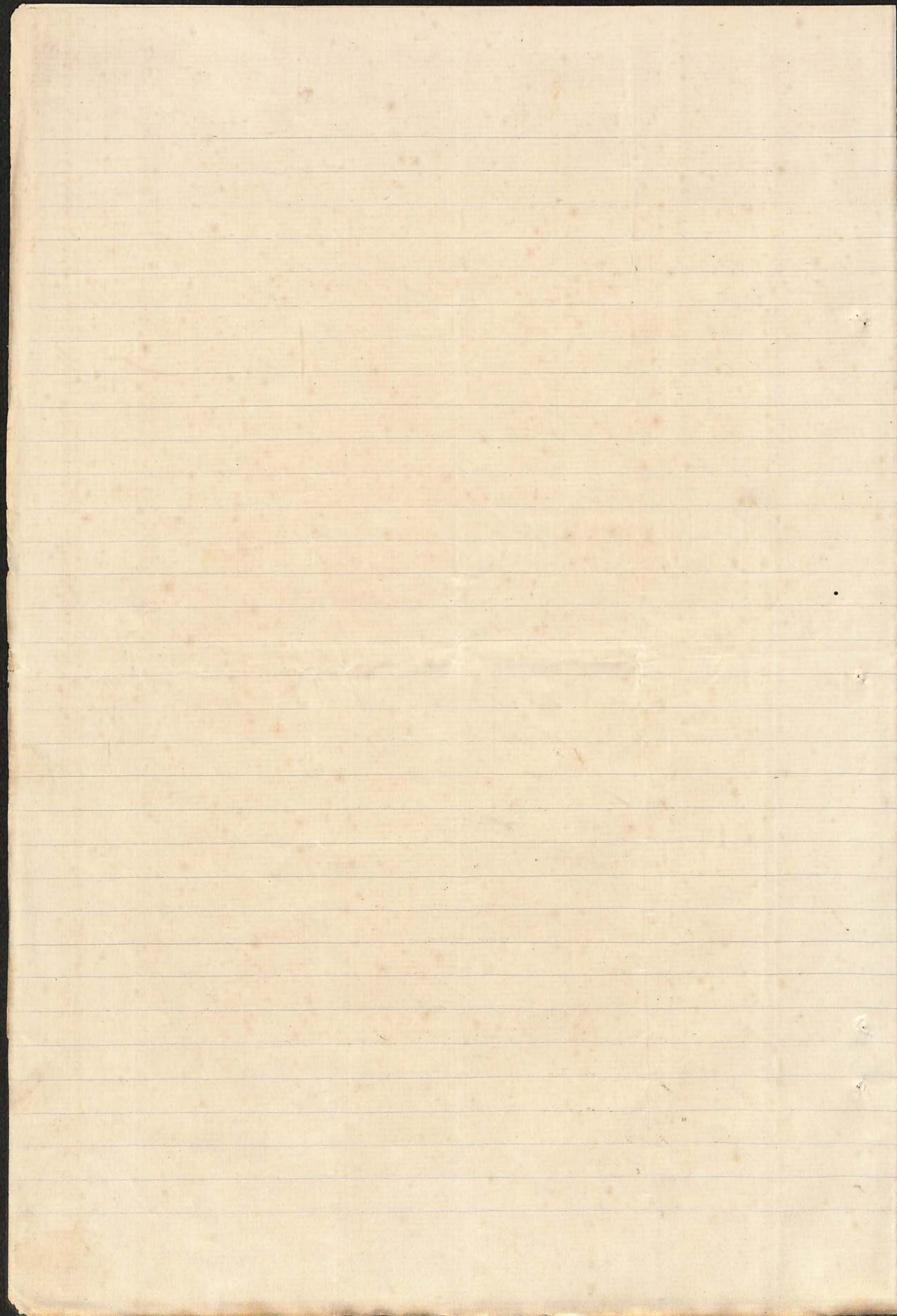
" " capital 3/30 6/30

Summa 16/60

S. J. 19 de Fevereiro de 1805.

O Contador

Antecesor de Antonio José



Mm. Sr. Sr. Juiz de Direito

Juntas está o documento incluso
aos respectivos autos, ao Contador
do Juiz para os devidos fins.
S. Jui, 5 de Setembro
de 1893. Frei. de Mello

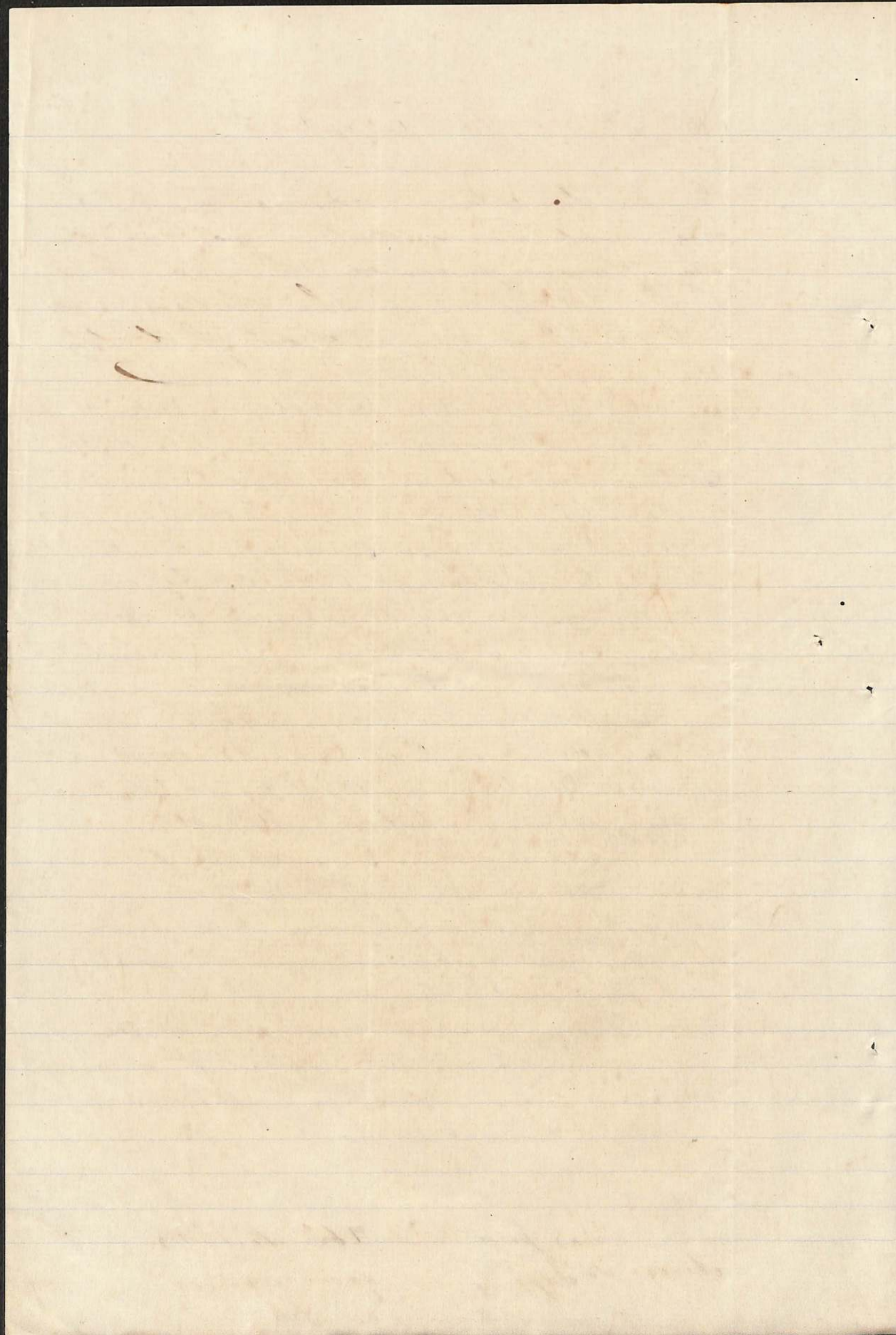
Piz Manoel José Pires, residente na villa de Gu-
rapaba, que no inventario procedido
neste Juiz aos bens do extinto casal
de seu finado pai Bartholomeu José
Pires, de que foi inventariante Ma-
rianna Claudina de Sousa, tocou um
pagamento da legitima do Suppl.
entre outros bens - entre quantia
que fôra recolhida aos cofres publi-
cos, visto ser esta o menor o Suppl.
Tendo, entantanto, attingido a
idade legal, como faz certo, com
a respectiva certidão adiante junta,
por isso o Suppl. requer a V. Sa.
haja na forma da lei expedir a
repartição competente para fazer
entrega ao Suppl. de que lhe pertencer.
Nestes termos //

P. a V. Sa. que junto está o
documento referido aos autos,
sigam elles ao Contador do Juiz
para contagem do capital
e juros.

E. R. da Silva

São José 5 de 96º de 1893
Arrogo do Suppl. para caber escrever
Luiz Benedito da Silva





Padre Raphael Faraco, Presbytero
secular do Habito de S. Pedro, Vigário Coll.
da Parochia de S. Joaquin de Garopaba

Certifico que revendo o livro 1.^o dos assentos
de baptismos, existente no archivo da Igre-
ja Matriz desta Parochia, a fl.^o 39 v. hevi
o termo seguinte = Manoel = Aos vinte
e tres dias do mes de julho de mil oitocentas
e setenta e um, nesta Matriz de S. Joaquin
de Garopaba baptizei solemnemente o unin-
cente Manoel nascido a quinze do corrente
mes, filho legitimo do finado Bartholomeu
José Reis de S. Maria Clara Claudina
de Souza: neto paterno de Maginel José Reis
e de Anna Rosa de Jesus, e materno de Fran-
cisco Claudino de Souza e de S. Maria Cla-
udina de Souza. Foram padrinhos Leferi-
no Antonio de Souza e Sossa Senhora Pro-
tectora. O Vigário Coll. P. Raphael Faraco
toda mais se continua no referido assento
do livro a que me reporto e de que filmente
mandei extrahir e apresentar a V. S.
Parochia de S. Joaquin de Garopaba 4 de
Setembro de 1893.

O Vig. Coll. P. Raphael Faraco

Collectoria de Estudos em
São José 5 de Setembro de 1893
O Sec.

João Teodoro Lefrinosa



Vão estes autos ao contador do juizo
para fazer a conta na forma ordina-
da no despacho retro.

S. Jari: a' de Setembro de 1893
O. Jari: a' de Setembro de 1893

S. Jovi' a 2 de Setembro de 1893.
O Excm.^o Jorg.^o Ser. d. Alim. Leamy

~~11/11/11~~

[illegible]

1877
 1878
 1879
 1880
 1881
 1882
 1883
 1884
 1885
 1886
 1887
 1888
 1889
 1890
 1891
 1892
 1893
 1894
 1895
 1896
 1897
 1898
 1899
 1900
 1901
 1902
 1903
 1904
 1905
 1906
 1907
 1908
 1909
 1910
 1911
 1912
 1913
 1914
 1915
 1916
 1917
 1918
 1919
 1920
 1921
 1922
 1923
 1924
 1925
 1926
 1927
 1928
 1929
 1930
 1931
 1932
 1933
 1934
 1935
 1936
 1937
 1938
 1939
 1940
 1941
 1942
 1943
 1944
 1945
 1946
 1947
 1948
 1949
 1950
 1951
 1952
 1953
 1954
 1955
 1956
 1957
 1958
 1959
 1960
 1961
 1962
 1963
 1964
 1965
 1966
 1967
 1968
 1969
 1970
 1971
 1972
 1973
 1974
 1975
 1976
 1977
 1978
 1979
 1980
 1981
 1982
 1983
 1984
 1985
 1986
 1987
 1988
 1989
 1990
 1991
 1992
 1993
 1994
 1995
 1996
 1997
 1998
 1999
 2000
 2001
 2002
 2003
 2004
 2005
 2006
 2007
 2008
 2009
 2010
 2011
 2012
 2013
 2014
 2015
 2016
 2017
 2018
 2019
 2020
 2021
 2022
 2023
 2024
 2025
 2026
 2027
 2028
 2029
 2030
 2031
 2032
 2033
 2034
 2035
 2036
 2037
 2038
 2039
 2040
 2041
 2042
 2043
 2044
 2045
 2046
 2047
 2048
 2049
 2050
 2051
 2052
 2053
 2054
 2055
 2056
 2057
 2058
 2059
 2060
 2061
 2062
 2063
 2064
 2065
 2066
 2067
 2068
 2069
 2070
 2071
 2072
 2073
 2074
 2075
 2076
 2077
 2078
 2079
 2080
 2081
 2082
 2083
 2084
 2085
 2086
 2087
 2088
 2089
 2090
 2091
 2092
 2093
 2094
 2095
 2096
 2097
 2098
 2099
 2100
 2101
 2102
 2103
 2104
 2105
 2106
 2107
 2108
 2109
 2110
 2111
 2112
 2113
 2114
 2115
 2116
 2117
 2118
 2119
 2120
 2121
 2122
 2123
 2124
 2125
 2126
 2127
 2128
 2129
 2130
 2131
 2132
 2133
 2134
 2135
 2136
 2137
 2138
 2139
 2140
 2141
 2142
 2143
 2144
 2145
 2146
 2147
 2148
 2149
 2150
 2151
 2152
 2153
 2154
 2155
 2156
 2157
 2158
 2159
 2160
 2161
 2162
 2163
 2164
 2165
 2166
 2167
 2168
 2169
 2170
 2171
 2172
 2173
 2174
 2175
 2176
 2177
 2178
 2179
 2180
 2181
 2182
 2183
 2184
 2185
 2186
 2187
 2188
 2189
 2190
 2191
 2192
 2193
 2194
 2195
 2196
 2197
 2198
 2199
 2200
 2201
 2202
 2203
 2204
 2205
 2206
 2207
 2208
 2209
 2210
 2211
 2212
 2213
 2214
 2215
 2216
 2217
 2218
 2219
 2220
 2221
 2222
 2223
 2224
 2225
 2226
 2227
 2228
 2229
 2230
 2231
 2232
 2233
 2234
 2235
 2236
 2237
 2238
 2239
 2240
 2241
 2242
 2243
 2244
 2245
 2246
 2247
 2248
 2249
 2250
 2251
 2252
 2253
 2254
 2255
 2256
 2257
 2258
 2259
 2260
 2261
 2262
 2263
 2264
 2265
 2266
 2267
 2268
 2269
 2270
 2271
 2272
 2273
 2274
 2275
 2276
 2277
 2278
 2279
 2280
 2281
 2282
 2283
 2284
 2285
 2286
 2287
 2288
 2289
 2290
 2291
 2292
 2293
 2294
 2295
 2296
 2297
 2298
 2299
 2300
 2301
 2302
 2303
 2304
 2305
 2306
 2307
 2308
 2309
 2310
 2311
 2312
 2313
 2314
 2315
 2316
 2317
 2318
 2319
 2320
 2321
 2322
 2323
 2324
 2325
 2326
 2327
 2328
 2329
 2330
 2331

Atkinson's Chloritis at Long

Conta

Verifica-se que pelo termo de fl. 53 e que no dia
28 de Maio de 1874 recolheu-se um Cofre dos Encheiros
dos Sepelidos, e pertencente ao herdeiro Manoel Beate
Pereira, a quantia de quarenta e um mil quinhentos
e vinte e dois reis.

418522

Vê-se pois que esta quantia sendo de juros, na
razão de 5 % ao anno, a contar da data de seu
recolhimento ao Cofre, até o dia 3 de julho de 1892,
em que attingiu a sua maioridade, como se verifica
da Certidão de baptismo de fl. e do nome e do rol
dos herdeiros, donde se vê o mesmo herdeiro com dezoito
annos, donde ^{mais} vinte e cinco dias, a quantia de vinte
e sete mil oito centos e quarenta e quatro reis

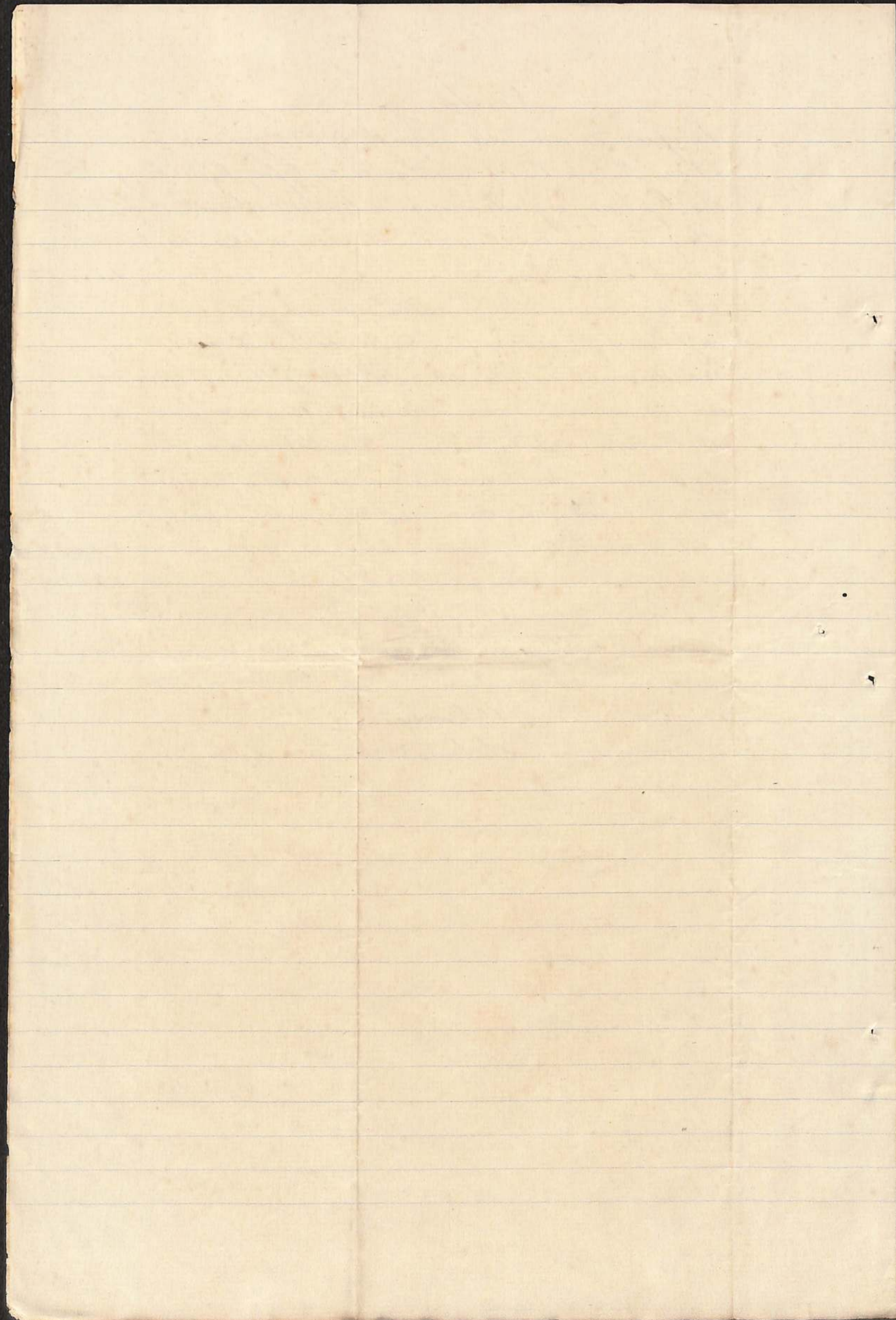
578844

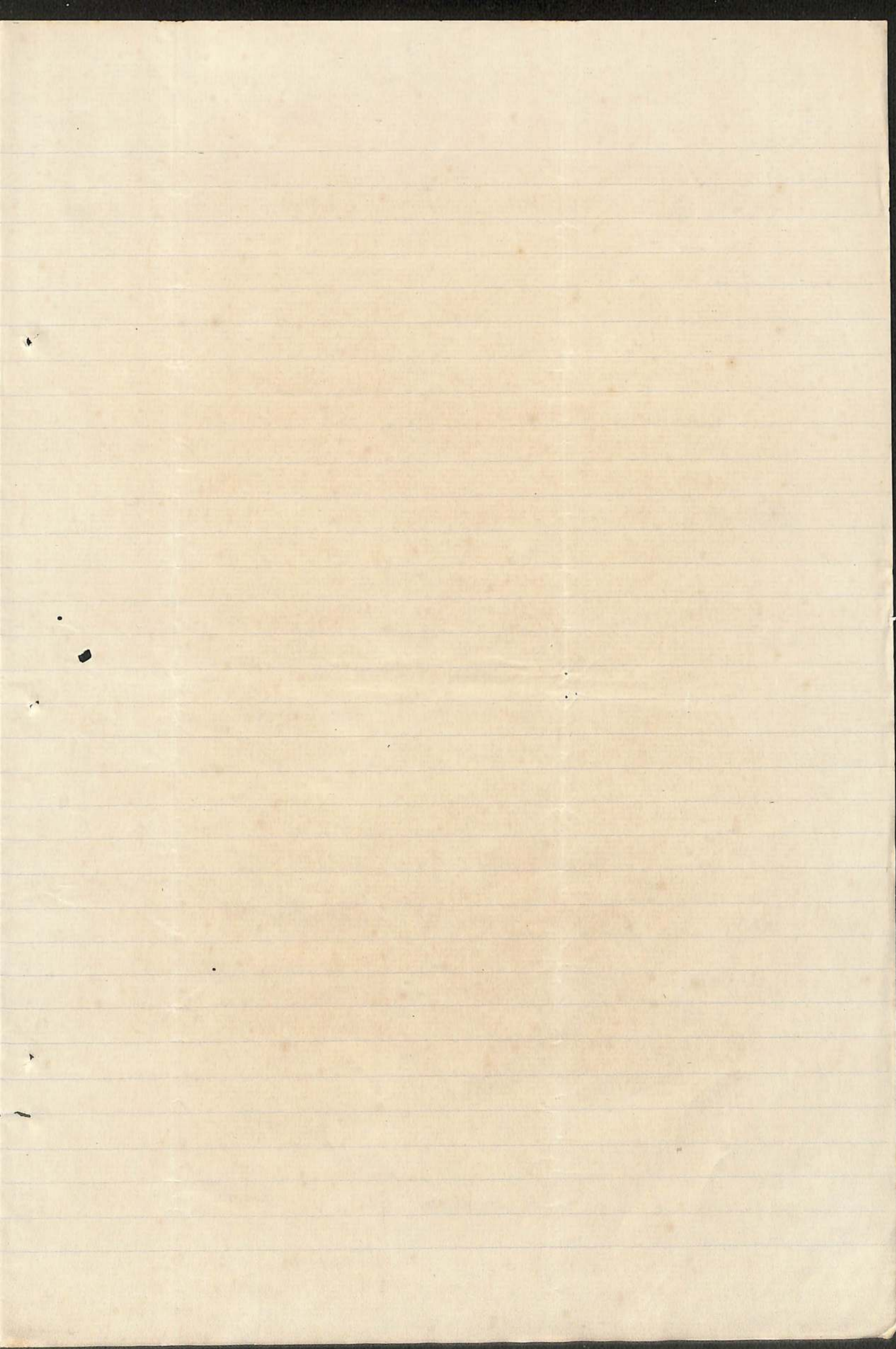
Somma o Capital e juros

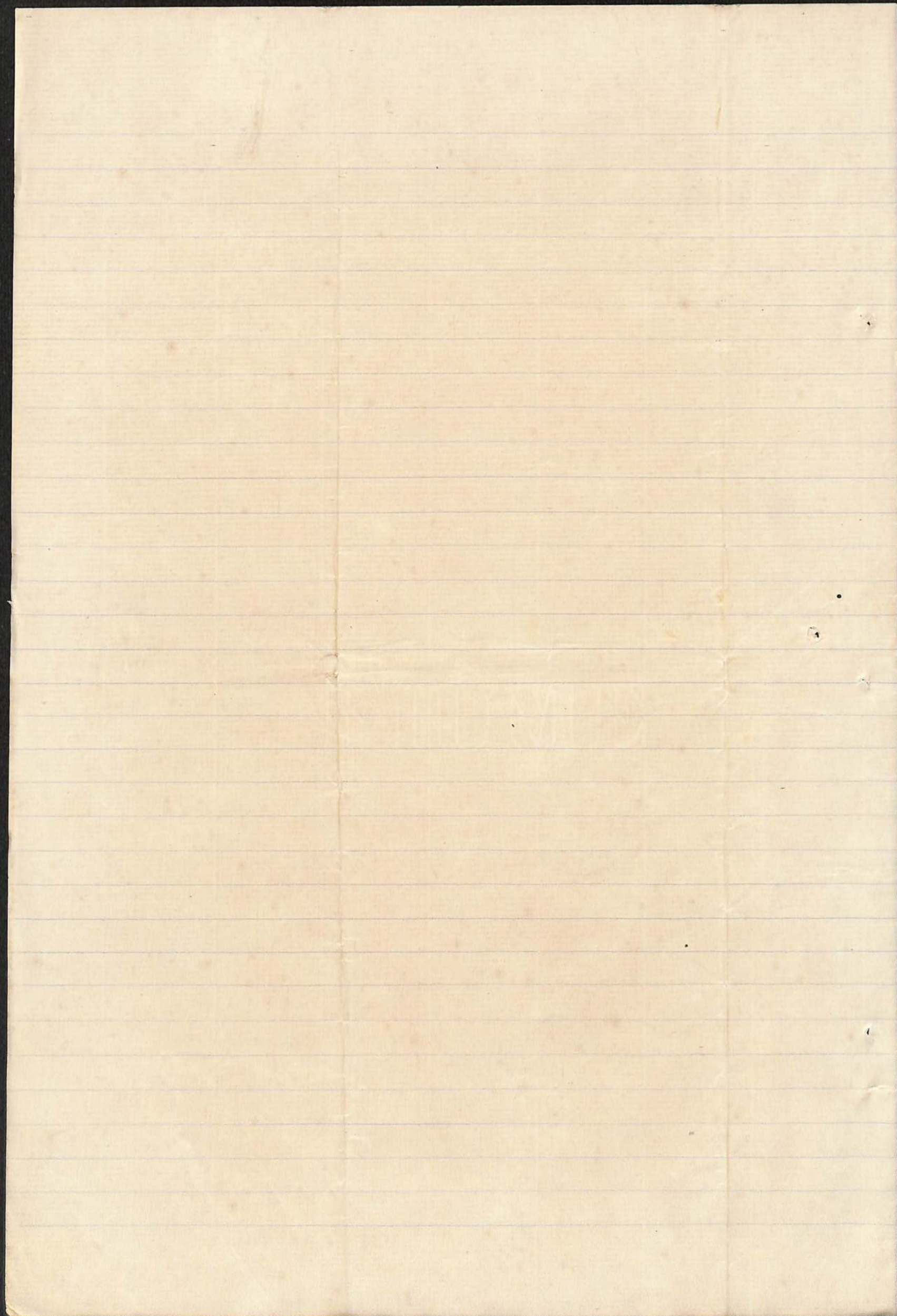
798366

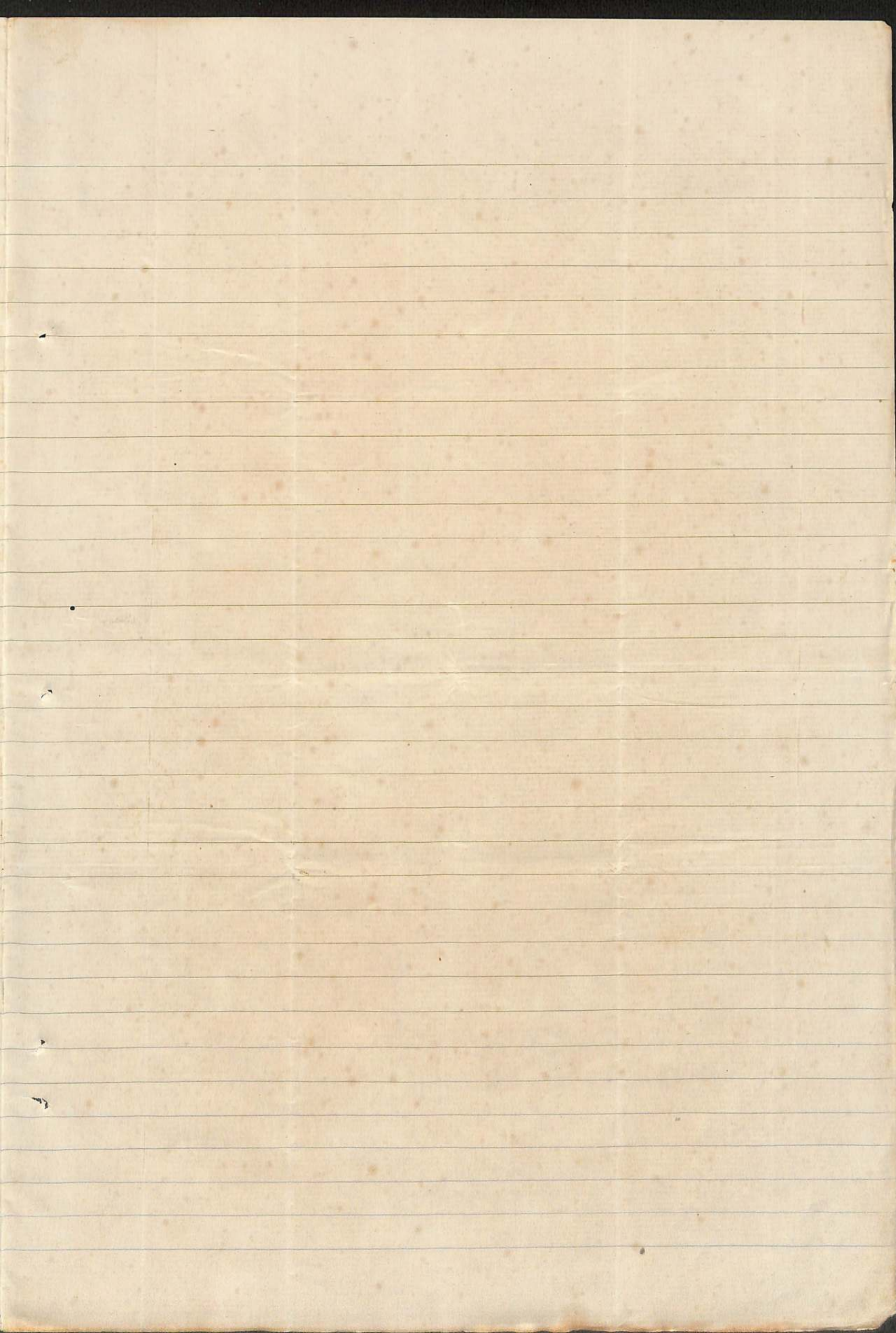
Da Contagem 985004

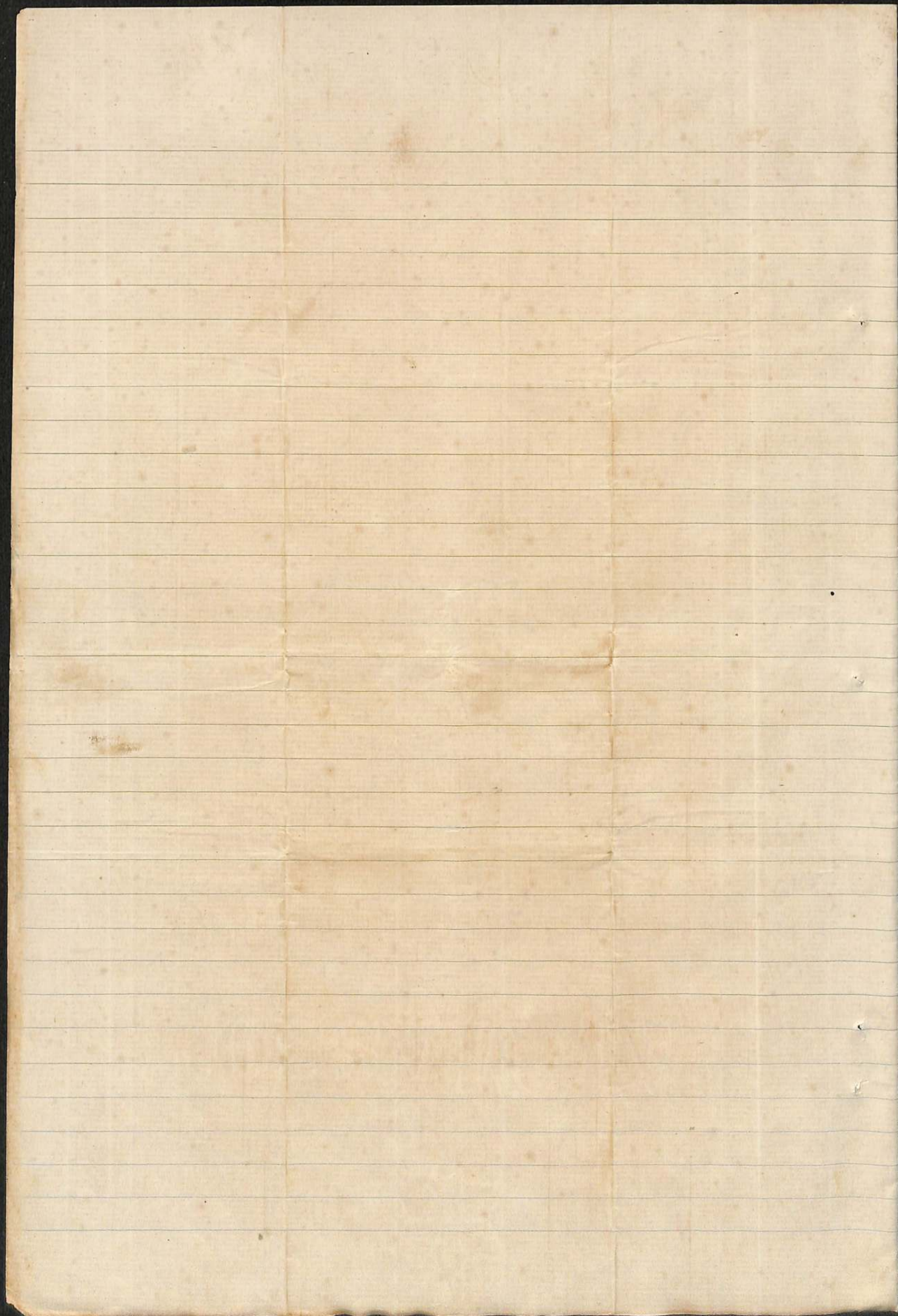
O Contador
Antonio Francisco de Souza

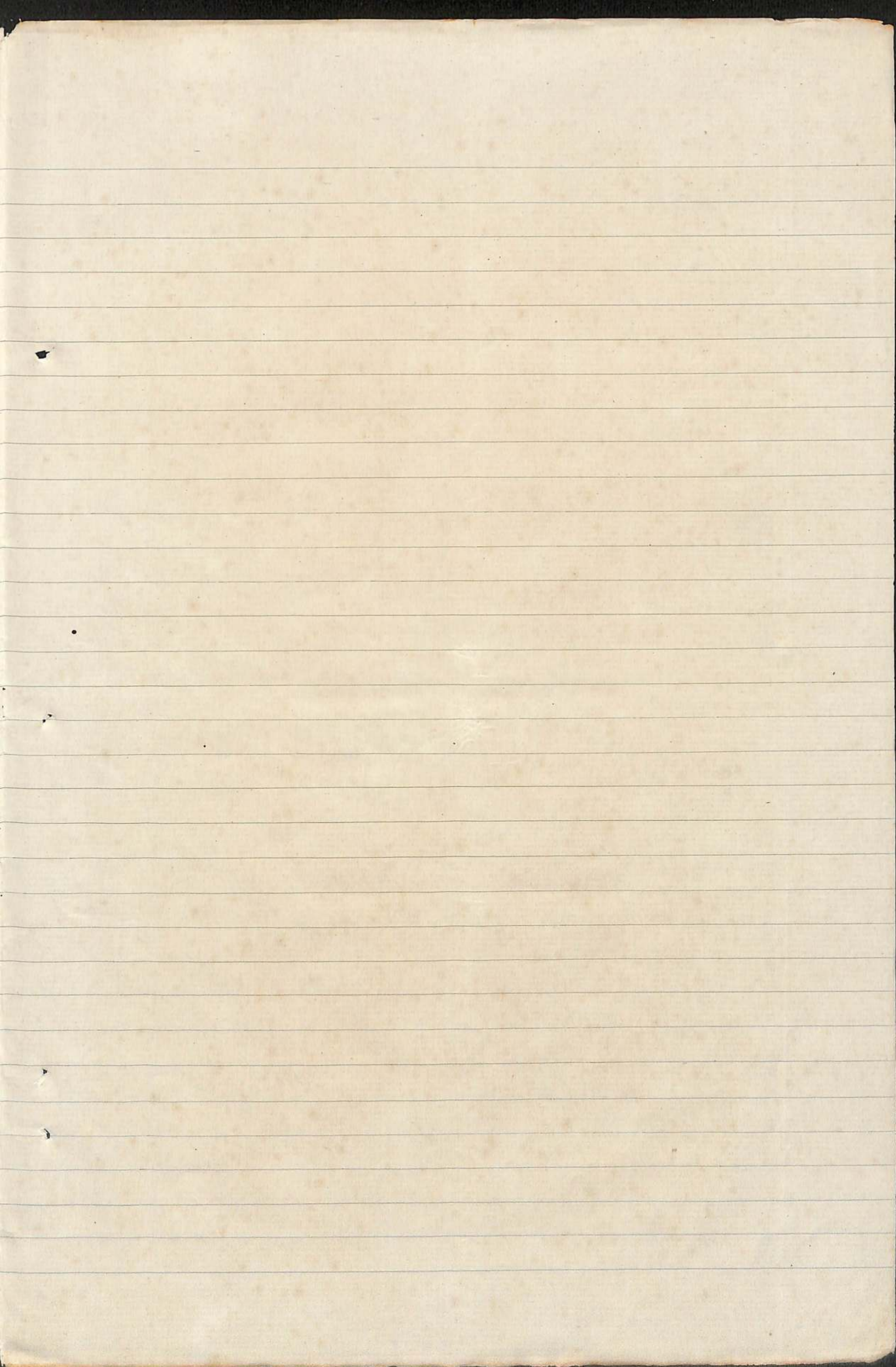


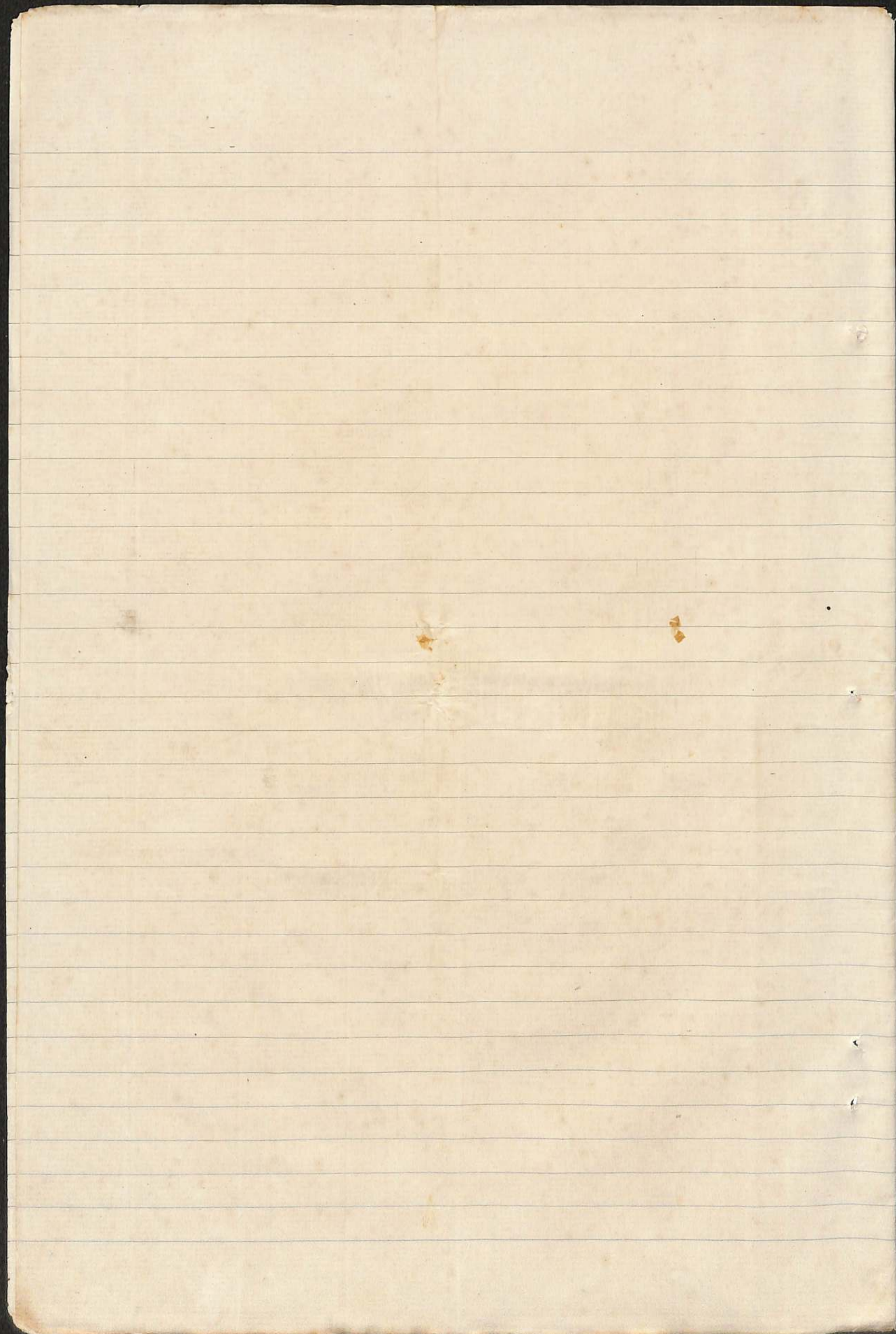


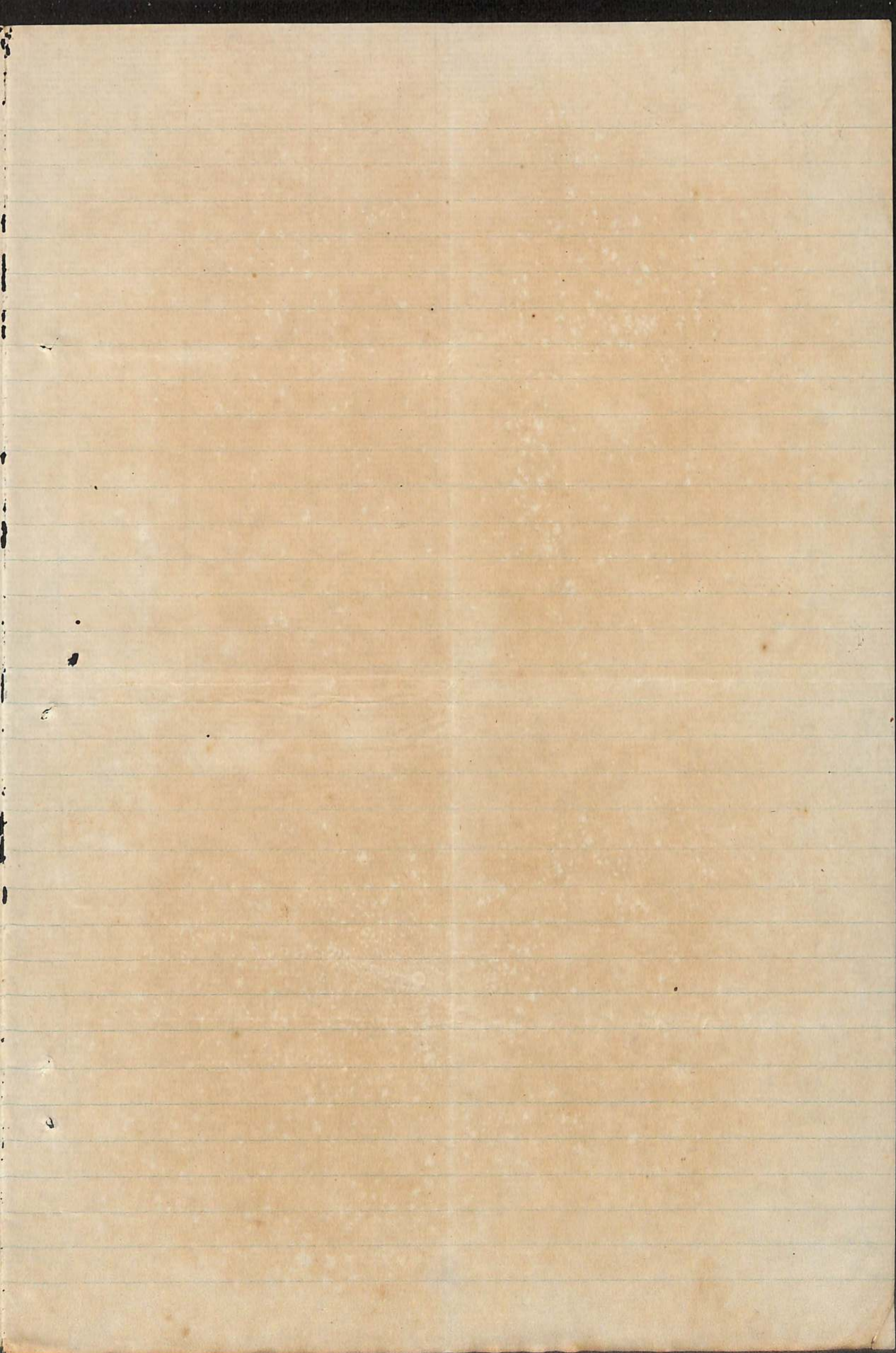


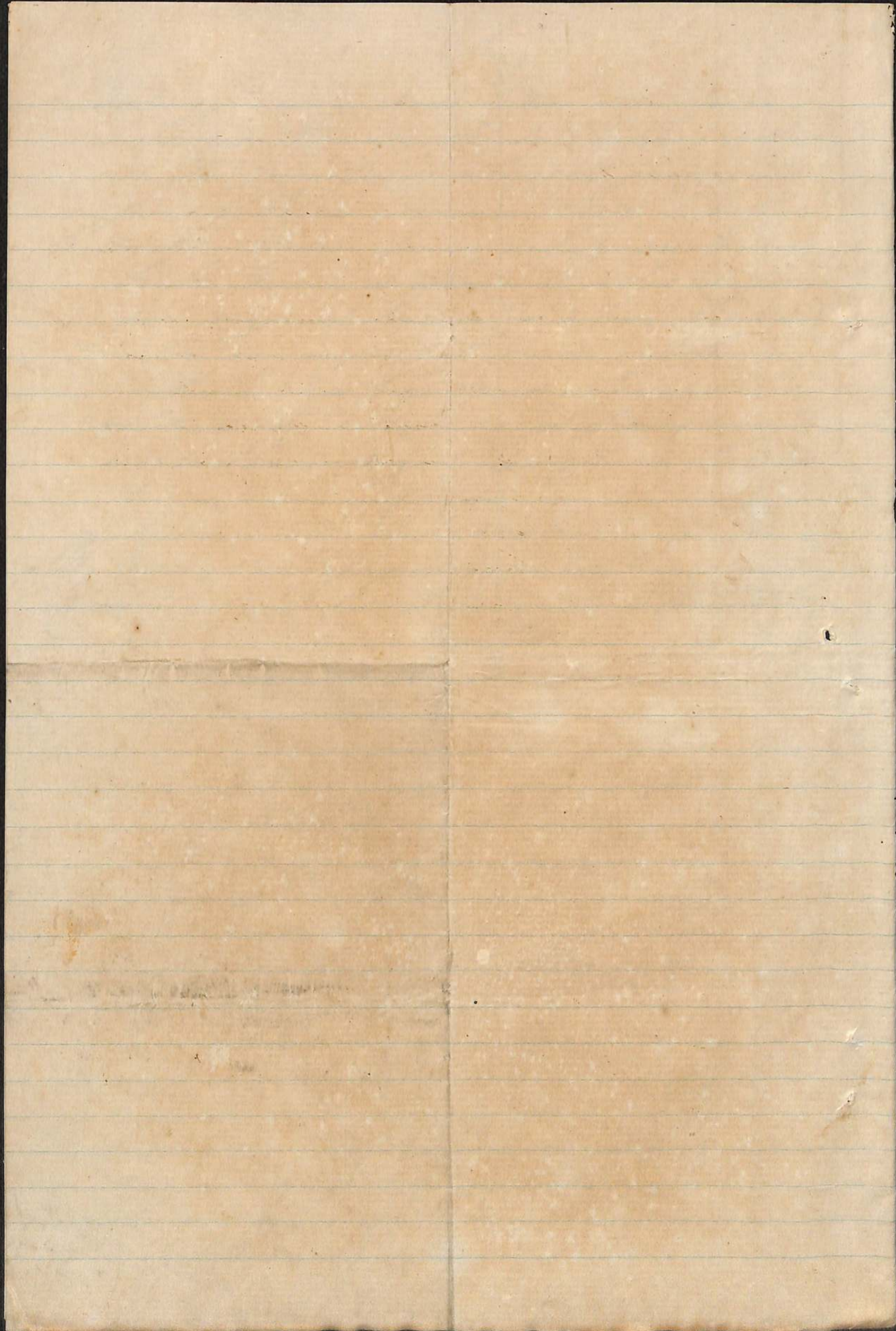


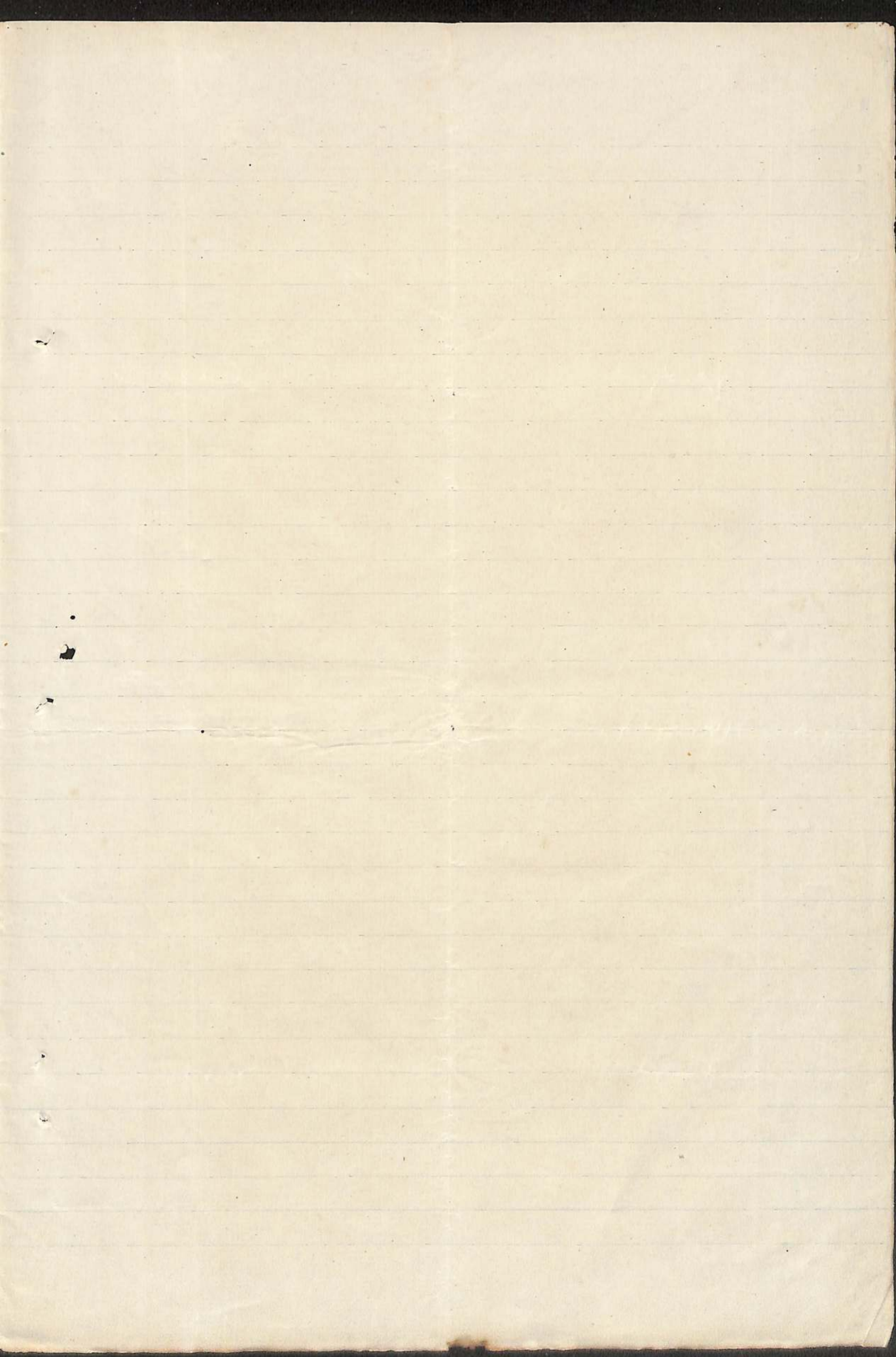


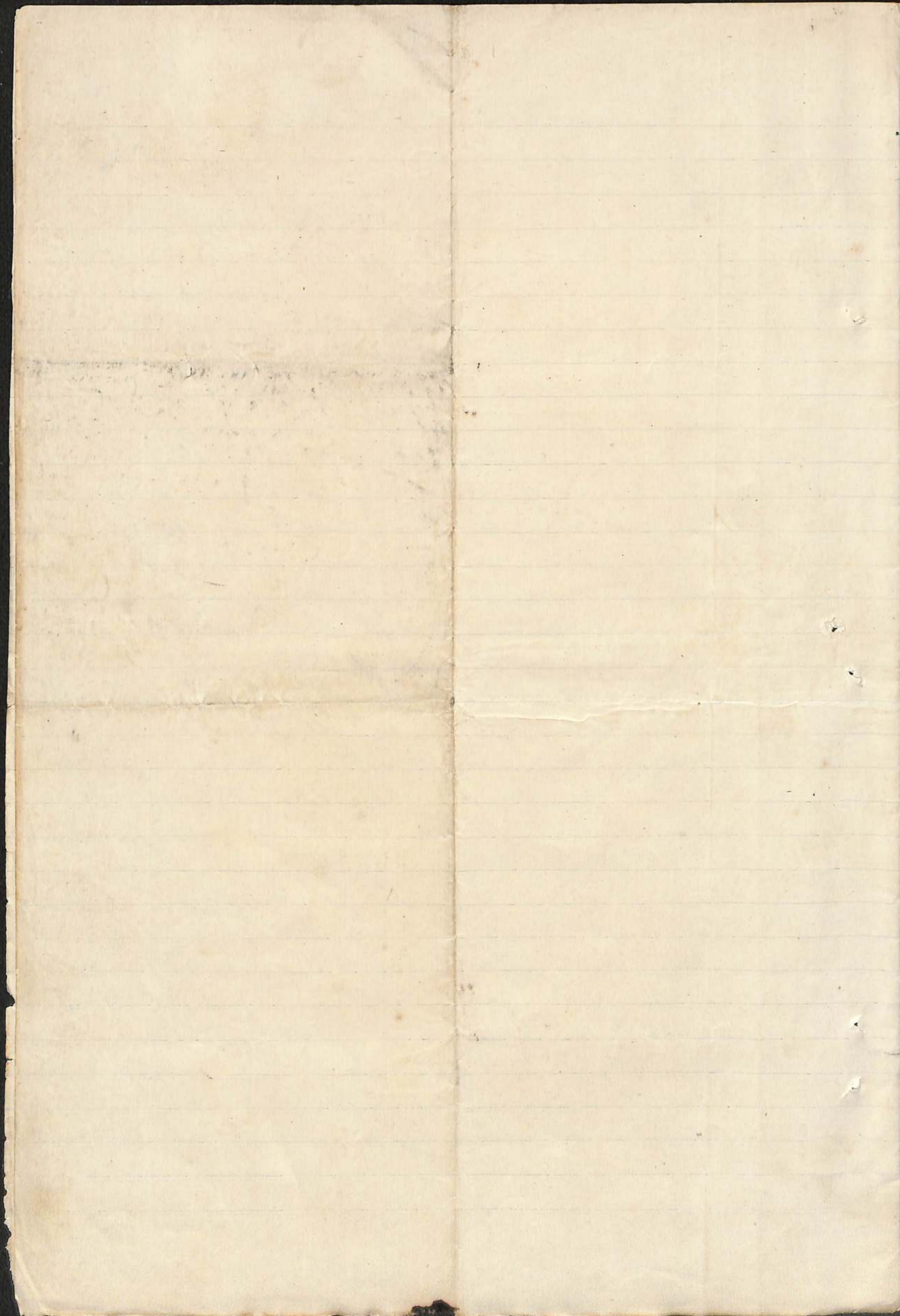


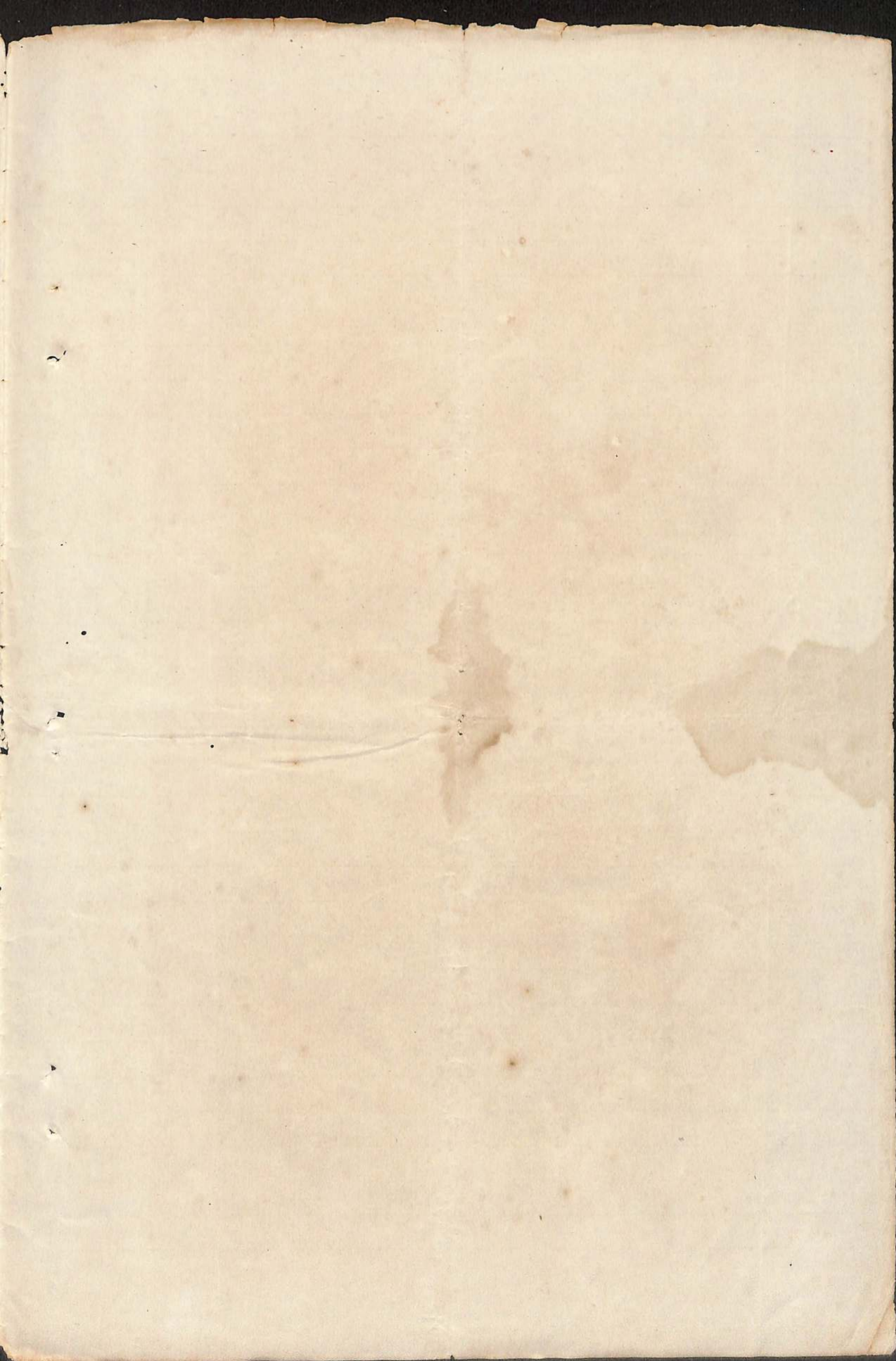


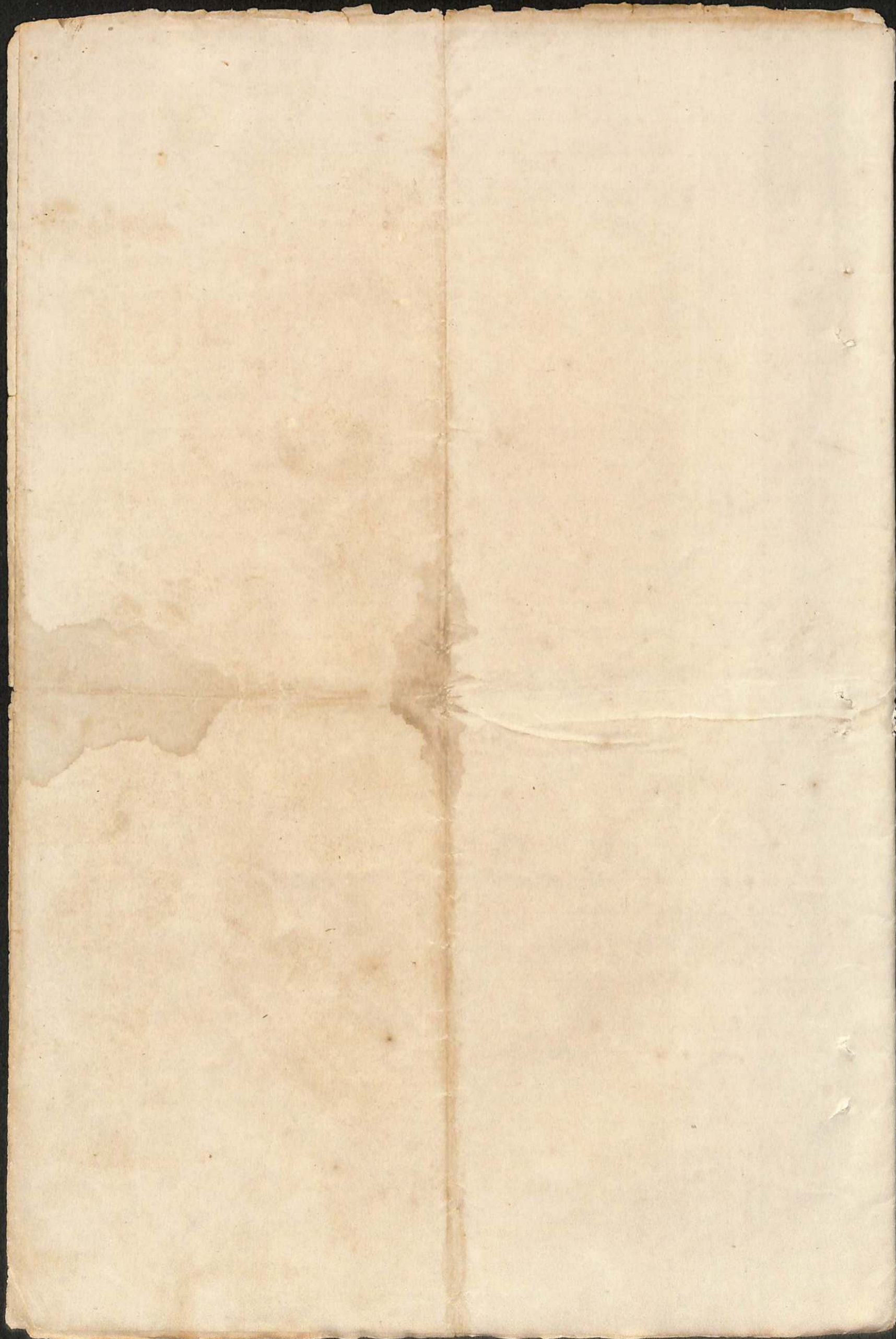


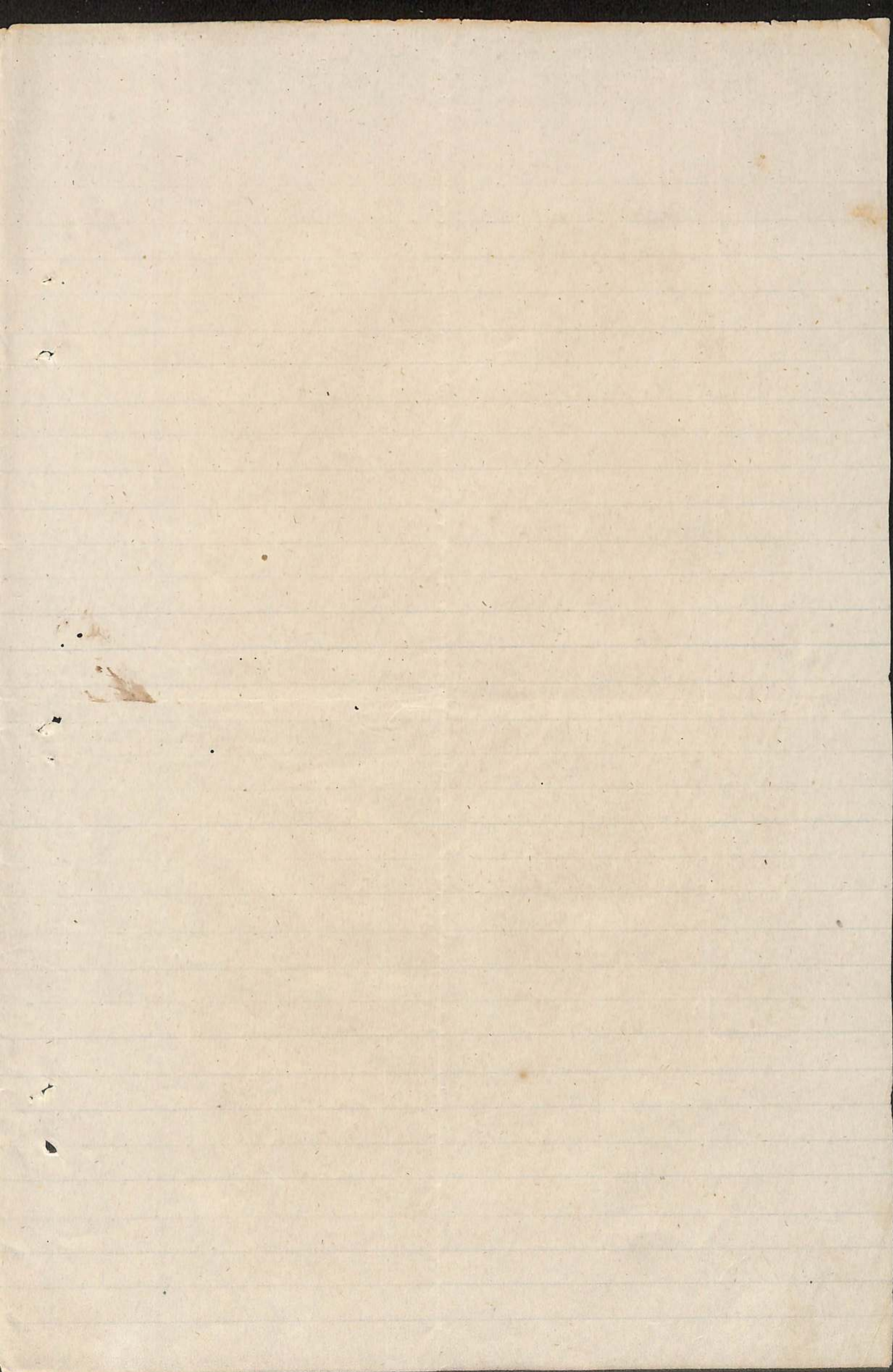


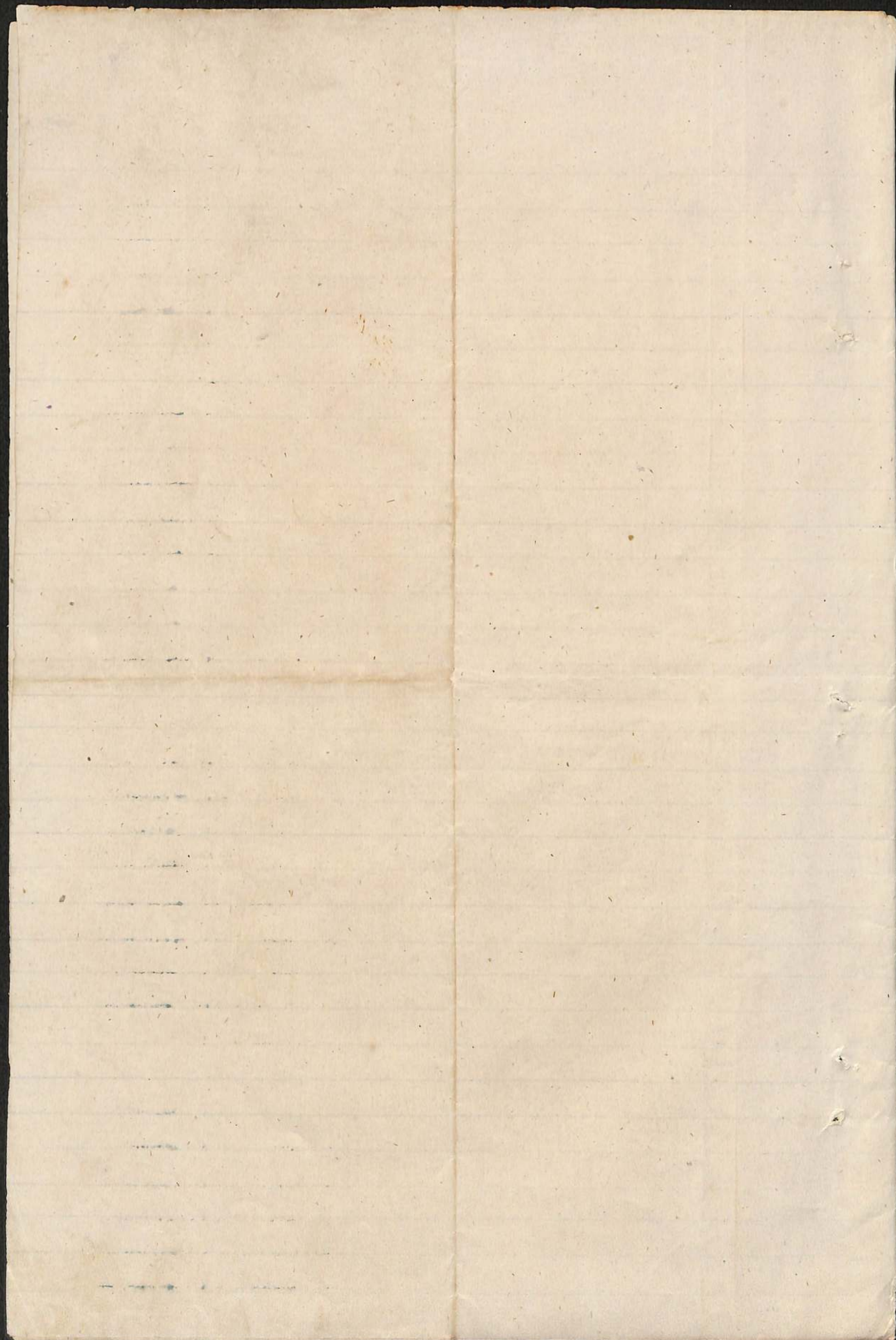


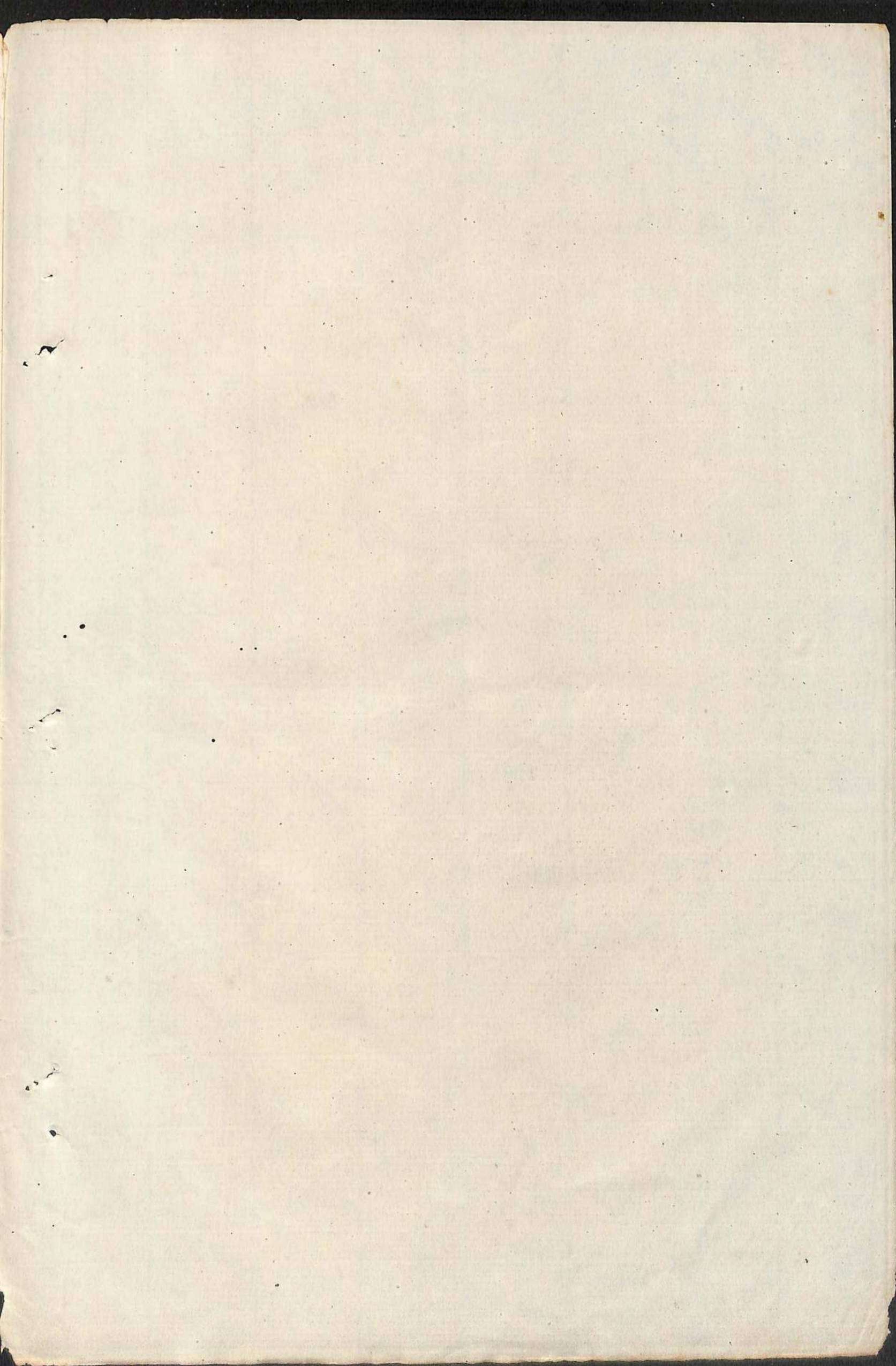


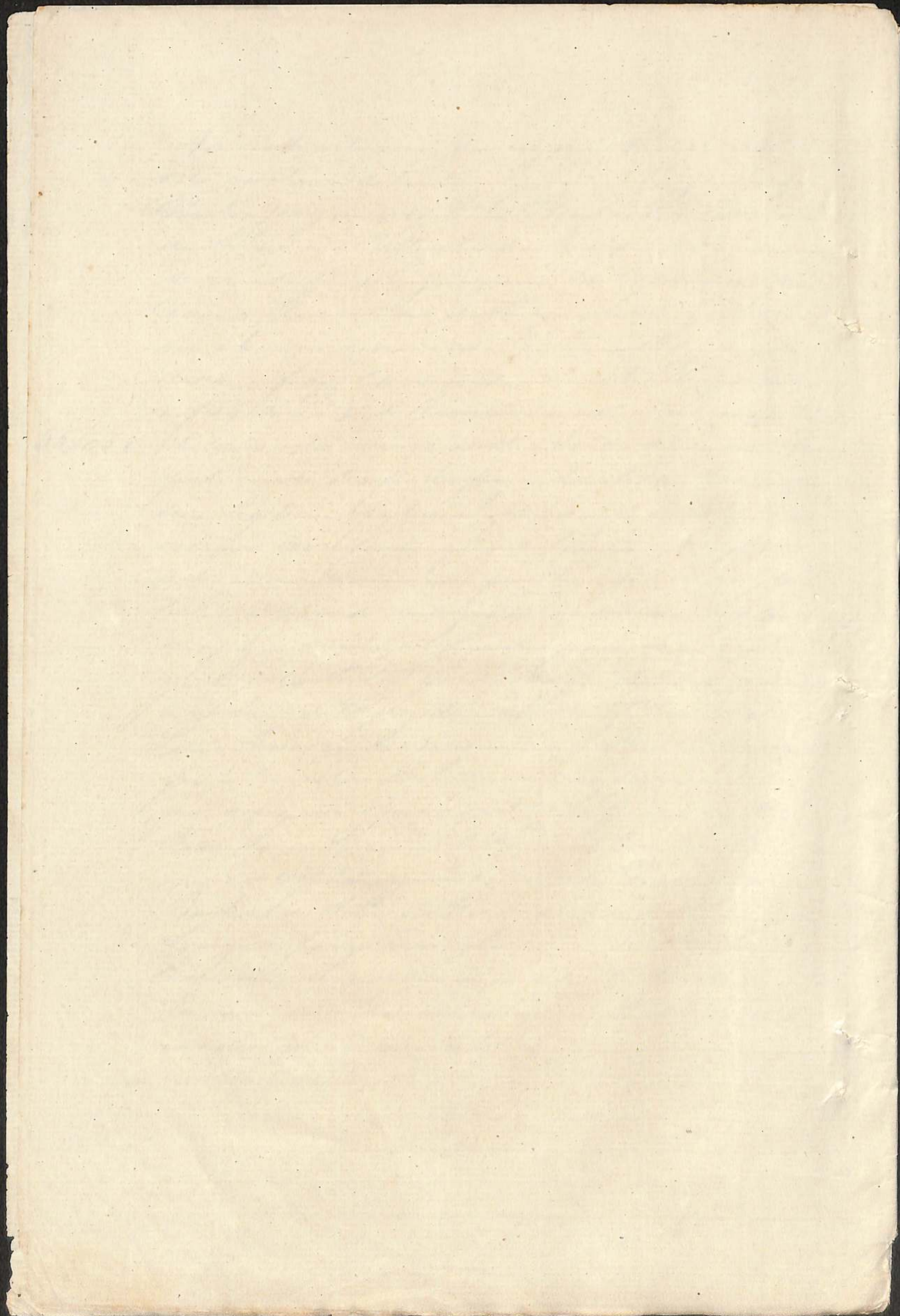


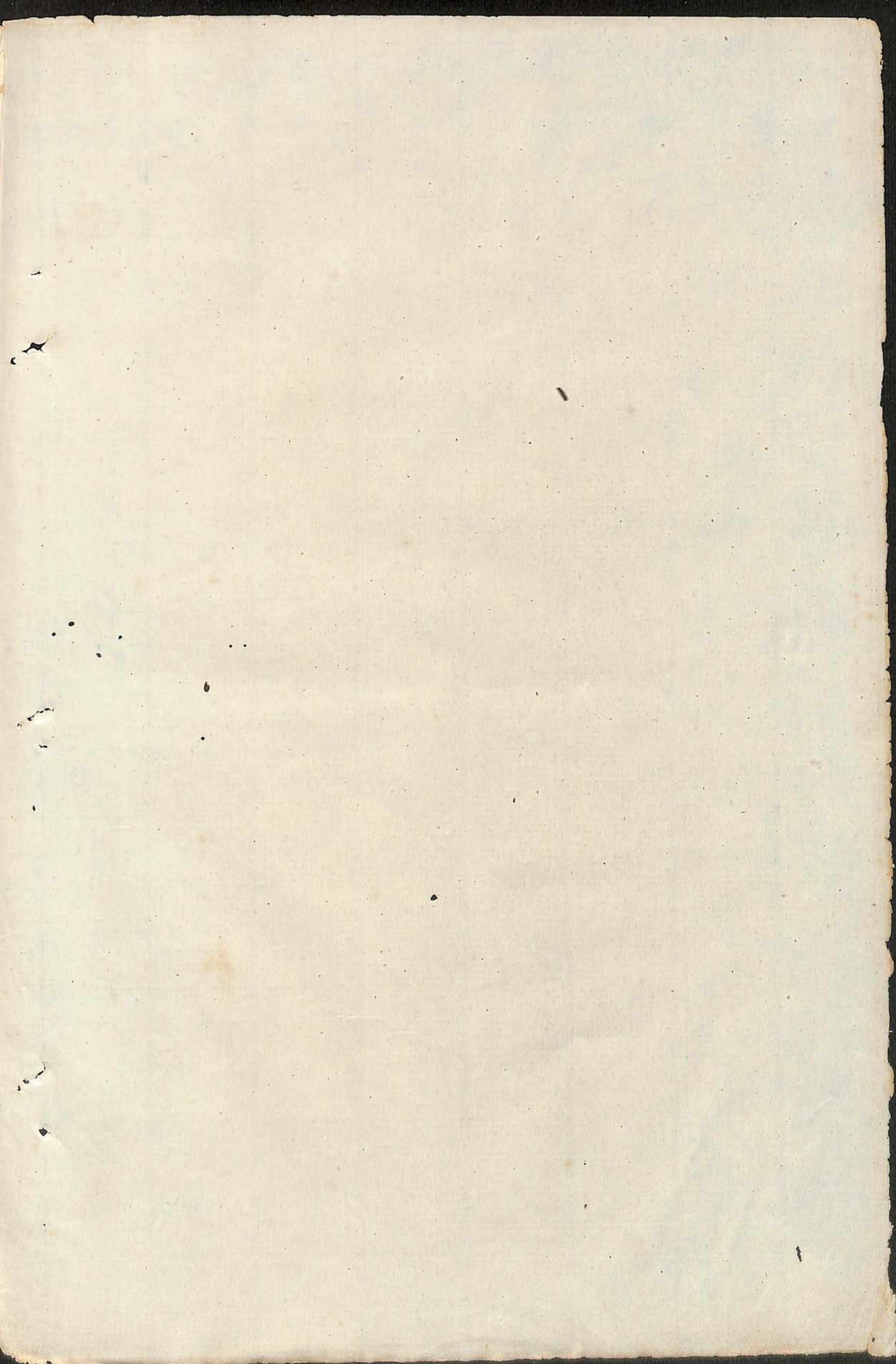


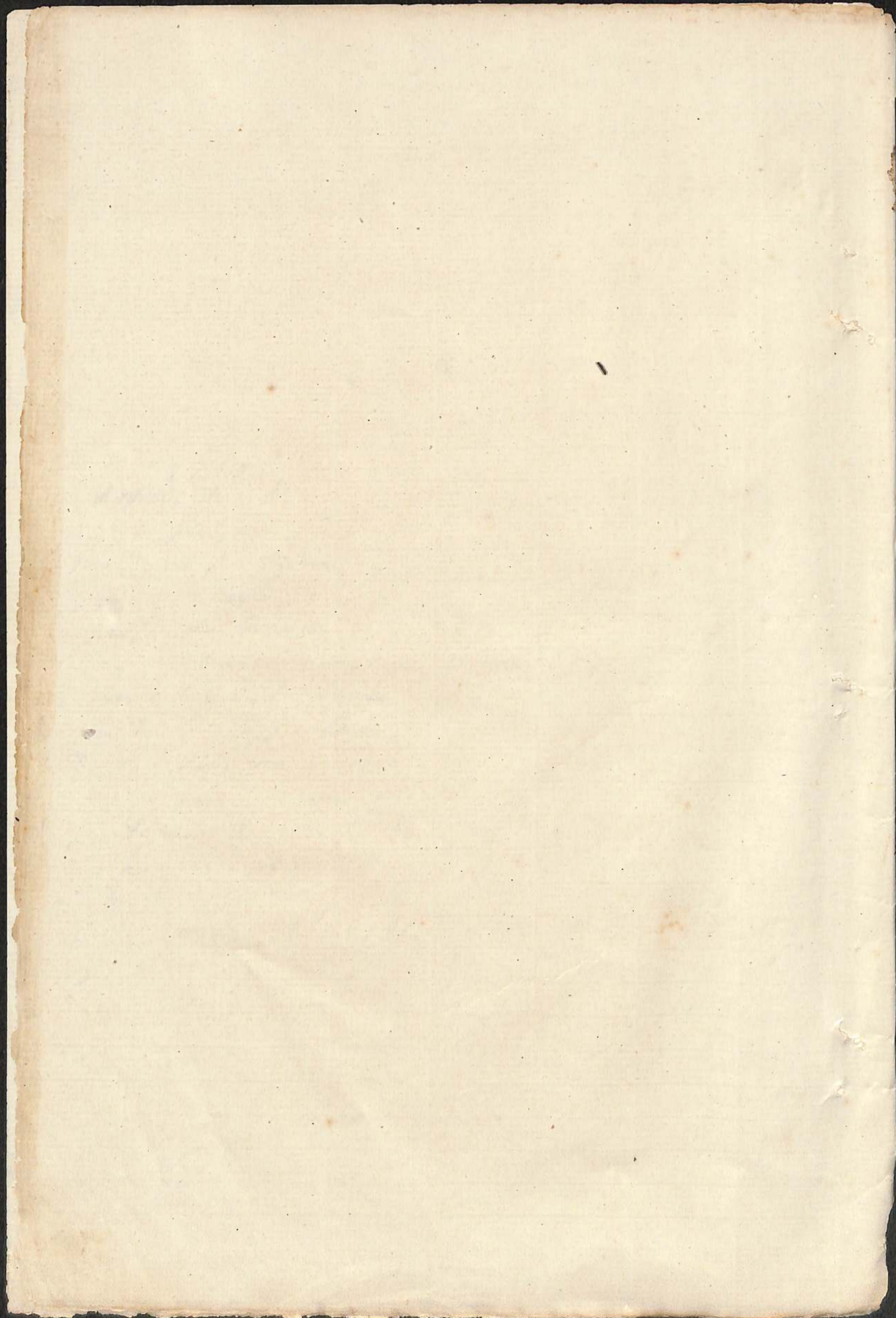


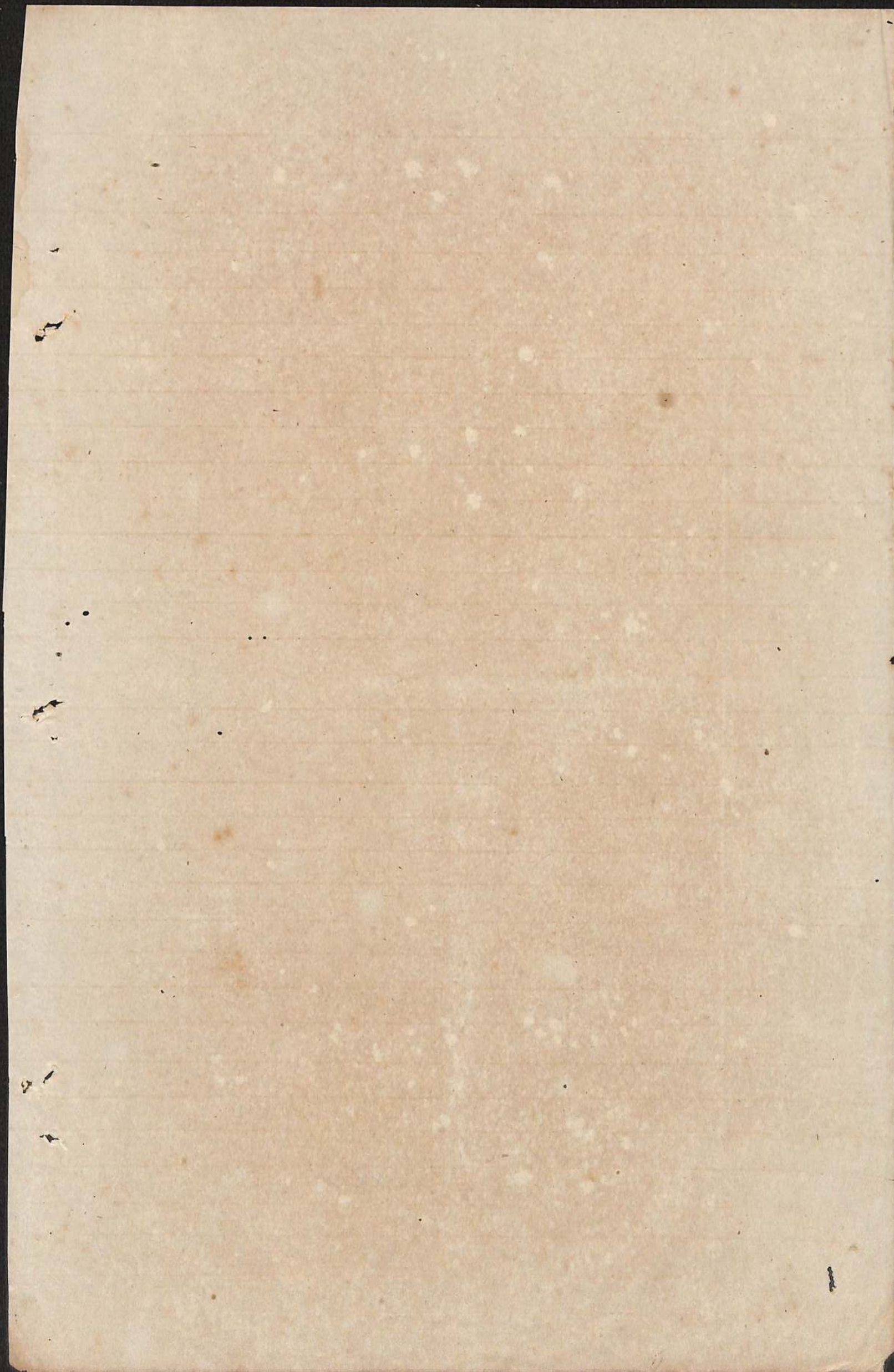


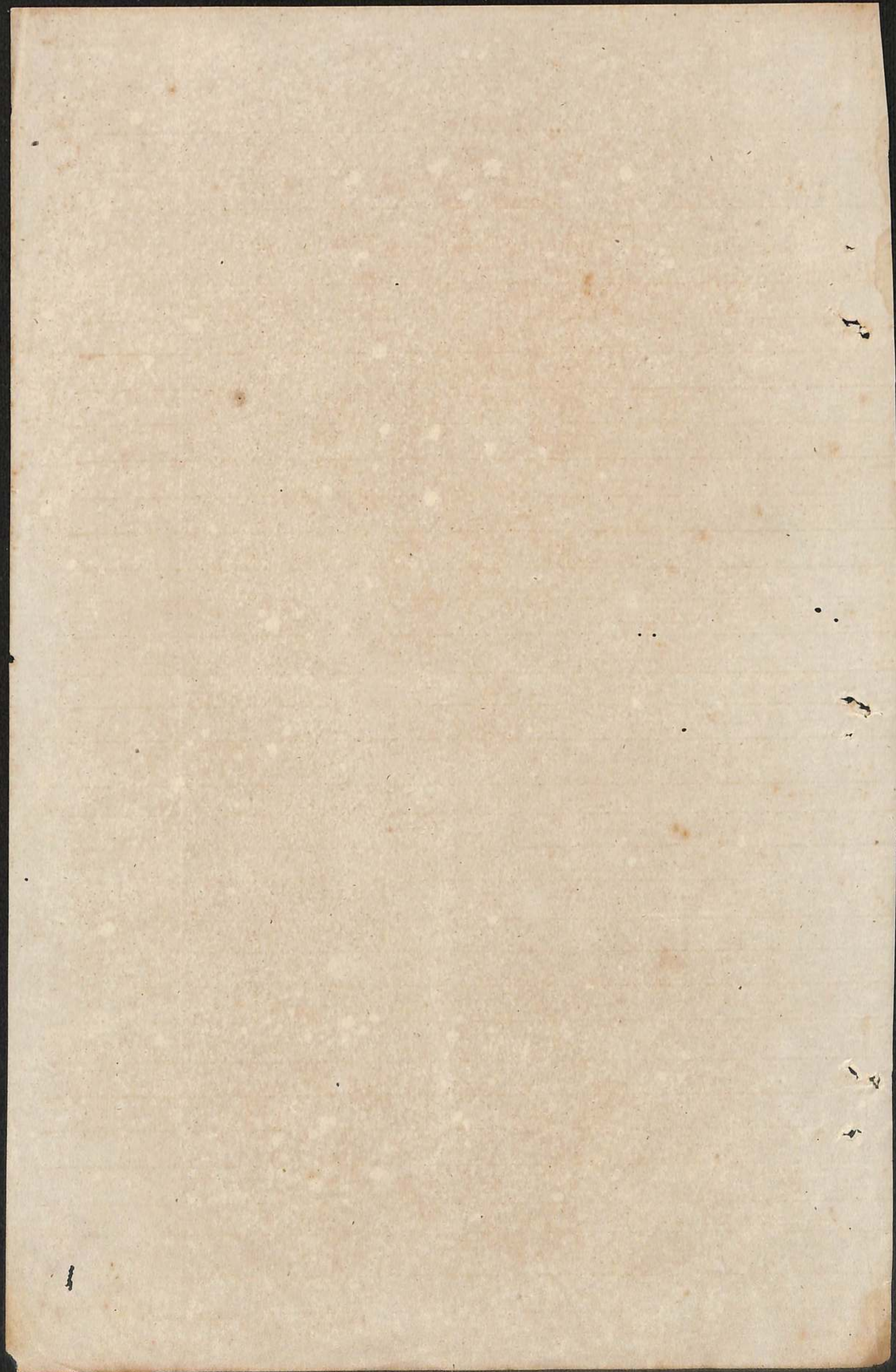












antes de 5 dias vir postar juram^{to}.

Constituição de avaliações p^{ra} cartas
de 30 de julho de 1872

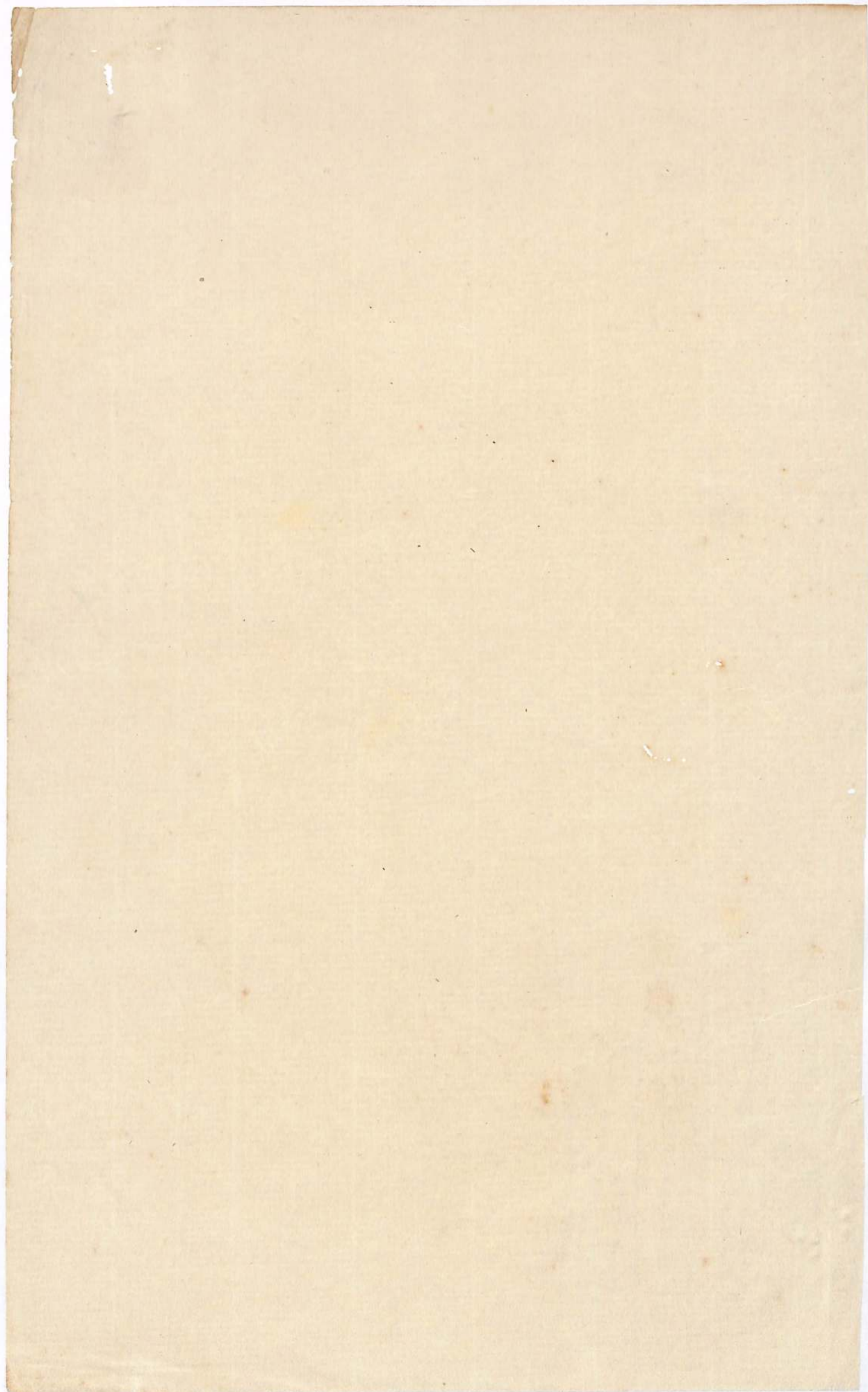
citados. os avaliadores p^{ra} cartas de 9 de 76^o
de 1872, p^{ra} postar juram^{to}.

intimado o exp^{te} de fl^{to} p^{ra} cartas
de 27 de Fev^{ro} de 1873

Sobre adesões e avaliações dos bus. R^{os}
p^{ra} cartas de 17 de Maio de 1873

em pro e contra a partilha p^{ra} cartas de 1.^o
de julho de 1873

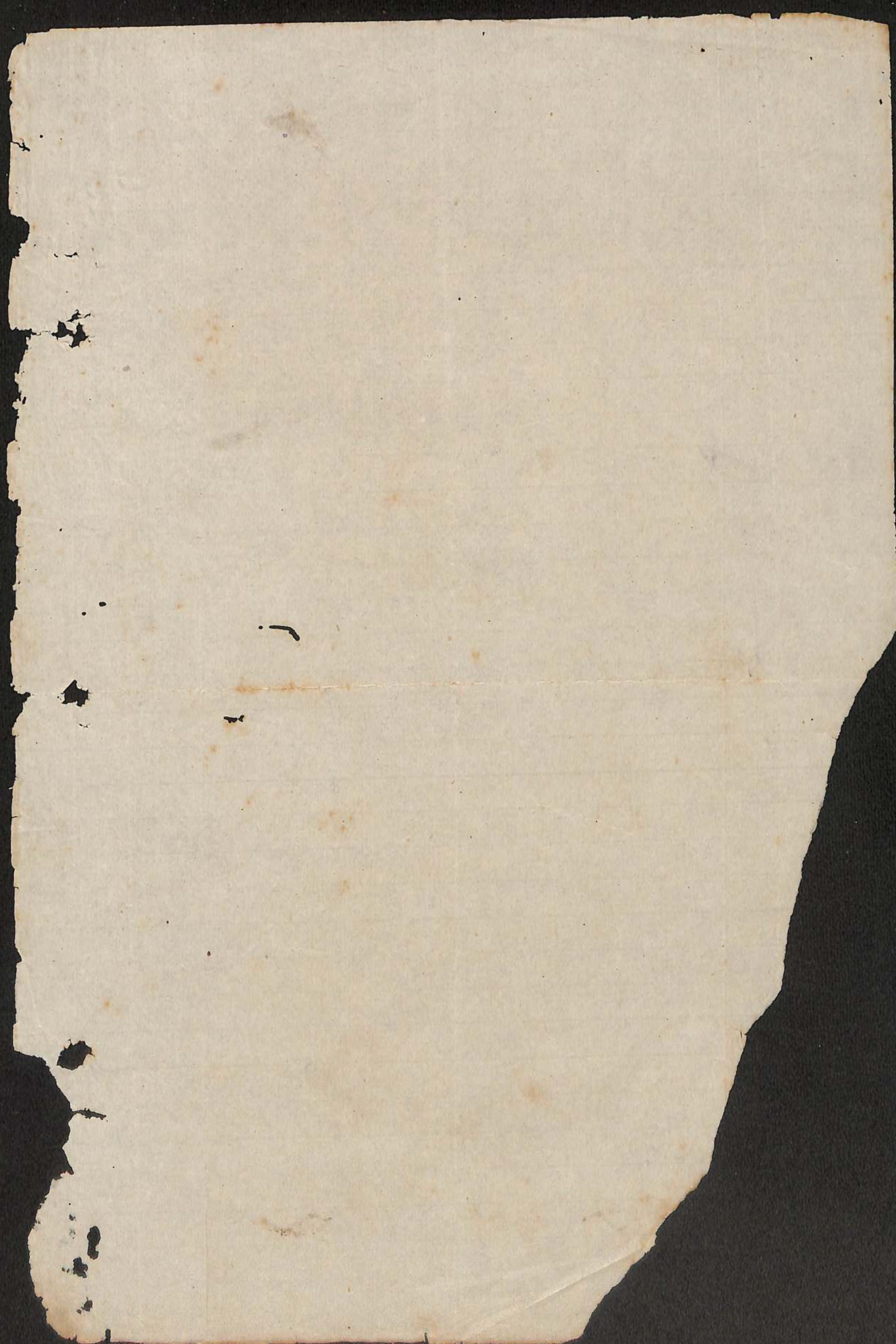
intimado a h^{er} q^{ue} julgar a partilha
p^{ra} cartas de 29 de Fev^{ro} de 1873

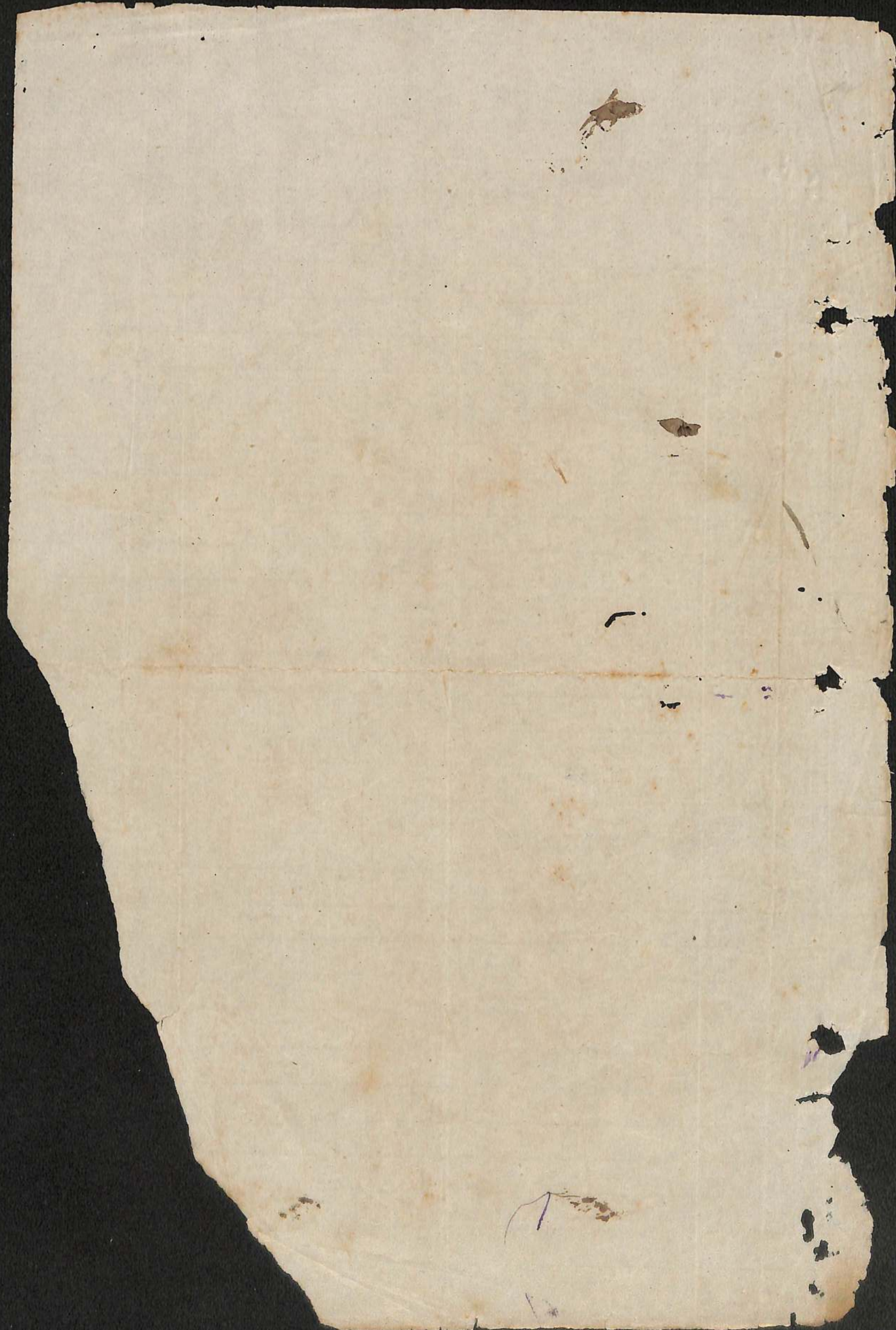


Proleção do bem

Proleção do bem que existia
da primeira Mulher de Bartholomeu
Luthero. Custodia Francisco de Almeida
por sua falecimento. O Sabão

1	Um Banco de ouro de 14 estavas, 1000	12000
2	" Bar de branco de ouro	3000
3	" Alfinete de ouro	3000
4	uma Chaleira de ferro pequena	1000
5	" Tampeira de ferro	1500
6	" Cadeira de madeira de chetro com encosto de palmos de Comprido	6000
7	" Mesa com 2 gavetas enxada	4000
8	Um banco de madeira	1000
9	uma Margueira enxada em madeira	2000
10	uma Bar de ouro enxada em madeira	8000
11	" Banco de ouro enxada	10000
12	uma pente de ouro de 10 dentes de 10 dentes	8000
13	" Cadeira de madeira de 10 dentes de 10 dentes com 10 dentes de 10 dentes de 10 dentes com 10 dentes de 10 dentes de 10 dentes	3000
14	Um Banco de madeira de 10 dentes de 10 dentes	10000
15	" Banco de madeira de 10 dentes de 10 dentes com 10 dentes de 10 dentes de 10 dentes com 10 dentes de 10 dentes de 10 dentes	10000
16	um alfinete de ouro	8000
17	" Alfinete de ouro pequeno	8000
18	uma Martelo de ferro	2000
19	um Cadeira de ferro	1000
20	uma Bar de branco	1000
21	" Bar de branco	1000
22	um Banco de ouro enxada	25000
23	" Banco de ouro enxada	25000





Artista de quem se quer ficar por falle-
 cimento de Bartholomeu Fgi Reis, pertencen-
 te ao 1.º Casal com a genhada Custodia
 Eufrazia de Souza, e 2.º dito com a Inventaria-
 nte Mariana Claudina de Souza Reis.

x	Quero em obra	5400
x	Terra " "	18280
x	Moradia	7356
x	Sumoventu	2000
x	Escurada	4000
x	Pag	6800
Total R\$		132284

x Moradia do 1.º m de inventariados pa-
 ra se habitar com filha 9560

x Importancia dos bens do 2.º Casal para a
 inventariante, e todos se habitar de in-
 ventariados 122770

x Moradia da viuva inventariante e alu-
 ga do Casal 63885

x Legitima de cada um dos herdeiros fi-
 lhos do 1.º matrimonio com a genhada Cust-
 odia Eufrazia de Fgi, sendo: por parte ma-
 terna 135500, e pela paterna 76136 = 90311

x Item os bens herdeiros filhos do 2.º matri-
 monio com a inventariante Mariana
 Claudina de Souza Reis 76136

Continua.

agente a cura simultanea calce
e Kay. D. Maria Claudia di Longa Ross.

Cabera;

Item	Price
X O furo de madeira de eixo com um e 1/2 f. 14. "	3/4
X A chalcina de ferro — " " 4 " " " " "	1/4
X " " " " " " " 5 " " " " " "	1/2
X " " " " " " " 6 " " " " " "	6/4
X " " " " " " " 7 " " " " " "	4/4
X O banco cozido — " " 8 " " " " " "	1/5
X A junta de bois — " " 11 " " " " " "	6/4
X " " " " " " " 9 " " " " " "	2/4
X " " " " " " " 13 f. 1/4 — " "	3/4
X O furo de eixo com tubos — " " 14 " " " " " "	10/4
X " " " " " " " 15 " " " " " "	10/4
X " " " " " " " 16 " " " " " "	6/4
X " " " " " " " 17 " " " " " "	3/4
X A marmita de ferro — " " 18 " " " " " "	2/4
X O baldião " " " 19 " " " " " "	1/5
X A bacia branca — " " 20 " " " " " "	1/4
X " " " " " " " 21 " " " " " "	1/4
X O cano novo, um bom estado — " " 22 " " " " " "	2/5
X Se quatro baricas de chape — " " 24 " " " " " "	1/28
X A jarra de vidro — " " 25 f. 1/5 — " "	1/4
X O garrafão cozido — " " 26 " " " " " "	1/4
X " " " " " " " 27 " " " " " "	1/4
X A caixa de três palmos — " " 29 " " " " " "	3/4
X O chapim de palhinha p. 1.ª. — " " 30 " " " " " "	3/4
X " " " " " " " 32 " " " " " "	1/4
X Se duas garrafas pequenas — " " 31 " " " " " "	1/4
X " " " " " " " 34 " " " " " "	1/28
X Se sete, oito, de vinte até a milia bagas de terra de finta na quantidade, ou n. 36	
s. f. 1.ª. f. 1.ª. pagando finta na terra de Lian	

1842

Continued.

to Court -

1/15 25/0..

from Do.

1/15 55/3/11

1/15 90/3/11



Transporte 180 fl.
 Livro de contas, e fundo a rate de
 intente, e tornando pelo resto com to-
 da de Manuel Thomaz Bailler, e pelo
 rest com tenor de Jozé Thomaz de Souza,
 164... ris 440...

X Obraes regadas, em n.º 380 fl. 50 100.
 Summa dt. 620 fl. 84.
 Usados " 613, 005
 X Reparo em livro: Manuel Bento Reis, exp.º 6, 955

Pagamentos em livro: Manoel Jozé Reis.
 Usados:

X Obraes a mais regadas e portuarias em n.º 10 fl. 14 84...
 X " pontal de prumos regados " 11 " 104...
 X " rodado de cano " 23 fl. 140 84...
 X " Casollos de pella Trovillo " 20 fl. 5 204...
 X " freio " fuma regada " 33 " 14...
 X Na casa de regidoria em terras alheias " 35 " 254...
 X " parte de sacos: prados de nome Benifa-
 cis, e Benimra de idad, em n.º 38 fl. 50 2, 317.
 Summa dt. 904, 317.

Pagamentos em livro: Maria Custodia Reis.
 Usados:

X Na casa de regidoria e edificadas em ter-
 ras alheias, sob n.º 35 fl. 5 204...
 Na parte de sacos: prados de nome Be-
 nifois, e Benimra de idad, em n.º 38 fl. 50 2, 317.
 Summa dt. 904, 317.

Pagamento a lord: Joazeiro Custodia Reis.
Casimiro.

- x Ocorrência de um em n: 1.2 f: 14 12
 - x Na casa de residência . 35. f: 15 20
 - x " parte de exeres Bonifacio, parte de
35ant. e id. em n: 37 f: 150 23
- Somma R\$. 90x00

Pagamento a lord: Nicolio Jyze Reis.
Casimiro.

- x Na casa de residência em n: 35 a f: 15 20
 - x " parte de exeres: parte Bonifacio de
35ant. e id. exeres n: 37 f: 150 23
- Somma R\$. 90x00

Pagamento a lord: Ursula Jyze Reis.
Casimiro.

- x Na casa de residência em n: 35 f: 15 20
 - x " parte de exeres, parte de nome Bo-
nifacio, de 35ant. e id. exeres n: 37 f: 150 23
- Somma R\$. 90x00

Pagamento a lord: Jyze Reis.
Casimiro.

- x Na casa de residência edificada em
terreno alhuin, exeres n: 35 f: 15 20
 - x Na parte de exeres parte de nome
Bonifacio, de 35ant. e id. exeres
n: 37 f: 150 23
- Somma R\$. 90x00

Cautela